DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 263
Extrato 263

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI Nº 1.942/2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Monsenhor Paulo, constante do Anexo Único desta Lei, que dela é parte integrante.

Parágrafo único - O PMPI constitui instrumento de planejamento intersetorial destinado a orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 3º - O PMPI terá vigência pelo período de 2027 a 2037, devendo suas diretrizes, objetivos, metas e ações orientar as políticas públicas municipais durante esse período.

Art. 4º - A implementação do PMPI será realizada de forma intersetorial e articulada, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pelas políticas relacionadas à primeira infância, com a participação dos conselhos de direitos, da sociedade civil e, sempre que adequado, das próprias crianças.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão considerar as diretrizes, objetivos, metas e ações do PMPI na elaboração e execução de seus respectivos planos, programas, projetos e ações destinados à primeira infância.

Art. 6º - As ações previstas no PMPI deverão ser consideradas nos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as normas legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º - A execução do PMPI será acompanhada e monitorada pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais instâncias de participação e controle social.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá promover o monitoramento periódico da execução do PMPI, considerando, entre outros aspectos:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

I - o cumprimento das metas e ações previstas no Plano;
II - os indicadores de acompanhamento e avaliação;
III - a execução orçamentária relacionada às ações destinadas à primeira infância;
IV - os resultados alcançados pelas políticas públicas;
V - as desigualdades e situações de vulnerabilidade que afetem as crianças na primeira infância.

Art. 9º - O PMPI poderá ser revisado e atualizado durante seu período de vigência, sempre que necessário, especialmente diante de alterações relevantes no diagnóstico da primeira infância, nas políticas públicas, na legislação ou nas condições sociais, econômicas e demográficas do Município.
Parágrafo único - As revisões do PMPI deverão preservar seus objetivos e princípios fundamentais e observar processo participativo e intersetorial.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as disposições do PPA, da LDO e da LOA, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 28 de outubro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DE MONSENHOR PAULO, MG

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



2027/2037

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028


POLÍTICA MUNICIPAL
DA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
DE MONSENHOR PAULO
Cuidar hoje,
para um amanhã melhor!

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Município / UF	*Monsenhor Paulo, MG*
Prefeito(a) / Gestão	*Flaviano Américo Ribeiro – 2025/2028*
Secretaria coordenadora	*Secretaria Municipal de Educação*
Comitê Intersetorial	*Decreto nº 13, de 26 de fevereiro de 2026; Portaria nº 19, de 26 de fevereiro de 2026*
Vigência do Plano	*2027/2037*
Aprovação	*[Lei Municipal n.º _____/2026 | Resolução CMDCA n.º 02/2026]*

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Sumário

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL....11
1. BASE LEGAL E CONCEITUAL....16
1.1 Nível Internacional e Global....16
1.1.1 Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)....16
1.1.2 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (ONU, 2015)....16
1.2 Nível Constitucional e Federal (Legislação Geral e Específica)....17
1.2.1 Constituição Federal de 1988 — Artigo 227 (A Prioridade Absoluta)....17
1.2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069/1990....17
1.2.4 Marco Legal da Primeira Infância — Lei nº 13.257/2016....18
1.2.5 Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI)....18
1.2.6 Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI — RNPI/CONANDA)....18
1.2.7 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — Lei nº 9.394/1996....19
1.2.8 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) — Lei nº 13.146/2015....19
1.3 Outras Legislações e Normas Federais Complementares....19
1.3.1 Plano Nacional de Educação (PNE) — Lei 15.388, de 14 de abril de 2026....20
1.3.2 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742/1993 e o SUAS....20
1.3.3 Lei Orgânica da Saúde (LOS) — Lei nº 8.080/1990 e o SUS....20
1.3.4 Programa Nacional de Proteção à Maternidade e à Infância / Caderneta da Criança....21
1.3.5 Lei da Escuta Protegida (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018)....21
1.3.6 Transparência e Gestão da Lista de Espera em Creches (Lei Federal nº 14.685/2023 – altera a LDB)....22
1.3.7 Proteção contra Violência no Ambiente Escolar e Comunitário (Lei Federal nº 14.811/2024)....23
1.3.8 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020)....24
1.3.9 Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI): Decreto nº 12.574 agosto de 2025....24
1.3.10 Política Estadual da Primeira Infância: Lei Estadual nº 25.610/2025....25
1.4. Âmbito Municipal (Monsenhor Paulo – MG)....25
1.4.1. Lei Orgânica do Município de Monsenhor Paulo....25
1.4.2. Plano Municipal de Educação (PME) de Monsenhor Paulo....26
1.4.3. Legislação Criadora do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)....26

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1.5 Conceitos Norteadores: concepção de criança, múltiplas infâncias e corresponsabilidade parental....26
1.5.1 A Concepção de Criança Adotada pelo PMPI....26
1.5.2 Múltiplas Infâncias e o Princípio Ético da Equidade....28
1.5.3 Corresponsabilidade Parental e a Promoção da Paternidade Ativa....29
2. HISTÓRICO: O CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DESTE PLANO....31
2.1 O Contexto Político, Social e a Mobilização Inicial....31
2.2 A Trajetória Participativa: Mobilização, Diagnóstico e Escuta Social....33
2.3 A Escuta Sensível das Crianças....34
2.4 Apoios Técnicos e Redes de Cooperação....34
2.5 Linha do Tempo do Processo de Construção do PMPI....36
3. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG....38
3.1 APRESENTAÇÃO METODOLÓGICA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO....38
3.2 Fontes de Dados e Indicadores Utilizados....38
3.3 Instrumentos de Coleta e Metodologia....39
3.5 Perfil Demográfico....39
3.5.1. Populações Específicas....44
3.6 SAÚDE MATERNO-INFANTIL E NUTRIÇÃO....46
3.6.1. Evolução dos Indicadores Materno-Infantis (Série Histórica 2023–2025)....46
3.6.2. Matriz de Avaliação do Setor de Saúde....47
3.6.3. Análise Consolidada da Saúde Materno-Infantil e Desafios Prioritários....48
3.6.4. SAÚDE, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL....54
3.7 EDUCAÇÃO INFANTIL....56
3.7.1 Indicadores da Educação Infantil....56
3.7.3. Matriz de Avaliação do Setor de Educação....61
3.7.4. Análise Consolidada da Educação Infantil, Acolhimento em Contraturno e Educação Inclusiva....61
3.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL....64
3.8.1. Indicadores e Diagnóstico Socioassistencial....64
3.8.2. Matriz de Avaliação do Setor de Assistência Social e Proteção....66
3.8.3. Análise Consolidada da Proteção Social, Vigilância de Direitos e Governança Local....67
3.9 CULTURA, ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS DA CIDADE....69

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.9.1. Indicadores e Mapeamento do Setor (Lazer, Esporte e Cultura)....70
3.9.2. Mapeamento Territorial dos Espaços da Cidade para Brincar....71
3.9.3. Matriz de Avaliação dos Setores de Cultura, Esporte e Lazer....73
3.9.4. Análise Consolidada de Cultura, Espaços Públicos, Calendário Festivo e Dimensão Paterna....74
3.10 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE....76
3.10.1 Análise do Ambiente Físico e Mobilidade Infantil....76
3.10.2 INDICADORES— Cidade e Meio Ambiente....79
3.11 INTERSETORIALIDADE, GOVERNANÇA, ORÇAMENTO E DESAFIOS PRIORITÁRIOS....80
3.11.1. Matriz de Avaliação do Setor de Governança, Intersetorialidade e Orçamento....81
3.12 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS DESAFIOS MUNICIPAIS....82
4. A VOZ E O OLHAR DAS CRIANÇAS PAULENSES: A CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DOS SONHOS PELA ESCUTA ATIVA NA PRIMEIRA INFÂNCIA....83
4.1 Fundamentação Legal e Conceitual: A Criança como Sujeito de Direitos....83
4.2 O Significado Político e Metodológico da Escuta Sensível....84
4.3 A Centralidade das Vozes Infantis na Estrutura do PMPI....86
4.4 O OLHAR DAS CRIANÇAS: PRINCIPAIS DEMANDAS IDENTIFICADAS NOS DESENHOS....87
4.5 INCLUSÃO E ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES....88
4.6 ENCAMINHAMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS....89
5. A VOZ DA COMUNIDADE: ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA....92
5.1. Síntese dos Resultados da Consulta Pública....92
5.2 Destaques: Pontos Fortes X Fragilidades....98
6. GOVERNANÇA: COMITÊ INTERSETORIAL....99
6.1 O Comitê Intersetorial como Instrumento Central de Governança....99
6.2 Estrutura, Funcionamento e Dinâmica Operacional....99
6.3 Composição e Papel Institucional dos Órgãos e Entidades Representados....100
6.4. Estratégia de Implementação: O PMPI na Prática....105
6.4.1. Planos Operacionais Anuais (POA) e Vinculação Orçamentária....105
6.4.2. Protocolos de Fluxo Continuo e Busca Ativa Intersetorial....106
6.4.3. Formação Continuada e Capacitação Intersetorial....106
6.5. Sistema de Monitoramento, Avaliação e Transparência Social....106
6.5.1. Ciclo das Reuniões de Monitoramento....107

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6.5.2. Matriz de Indicadores de Desempenho e Impacto 107
6.5.3. Transparência, Controle Social e Prestação de Contas 107
6.4 Síntese do Arranjo de Governança 108
7. EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO 109
EIXO 1 — Saúde Materno-Infantil, Nutrição e Desenvolvimento Integral 111
1. Contextualização e Diagnóstico 111
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 112
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS E AÇÕES (2027–2037) 113
4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 118
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 1 118
EIXO ESTRATÉGICO 2: EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINCAR E APRENDIZAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA 120
1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 2 120
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 121
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037) 122
4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 125
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 2 126
EIXO ESTRATÉGICO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL 127
1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 3 127
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 128
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037) 129
4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 132
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 3 133
EIXO ESTRATÉGICO 4: URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E CIDADE AMIGA DA INFÂNCIA 134
1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 4 134
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 135
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037) 136

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 139
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 4 140
EIXO ESTRATÉGICO 5: CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEMÓRIA LOCAL 141
1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 5 141
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 142
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS E AÇÕES (2027–2037) 143
4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 149
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 5 149
EIXO ESTRATÉGICO 6: GOVERNANÇA, GESTÃO INTERSETORIAL, ESCUTA INFANTIL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 151
1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 5 151
2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 152
3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037) 152
4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO 155
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 6 156
EIXO TRANSVERSAL — INFÂNCIAS ESPECÍFICAS: EQUIDADE 157
1 APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA EQUIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA 157
2 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERGÊNCIAS (0 A 6 ANOS) 158
2.1 Diagnóstico e Estimativa no Município 158
2.2 Suporte às Famílias e Cuidadores (Rede de Mães e Pais Atípicos) 159
3 CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL 160
3.1 Dimensão e Perfil no Município 160
3.2 Articulação Intersetorial e Rede de Proteção 160
4 INFÂNCIA DO CAMPO E DE TERRITÓRIOS RURAIS 161
4.1 Dimensão e Contexto Rural 161
4.2 Estratégias de Descentralização e Garantia de Direitos no Campo 162
5 MATRIZ ESTRATÉGICA DE COMPROMISSOS DE EQUIDADE (2027–2037) 162
6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO TRANSVERSAL 163
8. MARCO LÓGICO E SISTEMA DE MONITORAMENTO 164
8.1 Marco Lógico Consolidado 164
8.2 ARRANJO INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA 167
8.3 CICLO E PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 167

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

9. ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO 170
9.1 Contextualização e Diretrizes da Prioridade Absoluta Orçamentária 170
9.1.1 Princípios da Gestão Financeira do PMPI 170
9.2 Mapeamento das Fontes de Financiamento (Origem dos Recursos) 171
9.2.1. Recursos Próprios do Município (Tesouro Municipal / Receitas Ordinárias) 172
9.2.2. Fundos Nacionais e Repasses Federais (Setoriais) 172
9.2.3. Transferências Estaduais (Minas Gerais) 173
9.2.4. Fundos Especiais e Captação de Recursos (FIA Municipal) 173
9.2.5. Parcerias com OSCs e Consórcios Intermunicipais 173
9.3 Matriz Orçamentária do PMPI por Eixo Estratégico (2027–2037) 174
9.4 Mecanismos de Monitoramento, Transparência e "*Tag*" do Orçamento Criança 178
10. APROVAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO 180
10.1 Processo de Aprovação 180
10.2 Estratégias de Publicização, Difusão e Transparência 180
10.2.1 Evento Oficial de Lançamento e Devolutiva Comunitária 180
10.2.2 Elaboração do "PMPI para Famílias e Crianças" (Versão Simplificada) 181
10.2.3 Canais Permanentes de Difusão e Transparência 181
11. CAPÍTULO TRANSVERSAL — PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA E COM EQUIDADE RACIAL 183
11.1. Equidade Racial como Princípio Orientador do PMPI 184
11.2. Retrato Étnico-Racial da Primeira Infância em Monsenhor Paulo – MG 185
11.2.1 Leitura Crítica do Diagnóstico Local (Interface com o Capítulo 3) 186
11.3. Diretrizes Transversais por Eixo de Atuação (2027–2037) 187
Eixo 1: Saúde Materno-Infantil e Nutrição Antirracista 187
Eixo 2: Educação Infantil Antirracista e Inclusiva 187
Eixo 3: Assistência Social, Proteção e Fortalecimento Familiar 188
Eixo 4: Urbanismo, Espaços Públicos e Meio Ambiente 188
Eixo 5: Cultura, Lazer e Memória Local 189
11.4. Matriz de Indicadores e Monitoramento da Equidade Racial 189
11.5. Compromisso Institucional 190
12. CAPÍTULO FINAL — IMPLEMENTAÇÃO, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE DO PMPI 191
12.1 ARRANJO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MODELO DE GOVERNANÇA 191
12.1.1 Justificativa e Vantagens do Modelo Adotado 192

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

12.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PACTUADAS POR SECRETARIA E ÓRGÃO 193
12.3 CALENDÁRIO DE REUNIÕES, ROTINAS E FLUXO DE TRABALHO 194
12.3.1 Periodicidade das Reuniões 194
12.3.2 Sistema de Notificação e Alerta de Metas ("Sinal de Trânsito") 195
12.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO 195
12.4.1 Marcos Temporais de Avaliação 195
12.4.2 Painel Consolidado de Indicadores-Chave (KPIs) 196
12.5 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE FINANCIAMENTO 196
12.5.1 Integração aos Instrumentos de Planejamento Municipal 197
12.5.2 Fontes de Financiamento Mapeadas 197
12.6 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL 198
12.7 GESTÃO DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO 199
12.7.1 Matriz de Gestão de Riscos 199
12.7.2 Plano de Contingência para Transição de Gestão 200
REFERÊNCIAS 202
ANEXOS 203
Anexo I — Decreto de Instituição do Comitê Intersetorial 203
Anexo II — Ata da Audiência Pública 205
ATA Nº 11 – DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MONSENHOR PAULO – MG - SEMINÁRIO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MONSENHOR PAULO – MG 205
Anexo III — Documentação da Escuta das Crianças 210
Anexo IV — Fichas de Monitoramento Semestral por Eixo 218
Anexo V — Lista de Siglas 253

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

PLANO MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA
MONSENHOR PAULO – MG

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

É com profundo orgulho, senso de responsabilidade pública e amor pela nossa terra que o Município de Monsenhor Paulo – MG apresenta à comunidade o seu Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Este documento representa mais do que um conjunto formal de diretrizes técnicas e orçamentárias; ele é o pacto social do nosso município com o futuro e com o presente de nossas crianças, cobrindo a fase mais determinante do desenvolvimento humano: os primeiros seis anos de vida, desde a gestação até a transição para a educação fundamental.

Sabemos que a neuroplasticidade, a formação socioemocional e a arquitetura cerebral dos indivíduos dependem umbilicalmente das oportunidades, dos afetos, da nutrição e do cuidado recebidos nos primeiros mil dias e nos anos iniciais da infância. Investir na primeira infância em Monsenhor Paulo é, portanto, a estratégia mais humana, justa e eficiente para transformar nossa sociedade, romper ciclos de vulnerabilidade e garantir o desenvolvimento sustentável da nossa cidade.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo nasce do reconhecimento honesto e sensível da diversidade das infâncias presentes em nosso território. Uma criança paulense não é igual à outra, e essa pluralidade exige do Poder Público e da sociedade civil respostas sob medida, pautadas pelo princípio ético da equidade: dar mais a quem mais precisa.

Nossas diretrizes enxergam e acolhem integralmente:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **As Crianças do Perímetro Urbano e da Zona Rural:** Reconhecemos que os meninos e meninas que crescem nas fazendas, bairros rurais e comunidades afastadas da sede necessitam do mesmo padrão de acesso à saúde, à educação de qualidade, à cultura e ao transporte seguro fornecido no centro da cidade. A interiorização dos serviços públicos e a adequação da logística rural são compromissos pétreos deste plano.
- **As Crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Atrasos do Neurodesenvolvimento:** Em parceria histórica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Monsenhor Paulo) e com a rede inclusiva de ensino, reafirmamos que a intervenção e a estimulação precoce são direitos inegociáveis. O plano prevê o fortalecimento da equipe multiprofissional (fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia) e a eliminação de barreiras atitudinais e arquitetônicas.
- **A Diversidade Socioeconômica:** Cada família paulense vive realidades singulares. Garantimos atenção prioritária àqueles que enfrentam a extrema vulnerabilidade, utilizando a proteção social básica e especial para acolher, alimentar e proteger, assegurando que a pobreza financeira não se converta em privação de direitos fundamentais.

Garantir o desenvolvimento integral da primeira infância exige superar a atuação isolada dos órgãos públicos. Este PMPI é fruto de um trabalho coletivo e articulado entre as diversas pastas e equipamentos de Monsenhor Paulo, integrando ações concretas e transversais:

1. **Saúde:** Acompanhamento humanizado do pré-natal, fortalecimento do Programa de Puericultura nas Unidades Básicas de Saúde (UBS Delei, UBS Dona Marianinha e rurais), promoção do aleitamento materno, manutenção de altas

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

coberturas vacinais, ampliação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), implementação do Programa Miguilim para triagem auditiva e ocular, e suporte especializado pelo Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança.

2. **Educação Infantil:** Universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos no Pré-Escolar Municipal "Tia Jane", Pré-Escolar Municipal Tia Jane II, Escola Municipal José Cândido da Cruz) e expansão contínua de vagas na Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho (Dona Lurdinha), com metas claras de ampliação e atendimento em tempo integral no Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense (CIACP). Destaque para o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), capacitação continuada de educadores (Programa ProLeei, BNCC e programas de formação da Secretaria Municipal de Educação) e transição escolar humanizada.
3. **Desenvolvimento Social e Proteção Integral:** Atuação ativa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), acompanhamento familiar domiciliar através do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, transferência de renda, segurança alimentar (como o *Programa Cesta Básica na Creche*) e articulação protetiva rigorosa em parceria com o Conselho Tutelar e o CMDCA.
4. **Cultura e Identidade Local:** Promoção da educação patrimonial, difusão do folclore paulense nas escolas, contação de histórias, iniciação artística e criação do projeto *Cultura no Colo*, garantindo que as manifestações culturais e lúdicas cheguem também à zona rural e aos centros educacionais.
5. **Esporte, Lazer e Recreação:** Utilização consciente do Parque de Eventos, da Praça de Esportes e do Ginásio Poliesportivo para o convívio familiar, com a criação e expansão de escolinhas esportivas, circuitos lúdicos e parquinhos acessíveis que estimulem o desenvolvimento psicomotor e a convivência comunitária.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6. **Urbanismo e Meio Ambiente:** Compromisso com a criação de praças brincantes, áreas verdes integradas à natureza, trajetos escolares arborizados e seguros, mutirões de higiene e prevenção de endemias, e espaços públicos com infraestrutura amigável às famílias com crianças pequenas.

Nenhuma política pública substitui o calor, o vínculo e o cuidado oferecidos no seio familiar. Por isso, este plano coloca a família no centro das atenções, promovendo ações de orientação parental, acolhimento psicossocial e combate à violência doméstica ou ao estresse tóxico no lar.

Reafirmamos com convicção a corresponsabilidade de mães, pais e cuidadores. Em especial, o município de Monsenhor Paulo assume o compromisso de incentivar e fortalecer a paternidade ativa desde os primeiros dias de vida. A presença participativa, afetuosa e responsável do pai — desde as consultas do pré-natal, passando pelo acompanhamento do parto, da amamentação, das rotinas de higiene, do brincar e do acompanhamento escolar e vacinal — transforma o desenvolvimento da criança e consolida arranjos familiares mais equilibrados e protetivos.

O Plano Municipal pela Primeira Infância que agora entregamos a Monsenhor Paulo não se encerra em suas páginas. Ele ganha vida nas creches, nas Unidades Básicas de Saúde, nas praças públicas, nos bairros rurais, no acolhimento da APAE e nas salas de estar de cada lar paulense.

Convocamos os gestores públicos, os vereadores, os educadores, os profissionais de saúde e assistência social, os líderes comunitários, a iniciativa privada e toda a sociedade civil a abraçarem este plano. Cuidar de nossas crianças de 0 a 6 anos hoje é a garantia de que Monsenhor Paulo continuará sendo uma cidade acolhedora, próspera, humana e plenamente cidadã amanhã.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Cada infância merece atenção específica. Cada criança de Monsenhor Paulo é nossa prioridade absoluta.

Monsenhor Paulo – MG, setembro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito de Monsenhor Paulo

Júlio César Pierroti

Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1. BASE LEGAL E CONCEITUAL

O Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município de Monsenhor Paulo – MG é fundamentado em um sólido arcabouço normativo internacional, nacional e municipal. Este conjunto de leis, diretrizes e convenções orienta a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Abaixo, apresenta-se o detalhamento dos marcos legais que sustentam este plano, destacando o impacto e a relevância de cada um para a garantia e promoção dos direitos da infância no âmbito municipal.

1.1 Nível Internacional e Global

1.1.1 Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)

- **O que representa:** Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 99.710/1990, é o tratado internacional de direitos humanos mais aceito na história.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Consolida a mudança de paradigma que reconhece a criança não mais como mero objeto de tutela, mas como sujeito pleno de direitos. Estabelece quatro princípios fundamentais que norteiam este PMPI: a não discriminação, o interesse superior da criança, o direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento, e o respeito à opinião da criança.

1.1.2 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (ONU, 2015)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **O que representa:** Um plano de ação global composto por 17 objetivos e 169 metas para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a paz e a prosperidade.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Orienta a intersetorialidade do PMPI. Destacam-se as conexões diretas com o **ODS 3** (Saúde e Bem-Estar — redução da mortalidade infantil e materna), **ODS 4** (Educação de Qualidade — acesso à educação infantil de qualidade), **ODS 10** (Redução das Desigualdades) e **ODS 16** (Paz, Justiça e Instituições Eficazes — proteção contra todas as formas de violência).

1.2 Nível Constitucional e Federal (Legislação Geral e Específica)

1.2.1 Constituição Federal de 1988 — Artigo 227 (A Prioridade Absoluta)

- **O que representa:** O pilar supremo do direito da criança e do adolescente no Brasil. O Art. 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Impõe que as crianças paulenses tenham preferência na formulação de políticas públicas, na destinação de recursos orçamentários do município e na prestação de serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

1.2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069/1990

- **O que representa:** Regulamenta a Doutrina da Proteção Integral e detalha os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em todo o território nacional.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Serve de base estruturante para a atuação da Rede de Garantia de Direitos (RGD) municipal, fortalecendo a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e dos serviços de proteção social básica e especial.

1.2.4 Marco Legal da Primeira Infância — Lei nº 13.257/2016

- **O que representa:** Legislação vanguardista que altera o ECA para criar uma política específica e integrada voltada prioritariamente para os primeiros seis anos de vida (0 a 6 anos), período crucial para a formação neurológica e socioemocional.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Obriga a criação deste próprio PMPI. Estabelece a necessidade de ações intersetoriais (integração entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais secretarias), valorização do brincar, apoio às famílias na parentalidade consciente, extensão de licenças e atendimento prioritário em programas sociais.

1.2.5 Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI)

- **O que representa:** Diretriz governamental que visa articular as ações transversais de diversos ministérios e instâncias de governo para o desenvolvimento infantil integral.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Fornece o modelo de governança integrada que o município adota para operacionalizar e monitorar o PMPI, alinhando a gestão local às metas e metodologias da União.

1.2.6 Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI — RNPI/CONANDA)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **O que representa:** Documento político e técnico construído pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e aprovado pelo CONANDA, delineando diretrizes estratégicas decenais para a primeira infância.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Atua como o principal referencial metodológico e diagnóstico de longo prazo para a estruturação das metas e indicadores do presente plano municipal.

1.2.7 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — Lei nº 9.394/1996

- **O que representa:** Define a estrutura da educação brasileira, posicionando a Educação Infantil (creche de 0 a 3 anos e pré-escola de 4 a 5 anos) como a primeira etapa da Educação Básica.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Vincula o município à responsabilidade constitucional de ofertar vagas em creches de forma progressiva e em pré-escolas de forma obrigatória e gratuita, assegurando padrão de qualidade e desenvolvimento integral.

1.2.8 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) — Lei nº 13.146/2015

- **O que representa:** Assegura e promove condições de igualdade para o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Garante a identificação e intervenção precoce de deficiências, atrasos do desenvolvimento ou atipicidades na primeira infância, garantindo o acesso de crianças paulenses neurodivergentes e com deficiência à educação inclusiva sem discriminação, bem como ao acompanhamento na saúde e reabilitação.

1.3 Outras Legislações e Normas Federais Complementares

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1.3.1 Plano Nacional de Educação (PNE) — Lei 15.388, de 14 de abril de 2026

- **O que representa:** Estabelece metas decenais para a educação nacional. Os objetivos 1 e 2 são dedicadas exclusivamente à primeira infância (universalização da pré-escola e expansão da creche) e a garantia da qualidade da oferta de educação infantil, respectivamente.
- **Impacto para Monsenhor Paulo[1]:** Define parâmetros quantitativos e qualitativos diretos para a expansão da oferta de vagas na rede pública ou conveniada de Educação Infantil do município para a construção do novo Plano Municipal de Educação.

1.3.2 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742/1993 e o SUAS

- **O que representa:** Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece a proteção à família, à maternidade e à infância.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Sustenta programas de visitação domiciliar e fortalecimento de vínculos familiares (como o *Criança Feliz* e serviços do CRAS/CREAS), promovendo a prevenção de vulnerabilidades sociais na primeira infância.

1.3.3 Lei Orgânica da Saúde (LOS) — Lei nº 8.080/1990 e o SUS

[1] O Plano Municipal de Educação de Monsenhor Paulo – MG, Lei Municipal nº 1.468, de 26 de junho de 2015, alterado por Lei nº 1.671, de 20 de abril de 2021, encerrou a vigência em 26 de junho de 2025. O novo plano encontra-se em processo de estudo e construção para o decênio (2027-2037).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **O que representa:** Fundamenta a atuação da Atenção Primária à Saúde, garantindo acesso universal a pré-natal, vacinação e acompanhamento do crescimento infantil.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Garante a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para consultas de puericultura, nutrição infantil, imunização e testes do pezinho/orelhinha/olhinho no município.

1.3.4 Programa Nacional de Proteção à Maternidade e à Infância / Caderneta da Criança

- **O que representa:** Diretrizes do Ministério da Saúde para o monitoramento contínuo da saúde e desenvolvimento infantil.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Garante a utilização da Caderneta da Criança nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) locais como ferramenta universal de acompanhamento da saúde, desenvolvimento e vacinação.

1.3.5 Lei da Escuta Protegida (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018)

- **O que representa:** O estabelecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, criando mecanismos para prevenir a revitimização e disciplinando os procedimentos de coleta de depoimentos e escuta de crianças no âmbito público.
- Diferenciação Conceitual Estruturante: Para fins de aplicação e operacionalização no Município de Monsenhor Paulo, adota-se rigorosamente a distinção estabelecida pela Lei Federal nº 13.431/2017:
    - Escuta Especializada: Procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

proteção (saúde, educação, assistência social/CRAS e Conselho Tutelar). Tem finalidade exclusivamente protetiva, de acolhimento e de encaminhamento para serviços de atenção e cuidados necessários, sendo vedada a condução de inquérito ou a indução de produção de provas sobre o fato delituoso.

  - Depoimento Especial: Procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade judiciária ou policial, realizado em ambiente acolhedor, com protocolos validados e profissionais capacitados, destinado estritamente à produção de prova no âmbito do processo judicial ou da investigação criminal.

- **Impacto e Diretriz para Monsenhor Paulo:** Define como diretriz prioritária e imediata do Município a formalização do Protocolo e Fluxo Intersetorial de Escuta Especializada e Notificação Compulsória. O plano estabelece o compromisso de capacitar integralmente os profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), das Escolas e Creches Municipais e do CRAS para acolher, notificar e proteger as crianças pequenas sem submetê-las a interrogatórios revitimizantes, garantindo o imediato encaminhamento dos casos à Rede de Garantia de Direitos e aos órgãos de persecução penal competentes.

1.3.6 Transparência e Gestão da Lista de Espera em Creches (Lei Federal nº 14.685/2023 – altera a LDB)

- **O que representa:** Alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) que torna obrigatória a divulgação pública, transparente e periodicamente atualizada dos números de vagas atendidas e da lista de

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Infantil mantidos ou conveniados com o Poder Público.

- **Impacto e Diretriz para Monsenhor Paulo:** Assegura o compromisso irrevogável do Município com a transparência ativa, a auditoria pública e o controle social na gestão das vagas da Educação Infantil. Para o atendimento desta exigência legal, o Município de Monsenhor Paulo institui como diretriz obrigatória a criação e manutenção de um mecanismo eletrônico público (Portal da Transparência / Site Oficial da Prefeitura) para divulgação da lista de espera ordenada por critérios objetivos de prioridade social e cronológica. Essa medida direciona-se prioritariamente à gestão da demanda e ao acompanhamento público da fila da Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho (Dona Lurdinha), garantindo às famílias o direito à informação clara, aos órgãos de controle (TCE-MG e MPMG) a auditabilidade do acesso e à gestão municipal o diagnóstico preciso para o planejamento da expansão física da rede.

1.3.7 Proteção contra Violência no Ambiente Escolar e Comunitário (Lei Federal nº 14.811/2024)

- **O que representa:** O endurecimento de medidas de segurança cibernética e física, a criação de protocolos obrigatórios de prevenção ao bullying, cyberbullying e a crimes contra a vida de menores em ambientes escolares, além da exigência de certidões de antecedentes criminais atualizadas para profissionais que atuam diretamente com crianças.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Fortalece a segurança nas creches e escolas da rede municipal, promovendo um ambiente protetivo e acolhedor para a primeira infância, através de vistorias periódicas de antecedentes e de planos municipais de prevenção à violência alinhados às diretrizes federais.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1.3.8 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020)

- **O que representa:** A garantia de universalização e ampliação do acesso aos serviços públicos de saneamento básico — abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos —, reconhecendo o impacto direto da salubridade ambiental na saúde, na prevenção de doenças infantis e no pleno desenvolvimento na primeira infância.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Prioriza a expansão e a qualidade dos serviços de água e esgoto em áreas de residência de famílias com crianças pequenas, reduzindo a morbimortalidade infantil decorrente de doenças de veiculação hídrica e assegurando um ambiente saudável e seguro para o desenvolvimento infantil no município.

1.3.9 Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI): Decreto nº 12.574 agosto de 2025

A Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), instituída pelo Decreto nº 12.574, de agosto de 2025, é uma política pública federal do Brasil voltada ao desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos de idade por meio da união de diferentes áreas do governo.

- **O que representa:** O alinhamento estratégico federativo, a institucionalização da intersetorialidade — articulando Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Proteção Social — e a consolidação de uma política de Estado contínua e permanente voltada ao desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Fortalece a governança local e o planejamento orçamentário, priorizando o município na captação de recursos federais, na articulação entre Poder Executivo, CMDCA e sociedade civil, e na otimização dos serviços públicos de ponta para a infância paulense.

1.3.10 Política Estadual da Primeira Infância: Lei Estadual nº 25.610/2025

A Política Estadual da Primeira Infância em Minas Gerais regulamentada pela Lei nº 25.610/2025, sancionada em dezembro de 2025.

- **O que representa:** A institucionalização das diretrizes e metas estaduais para a promoção do desenvolvimento integral infantil, consolidando a responsabilidade do Governo de Minas Gerais em articular ações intersetoriais de saúde, educação e assistência social, além de oferecer suporte técnico e financeiro aos municípios mineiros.
- **Impacto para Monsenhor Paulo:** Alinha as diretrizes locais do PMPI com o arcabouço normativo estadual, maximizando a capacidade de captação de recursos estaduais, a adesão a programas cofinanciados e o fortalecimento do atendimento às famílias paulenses.

1.4. Âmbito Municipal (Monsenhor Paulo – MG)

1.4.1. Lei Orgânica do Município de Monsenhor Paulo

- **O que representa:** A lei fundamental do município, que estabelece as competências locais e o compromisso da administração pública com o bem-estar social, saúde e educação.
- **Impacto para o PMPI:** Confere respaldo jurídico para o direcionamento orçamentário municipal e a instituição de conselhos municipais atuantes na defesa dos direitos das crianças paulenses.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1.4.2. Plano Municipal de Educação (PME) de Monsenhor Paulo[2]

- **O que representa:** O planejamento decenal da educação no município.
- **Impacto para o PMPI:** Alinha os objetivos e as metas pedagógicas locais, garantindo a articulação contínua entre o plano de educação e as ações do Plano Municipal da Primeira Infância para a creche e pré-escola.

1.4.3. Legislação Criadora do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

- **O que representa:** As leis municipais que instituem os órgãos deliberativos e os fundos de financiamento específicos para políticas da infância.
- **Impacto para o PMPI:** Viabiliza o financiamento de projetos específicos e a fiscalização social da execução do PMPI pela sociedade civil e poder público paulense.

1.5 Conceitos Norteadores: concepção de criança, múltiplas infâncias e corresponsabilidade parental

1.5.1 A Concepção de Criança Adotada pelo PMPI

No âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG, a criança é reconhecida em sua máxima dignidade humana, centralidade ética e capacidade transformadora. Rompendo definitivamente com visões assistencialistas, reducionistas ou meramente tutelares do passado, o nosso município assume e declara

[2] O Plano Municipal de Educação de Monsenhor Paulo – MG, Lei Municipal nº 1.468, de 26 de junho de 2015, alterado por Lei nº 1.671, de 20 de abril de 2021, encerrou a vigência em 26 de junho de 2025. O novo plano encontra-se em processo de estudo e construção para o decênio (2027-2037).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

expressamente que a criança é um sujeito ativo, protagonista, histórico e social, produtora de cultura e criadora de conhecimento desde o seu nascimento.

- **Sujeito Ativo e Protagonista:** A criança paulense não é uma receptora passiva do cuidado adulto ou dos estímulos do meio. Ela investiga, interage, expressa vontades e preferências, toma decisões adequadas ao seu nível de desenvolvimento e constrói ativamente a sua própria trajetória.
- **Sujeito Histórico e Social:** Inserida em um tempo e espaço geográfico e cultural concretos, a criança é afetada pelas transformações sociais de Monsenhor Paulo e, simultaneamente, transforma a sua comunidade. Suas vivências no centro urbano, nas fazendas, nos bairros rurais e nas entidades parceiras (como a APAE, o CIACP) constroem a identidade e a memória do nosso município.
- **Produtora de Cultura:** Ao brincar, inventar linguagens, ressignificar o folclore e as tradições paulenses e criar narrativas próprias, a criança produz cultura infantil autêntica. Ela enriquece o patrimônio imaterial da nossa terra com suas formas singulares de sentir, simbolizar e expressar o mundo.
- **Produtora de Conhecimento:** Movida por uma curiosidade natural, a criança formula hipóteses, experimenta e descobre princípios científicos, éticos, estéticos e sociais. O aprendizado nasce de sua postura investigativa diante do ambiente, exigindo espaços educativos e comunitários desafiadores.

Essa concepção encontra firme sustentação no arcabouço normativo internacional e nacional — inspirando-se na *Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989)*, no *Art. 227 da Constituição Federal de 1988*, no *Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)* e no *Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)*. Contudo, mais do que reproduzir marcos jurídicos, Monsenhor Paulo fala com a sua própria voz: uma

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

voz afetuosa, acolhedora, comunitária e profundamente comprometida com o presente e o futuro de cada menina e menino paulense.

Ademais, o PMPI de Monsenhor Paulo assume o brincar, a fruição cultural e o acesso ao lazer como direitos fundamentais e vetores estruturantes do desenvolvimento neuropsicomotor e socioemocional na Primeira Infância. Fundamenta-se expressamente no Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, no Artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e no Artigo 17 do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelecem o dever do Município de criar espaços e oportunidades públicas para o jogo, a vivência artística, o lazer inclusivo e o fortalecimento do pertencimento cultural comunitário desde o nascimento.

1.5.2 Múltiplas Infâncias e o Princípio Ético da Equidade

A diversidade étnica, cultural, de gênero, funcional e geográfica é um traço constitutivo da sociedade brasileira e, de forma muito viva, da nossa realidade local em Monsenhor Paulo. Reconhecer essas diferenças não significa fragmentar a política pública — ao contrário, é o único caminho para torná-la verdadeiramente justa, inclusiva e eficaz.

Em Monsenhor Paulo garantir a equidade significa criar condições personalizadas para que todas as crianças, independentemente de sua origem, local de moradia, nível socioeconômico ou especificidades do neurodesenvolvimento, possam se desenvolver plenamente. Equidade é dar mais a quem mais precisa.

O plano desdobra a atenção às múltiplas infâncias do território paulense em três pilares prioritários:

1. **Equidade Territorial (Zona Rural e Perímetro Urbano):** Os meninos e meninas que crescem nas fazendas, sítios e bairros rurais afastados da sede possuem o

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

direito inegociável ao mesmo padrão de qualidade no acesso à saúde, à educação infantil, à nutrição, à cultura e ao transporte escolar seguro oferecidos no centro urbano. A interiorização das ações públicas é compromisso pétreo do município.

2. **Inclusão e Atipicidades do Desenvolvimento:** Crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou atrasos no neurodesenvolvimento têm asseguradas a identificação, a intervenção e a estimulação precoce. Em parceria contínua com a APAE de Monsenhor Paulo oferta-se atendimento multiprofissional (fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia) e a eliminação de barreiras atitudinais e arquitetônicas.
3. **Proteção Contra as Vulnerabilidades Socioeconômicas:** A pobreza financeira ou a vulnerabilidade social da família jamais poderão se converter em limitação ao desenvolvimento integral da criança. Por meio do CRAS, do Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, das Creches Municipais e do suporte nutricional, a rede de proteção atua preventivamente acolhendo cada lar.

1.5.3 Corresponsabilidade Parental e a Promoção da Paternidade Ativa

Nenhuma estrutura governamental ou equipamento público substitui o calor humano, o afeto e a segurança proporcionados pelo ambiente familiar. Por isso, este plano estabelece a corresponsabilidade parental como valor central e estruturante. Mães, pais, avós e cuidadores são reconhecidos como parceiros de primeira ordem na garantia de todos os direitos fundamentais das crianças.

Neste contexto, o município de Monsenhor Paulo reafirma e destaca a paternidade ativa como fator protetivo fundamental:

- **Fator Protetivo do Desenvolvimento Infantil:** A presença participativa, afetuosa, contínua e não violenta do pai desde o pré-natal e os primeiros

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

dias de vida fortalece os vínculos afetivos, reduz o estresse tóxico no ambiente doméstico e estimula diretamente a formação socioemocional e a arquitetura cerebral da criança.

- **Participação Efetiva na Rotina de Cuidado:** A paternidade ativa pressupõe o envolvimento do pai no acompanhamento do pré-natal, no parto, no estímulo ao aleitamento materno, no acompanhamento das consultas de puericultura nas UBS, na atualização vacinal, nos momentos de higiene, na alimentação, no ato de brincar e na vida escolar no Pré-Escolar e creches locais.
- **Equilíbrio e Cuidado Compartilhado:** O fortalecimento do papel paterno promove arranjos familiares mais equilibrados, combate a sobrecarga materna e consolida uma cultura comunitária de paz e proteção integral no município.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2. HISTÓRICO: O CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DESTE PLANO

O Plano Municipal da Primeira Infância de Monsenhor Paulo representa um compromisso coletivo com o presente e o futuro de nossas crianças de 0 a 6 anos. Para planejar políticas públicas eficazes, acolhedoras e resolutivas, é fundamental compreender o território onde essas crianças nascem, crescem, brincam e se desenvolvem. Este documento apresenta a contextualização histórica, geográfica, econômica e cultural do município, ressaltando a identidade paulense que serve de berço para as futuras gerações.





Registros do Seminário/Audiência Pública realizado em 29 de set. 2026. **Fotos:** Adriene Lenzi - Instagram prefeitura de Monsenhor Paulo, MG.

2.1 O Contexto Político, Social e a Mobilização Inicial

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG nasce da convicção política e ética de que o desenvolvimento humano começa nos

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

primeiros anos de vida e de que garantir os direitos de nossas crianças de 0 a 6 anos exige um pacto social duradouro, planejado e articulado.

O ponto de partida dessa trajetória decorre do alinhamento do município às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e ao movimento estadual de fortalecimento das políticas públicas para a infância em Minas Gerais. Em um contexto pós-pandêmico de reconstrução das redes de proteção social e de urgência no combate às desigualdades educacionais e nutricionais, Monsenhor Paulo assumiu voluntariamente o compromisso público de elaborar o seu plano decenal.

Essa decisão estratégica foi impulsionada pela adesão do município ao acompanhamento técnico e indutor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA), do Projeto Minas Primeira Infância (Projeto MaPI) e Projeto Ciranda[3].

A convergência entre a vontade política da gestão municipal, o engajamento dos servidores das redes locais e o suporte técnico de entidades estaduais transformou o que poderia ser uma exigência burocrática em um autêntico movimento comunitário. Monsenhor Paulo reconheceu que planejar a primeira infância é a estratégia mais eficiente e humana para promover o desenvolvimento sustentável e quebrar ciclos intergeracionais de vulnerabilidade social em nosso território.

[3] Apoio técnico intersetorial para construção dos Planos Municipais para a Primeira Infância em municípios de Minas Gerais. Cf.: https://semente.mpmg.mp.br/ciranda-apoio-tecnico-intersetorial-para-construcao-dos-planos-municipais-para-a-primeira-infancia-em-municipios-de-minas-gerais. Acesso em 05 de out. 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.2 A Trajetória Participativa: Mobilização, Diagnóstico e Escuta Social

A elaboração do PMPI de Monsenhor Paulo não foi feita entre quatro paredes. Todo o itinerário metodológico priorizou o envolvimento direto da comunidade paulense, reconhecendo que a participação cidadã é o que confere vida e longevidade ao plano.

O processo desdobrou-se em etapas sucessivas de trabalho coletivo:

1. **Oficinas Técnicas de Diagnóstico Situacional:** Grupos de trabalho intersetoriais analisaram indicadores locais de saúde materna e infantil, cobertura de creches, vulnerabilidade social, acessibilidade urbana e violência contra a criança, identificando as principais lacunas do município.
2. **Escuta das Famílias e Cuidadores:** Realização de rodas de conversa no CRAS, nas UBS rurais e urbanas e nas reuniões escolares com mães, pais e avós, colhendo percepções sobre os serviços públicos e sobre a importância da corresponsabilidade e da paternidade ativa.
3. **Consulta Pública:** Realizada por meio do Google *Forms*. Questionário disponibilizado pelo MaPI e disponibilizado nas redes oficiais da prefeitura: Instagram, entre abril e junho.
4. **Seminário, Audiência Pública e Sensibilização:** Evento público de lançamento que reuniu educadores, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, lideranças rurais e vereadores para apresentar a relevância do Marco Legal da Primeira Infância e engajar a cidade no processo. Abertura da minuta preliminar do plano para contribuições de toda a sociedade paulense, culminando em uma Audiência Pública no Espaço das Artes para validação das diretrizes e metas estratégicas.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.3 A Escuta Sensível das Crianças

Em perfeita coerência com a concepção de criança adotada por este plano — ativa, protagonista e produtora de cultura —, Monsenhor Paulo garantiu a participação direta dos bebês e crianças pequenas no processo. Por meio de metodologias lúdicas, desenhos, circuitos brincantes, rodas de histórias e registros fotográficos orientados pelas equipes da Educação Infantil e da Cultura, as crianças expressaram como percebem a cidade, as escolas e as praças públicas. Essa experiência de escuta infantil e seus achados pedagógicos estão detalhados no Capítulo 4 deste plano.

2.4 Apoios Técnicos e Redes de Cooperação

O sucesso na elaboração deste documento deve-se também à articulação com redes de apoio técnico, instituições do terceiro setor e instâncias de controle social, que qualificaram metodologicamente a atuação do Comitê Intersetorial:

- **REPI-MG (Rede Estadual Primeira Infância de Minas Gerais):** Pela assessoria metodológica, disponibilização de cadernos técnicos e promoção de intercâmbios de boas práticas entre os municípios mineiros;
- **Ministério Público de Minas Gerais (MPMG/CAODCA - Projeto MaPI):** Pelo acompanhamento técnico-jurídico, suporte na construção de diagnósticos por dados e estímulo constante à garantia da prioridade absoluta orçamentária;
- **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-MG):** Pelo apoio no alinhamento das metas da Educação Infantil aos Planos Decenais de Educação;

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Referências e Guia Metodológico da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), IFAN, CECIP e parceiros do campo da Primeira Infância:** Cujas diretrizes orientaram as dinâmicas de participação comunitária e escuta das infâncias.

No contexto local, contou com a colaboração ativa das seguintes representações:

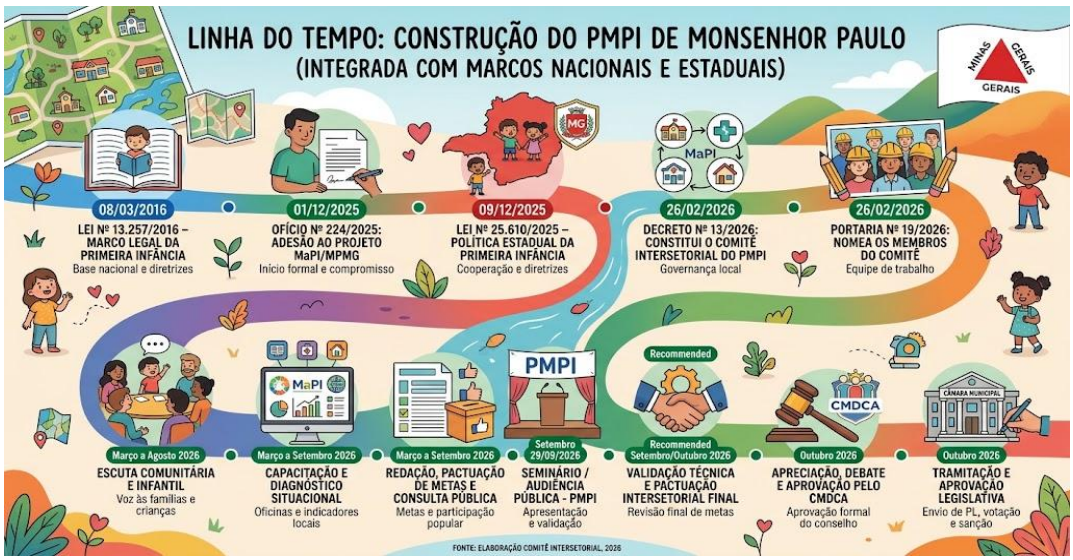
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Marilane Cristina Caovila Pinto (Secretária).
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Mônica Aparecida Caovila (Presidente).
- **Secretaria Municipal de Educação:** Stefânia Zanin Baldim Cunha (Secretária) e Júlio César Pierroti (Coordenador Pedagógico).
- **Creche Municipal:** Izabel Teixeira Carvalho Firmiano (Coordenadora Creche).
- **Pré-Escolar:** Alessandra Zanin Moreira Silva (Coordenadora Pré-Escolar).
- **Conselho Tutelar:** Iunes Flávio Silva, Jaciara dos Santos Rodrigues, Jeisiane Venâncio, Larissa Neriana Souza Guimarães e Rosiane Maria José da Silva (Conselheiros Tutelares).
- **Departamento de Cultura:** Sabrina Xavier de Souza (Diretora).
- **Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT):** Álvaro Vital de Oliveira (Chefe de Departamento).
- **APAE de Monsenhor Paulo:** Daniella Cristina Venâncio (Diretora Administrativa).
- **Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense (CIACP):** Marilene Aparecida Marcelino (Diretora).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A colaboração generosa dessas instituições permitiu que Monsenhor Paulo combinasse o rigor das melhores práticas nacionais com a sensibilidade e a identidade da nossa realidade local.

2.5 Linha do Tempo do Processo de Construção do PMPI

O percurso de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo seguiu um cronograma rigoroso, estruturado nas seguintes etapas marcantes:



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

Com este registro histórico, o Município de Monsenhor Paulo não apenas cumpre um requisito de transparência, mas homenageia a dedicação de cada servidor, conselheiro, educador, profissional de saúde, gestor, pai, mãe e, acima de tudo, de cada criança paulense que participou da construção desta política pública transformadora.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo foi estruturada em processo progressivo de mobilização, institucionalização, formação, diagnóstico, participação social, redação, pactuação e aprovação. O Município aderiu ao Projeto MaPI/MPMG em 1º de dezembro de 2025, constituiu e compôs seu Comitê Intersetorial em fevereiro de 2026 e designou sua coordenação em junho de 2026. Entre março e agosto, realizou oficinas, levantou indicadores, mapeou a rede e promoveu escutas com famílias, crianças e setores da administração. De março a setembro, consolidou o texto, pactuou metas e realizou consulta e audiência pública. Em outubro de 2026, foi realizada a apreciação e aprovação pelo CMDCA, a tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal, a audiência pública e a sanção da Lei Municipal do PMPI.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG

3.1 APRESENTAÇÃO METODOLÓGICA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

O Diagnóstico da Primeira Infância de Monsenhor Paulo, MG foi construído coletiva e intersetorialmente para fundamentar as diretrizes e metas do PMPI. O estudo mapeou a real situação das crianças de 0 a 6 anos incompletos (e gestantes) no município, identificando avanços, sobreposições de atendimento, lacunas assistenciais e gargalos estruturais.

3.2 Fontes de Dados e Indicadores Utilizados

A coleta e a triangulação de dados primários e secundários basearam-se em estatísticas oficiais nacionais, estaduais e municipais:

- **Fontes Nacionais e Estaduais:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Censo Escolar/INEP, Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Sistema e-SUS / Plataforma IVIS (Ministério da Saúde), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) - ICMS Patrimônio Cultural.
- **Plataformas de Indicadores Específicos:** Plataforma Primeira Infância em Dados[4] (MPMG/CAODCA/FMCSV[5]).

[4] Cf. https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/monsenhor-paulo-mg/. Acesso em 05 de set. 2026.
[5] Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Registros Administrativos Locais:** Cartório de Registro Civil, prontuários do CRAS, registros do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), relatórios do Conselho Tutelar, Atas do CMDCA, planejamento e lista de espera da Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais), dados do CIACP e relatórios institucionais da APAE de Monsenhor Paulo.

3.3 Instrumentos de Coleta e Metodologia

A metodologia combinou abordagens quantitativas e qualitativas:

1. **Instrumental de Diagnóstico Municipal (baseado nas orientações do Projeto MaPI):** Aplicação de questionários estruturados divididos por blocos temáticos (Identificação, Competências, Programas em Execução, Diagnóstico Setorial Específico, Intersetorialidade, Orçamento/Planejamento e Desafios/Prioridades).
2. **Consultas Setoriais e Oitivas:** Preenchimento autônomo e reuniões técnicas com gestores e técnicos da Educação, Assistência Social, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Conselho Tutelar, CMDCA e Organizações da Sociedade Civil (APAE e CIACP).

3.5 Perfil Demográfico

O município de Monsenhor Paulo, localizado na microrregião e área de influência de Varginha, no Sul do estado de Minas Gerais, registrou uma população residente de 8.340 habitantes no Censo Demográfico de 2022. O município abrange uma área territorial de aproximadamente 216,54 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 38,51 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2022).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Monsenhor Paulo está estrategicamente situado no Sul de Minas Gerais, região reconhecida pela riqueza natural, clima ameno e expressivo desenvolvimento humano. O município integra a Região Geográfica Imediata de Varginha e faz divisa com importantes municípios da região, como Campanha, Três Corações, Varginha, Elói Mendes e São Gonçalo do Sapucaí.

Inserido na transição de serras e vales do Sul de Minas, o município apresenta topografia ondulada, com paisagens rurais marcadas por cafezais, pastagens e nascentes que alimentam a bacia do Rio Verde. Sua localização geográfica favorece a integração socioeconômica com polos regionais de saúde, educação e comércio, garantindo acesso a serviços complementares essenciais às famílias paulenses. A proximidade comunitária e a escala territorial do município favorecem o fortalecimento dos laços sociais, elemento protetivo essencial no desenvolvimento infantil integral.



Localização de Monsenhor Paulo em Minas Gerais e no Brasil

A história de Monsenhor Paulo remonta à segunda metade do século XIX (por volta de 1870 a 1890), quando a localidade conhecida como Vargem Grande e, posteriormente, Ponte Alta, servia como ponto de pouso para tropeiros, boiadeiros e comerciantes que transitavam pelo interior mineiro. O núcleo urbano inicial organizou-se ao

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

redor de uma modesta capela de taipa e sapé dedicada à Nossa Senhora da Conceição. Com a doação de terras para o patrimônio público e religioso e a chegada de famílias de colonos italianos e portugueses, o povoado expandiu suas atividades agrícolas e artesanais.

A história do município está indissociavelmente ligada ao Monsenhor Paulo Emílio de Vilhena Moinhos, líder religioso e comunitário vindo da vizinha cidade da Campanha. Devido ao seu dedicado trabalho pastoral, educativo e social em prol dos moradores locais no início do século XX, o povoado passou a ser carinhosamente associado ao seu nome. Inicialmente distrito do município da Campanha, Monsenhor Paulo conquistou sua autonomia política no fim de 1948, sendo instalado oficialmente em 1º de janeiro de 1949. Essa trajetória construída com base na cooperação, no acolhimento e na solidariedade comunitária reflete-se, até hoje, no cuidado intergeracional dedicado às crianças do município.

A economia de Monsenhor Paulo equilibra a tradição do campo com a vitalidade do comércio e dos serviços locais, gerando oportunidades para as famílias residentes. A cafeicultura de montanha é um dos principais pilares econômicos, destacando-se pela qualidade dos grãos produzidos. A pecuária leiteira e a diversificação de culturas agrícolas complementam a renda rural, assegurando a subsistência de diversas famílias de pequenos produtores e agricultores familiares.

O centro urbano abriga um comércio ativo voltado ao atendimento das necessidades diárias da população, além de serviços nas áreas de saúde, educação, transporte e assistência social. O município sedia o complexo industrial MGM - Portas, Janelas e Fechaduras, maior empresa do município e principal geradora de empregos formais na cidade. A MGM absorve expressiva parcela da mão de obra local e atrai trabalhadores de municípios vizinhos, exercendo papel central na estabilidade financeira das famílias e na dinamização da economia regional. Atividades complementares em marcenaria, vestuário e metalurgia integram o setor produtivo local. A estabilidade e o

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

fortalecimento da economia familiar repercutem diretamente na segurança alimentar, na habitação e na qualidade de vida das crianças na primeira infância.

Monsenhor Paulo preserva com orgulho o patrimônio imaterial e as manifestações socioculturais do interior mineiro, proporcionando às crianças um ambiente rico em identidade e pertencimento. Permanecem vivas manifestações culturais, festivas e religiosas tradicionais, como a Festa da Padroeira, as companhias de Folia de Reis e a tradicional Festa do Peão. A Festa do Peão de Monsenhor Paulo possui reconhecimento oficial e ações voltadas à proteção de suas raízes por meio da gestão cultural do município, resgatando a memória do antigo pouso tropeiro e promovendo momentos essenciais de lazer, integração comunitária e convivência familiar com as crianças.

O espaço público - as praças arborizadas, a Matriz e as áreas de lazer - atua como ponto de encontro seguro para o brincar livre e a convivência entre famílias. Assim, compreender o município de Monsenhor Paulo sob a perspectiva da Primeira Infância significa reconhecer a força de uma comunidade acolhedora, com forte identidade histórica e vocação para o cuidado mútuo.

O Plano Municipal da Primeira Infância apoia-se nessa bagagem cultural e geográfica para projetar diretrizes de atenção à saúde materna e infantil, ampliação e qualificação da educação infantil, criação de espaços públicos seguros para o brincar e fortalecimento do sistema de garantia de direitos para todas as crianças paulenses.

A caracterização da faixa etária de 0 a 6 anos – que compreende os anos decisivos do desenvolvimento infantil – revela dados essenciais para o planejamento de políticas públicas de saúde, educação e assistência social no município. Com base nas estatísticas do Censo Demográfico e nas estimativas atualizadas do Ministério da Saúde (DataSUS / IBGE), a população paulense de 0 a 6 anos representa aproximadamente 7,5% do contingente populacional total do município, somando 642 crianças no município, que possui uma população total de 8.565 habitantes.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

O comportamento demográfico local acompanha a tendência observada no estado de Minas Gerais e no cenário nacional, caracterizada pela transição demográfica com redução gradual das taxas de natalidade e o consequente estreitamento da base da pirâmide etária.

Em termos de gestão pública municipal, essa transformação reforça que o foco dos serviços direcionados à infância em Monsenhor Paulo deve estar focado na qualificação, no acesso universal e na integralidade dos serviços, garantindo equidade e suporte adequado às famílias em vulnerabilidade social na área urbana e nos bairros rurais.

O município de Monsenhor Paulo (MG), de acordo com informações do Portal: Primeira Infância em Dados, apresenta um universo populacional infantil na primeira infância de 642 (seiscentas e quarenta e duas) crianças de 0 a 6 anos incompletos, conforme infográfico a seguir:



Fonte[6]: Primeira Infância em Dados[7]

[6] **Notas Técnicas:** O percentual representa a proporção da população estimada de 0 a 6 anos em relação à população total do território visualizado (município, estado ou país). Os dados de população total e por faixa etária foram obtidos em 19/06/2026 a partir das estimativas populacionais disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Fonte primária: População Residente - Estudo de Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo (2000-2025)
[7] Disponível em: https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/monsenhor-paulo-mg. Acesso em 29 de set. 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

O perfil demográfico indica a necessidade contínua de acompanhamento pré-natal e de puericultura na atenção básica de saúde, bem como um planejamento expansivo para acolhimento nas redes de educação e assistência social.

3.5.1. Populações Específicas

Para subsidiar ações focalizadas de equidade, equidade de gênero, raça e equidade territorial, realizou-se o levantamento dos perfis específicos de vulnerabilidade das crianças na primeira infância no município:

- **Crianças com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento:**
  - **Estimativa e Diagnósticos:** Estimam-se cerca de 25 a 35 crianças de 0 a 6 anos diagnosticadas ou em investigação diagnóstica no município (com predomínio de Transtorno do Espectro Autista - TEA, atraso global do desenvolvimento, paralisia cerebral e síndromes genéticas). *(Fonte: Dados consolidados a partir dos relatórios de atendimento da APAE de Monsenhor Paulo, registros do e-SUS APS / Atenção Primária à Saúde e Censo Escolar da Rede Municipal de Ensino).*
  - **Acesso a Serviços Especializados:** O atendimento especializado é prestado integralmente via APAE de Monsenhor Paulo, que oferta tratamento em fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia. O principal gargalo refere-se ao tempo de espera para consulta neuropediátrica e concessão de laudos na rede pública regional.

- **Crianças de Famílias em Situação de Pobreza:**

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Percentual no CadÚnico:** Estima-se que cerca de 35% das crianças de 0 a 6 anos do município pertencem a famílias inscritas no CadÚnico com *per capita* inserida na faixa de pobreza. *(Fonte: CadÚnico / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).*
- **Acesso a Programas Sociais:** O público de extrema pobreza conta com acompanhamento prioritário no Programa Criança Feliz[8] (100 beneficiários indiretos/diretos) e suporte alimentar do programa municipal "Cesta Básica na Creche" (60 famílias atendidas por mês).

- **Crianças da Zona Rural:**
  - **Percentual Populacional:** Cerca de 12% a 15% da população infantil reside na zona rural ou em comunidades periféricas/agrícolas do município. *(Fonte: IBGE / Estratégia Saúde da Família Rural).*
  - **Distância e Acesso a Equipamentos Públicos:** As distâncias entre os bairros rurais e a sede urbana (onde se concentram a Creche Dona Lurdinha, o CRAS, as UBSs principais e a APAE) variam entre 5 km e 25 km. As principais barreiras enfrentadas consistem no transporte diário para atendimentos terapêuticos contínuos e na ausência de áreas públicas de lazer equipadas em comunidades rurais.

- **Crianças Indígenas:**

[8] Substituído e reordenado a partir de janeiro de 2026, com regulamentação nacional pela Resolução CIT nº 30/2025, pelo **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)**, serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realiza visitas domiciliares para apoiar famílias na primeira infância.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Aplicabilidade:** *Não se aplica.* Conforme os registros do Cadastro Único e os dados oficiais do Censo IBGE no município, não há registro de população infantil indígena aldeada ou residente no município de Monsenhor Paulo.

- **Crianças Quilombolas e de Comunidades Tradicionais:**
  - **Aplicabilidade:** *Não se aplica.* O município de Monsenhor Paulo não possui territórios nem comunidades certificadas como quilombolas ou tradicionais pela Fundação Cultural Palmares ou Censo IBGE.

- **Crianças Migrantes ou Refugiadas:**
  - **Aplicabilidade:** *Não se aplica no momento.* Não há registro administrativo ativo ou fluxo significativo de famílias migrantes internacionais ou refugiadas com crianças de 0 a 6 anos atendidas nas redes do CRAS, Saúde ou Educação do município.

3.6 SAÚDE MATERNO-INFANTIL E NUTRIÇÃO

O eixo de Saúde Materno-Infantil e Nutrição analisa as condições de vida, assistência pré-natal, vigilância nutricional e proteção imunológica das gestantes e crianças paulenses. A análise articula dados dos sistemas oficiais (SINASC, SISVAN, SIPNI, e-SUS APS, SIM e CNES) e do Painel BI do MaPI, estabelecendo a evolução histórica recente e comparativos estaduais e nacionais.

3.6.1. Evolução dos Indicadores Materno-Infantis (Série Histórica 2023–2025)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A tabela a seguir apresenta o comportamento dos principais indicadores de saúde da gestante e do recém-nascido no município de Monsenhor Paulo, estabelecendo o comparativo com as médias do Estado de Minas Gerais e do Brasil:

Indicador Materno-Infantil	Monsenhor Paulo (2023)	Monsenhor Paulo (2024)	Monsenhor Paulo (2025)	Média Minas Gerais	Média Brasil
Nascidos Vivos (NV)	80	80	58	N/A	N/A
% Mães com 7+ Consultas Pré-Natal	82,5%	85,0%	86,2%	81,4%	78,2%
% Pré-Natal Inadequado ou Inexistente	6,25%	5,0%	5,1%	8,9%	11,3%
% Baixo Peso ao Nascer (< 2.500g)	8,7%	7,5%	6,9%	9,1%	8,6%
% Gravidez na Adolescência (10 a 19 anos)	11,2%	10,0%	8,6%	12,1%	13,8%
% Gravidez Precoce (10 a 14 anos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,6%
Taxa de Mortalidade Infantil (TMI / 1.000 NV)	12,5	0,0	0,0	11,2	12,4
Óbitos Maternos por Causa Obstétrica	0	0	0	-	-
Pré-Natal do Parceiro (Adesão Estimada)	28,0%	34,5%	41,0%	25,0%	22,0%

Fontes: *DATASUS / SINASC / SIM / e-SUS APS / Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Paulo.*

3.6.2. Matriz de Avaliação do Setor de Saúde

A análise diagnóstica permitiu consolidar os principais avanços operacionais e os gargalos prioritários do sistema de saúde municipal:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

☑ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Cobertura da Atenção Primária e Pré-Natal: Cobertura de 100% da Estratégia Saúde da Família (ESF) via Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo captação precoce de gestantes no 1º trimestre e mantendo índice superior a 85% de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	**1. Acesso à Neuropediatria e Tempo para Laudo Conclusivo:** Demora no agendamento de consultas com neuropediatras na rede regional do SUS, atrasando a concessão de laudos para crianças com suspeita de TEA e transtornos do desenvolvimento.
2. Cobertura Vacinal de Reforço: O reforço é realizado, com horário estendido da sala de vacina, de segunda a quinta feira, aberta até às 20h. E também campanhas de vacina, para acerto de cartão em atraso aos sábados conforme preconizam o Ministério da Saúde. Outra ação de grande relevância, neste campo, é a vacinação extra muro, ou seja, a vacina é levada aos pontos de atendimento, inclusive e, principalmente, na zona rural.	**2. Fortalecimento da Paternidade Responsável:** Ampliação progressiva do programa "Pré-Natal do Parceiro" na Atenção Básica, com realização de testes rápidos, atualização vacinal e inserção do pai em consultas de puerpério e visitas do Criança Feliz.
3. Rede de Estimulação Precoce e Parceria com a APAE: Estrutura completa de atendimento terapêutico e reabilitação na APAE local para crianças de 0 a 6 anos com deficiência ou atraso de desenvolvimento (parque sensorial, fonoaudiologia e TO).	**3. Acesso Físico da População Rural aos Serviços Especializados:** Dificuldade de transporte sistemático para famílias de bairros rurais afastados (5 a 25 km da sede) comparecerem consultas de acompanhamento do desenvolvimento das crianças, conforme calendário do Ministério da Saúde, bem como consultas de puericultura, saúde bucal e terapias contínuas.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.6.3. Análise Consolidada da Saúde Materno-Infantil e Desafios Prioritários

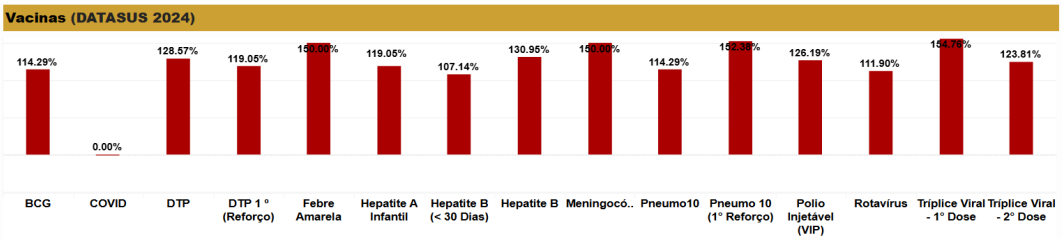
A consolidação dos dados de saúde reflete uma rede de Atenção Primária sólida e altamente resolutiva em Monsenhor Paulo. Com 100% de cobertura pela Estratégia

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Saúde da Família, o município assegura captação precoce das gestantes e mantém índice superior a 90% de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal[9]. Esse acompanhamento qualificado resultou na ausência de óbitos maternos, na redução contínua da gravidez na adolescência (alcançando 8,6% em 2025, sem registros na faixa de 10 a 14 anos) e na manutenção da Taxa de Mortalidade Infantil em níveis próximos a zero em 2024 e 2025. Complementarmente, o engajamento paterno tem sido estimulado pelo "Pré-Natal do Parceiro", promovendo exames de rotina, atualização vacinal e participação ativa do pai nas consultas de puerpério e ações do Programa Criança Feliz, atual Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).

No campo da imunização, o município supera desafios de adesão às doses de reforço combinando estratégias facilitadoras de acesso: a sala de vacinas opera em horário estendido de segunda a quinta-feira até às 20h, realiza campanhas de busca ativa aos sábados conforme diretrizes do Ministério da Saúde e promove ações de vacinação extramuro, levando a imunização diretamente às localidades mais distantes da zona rural. Adicionalmente, as crianças que apresentam deficiências ou atrasos no neurodesenvolvimento contam com uma estrutura especializada via parceria com a APAE local, que disponibiliza parque sensorial, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

Situação vacinal em 2024:

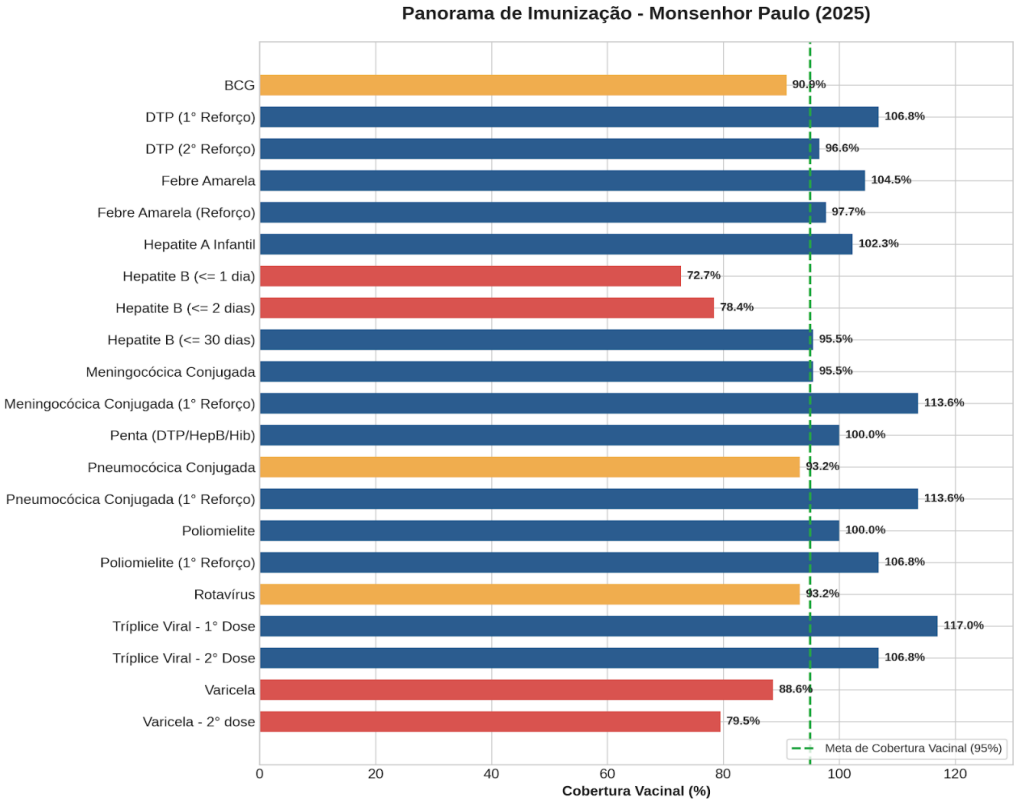


[9] 93,2%DATASUS – SINASC (2024). Cf.: https://observatoriosaudepublica.com.br/menu-municipio/.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Fonte: B.I. MaPI - Diagnóstico Municipal da Primeira Infância em Minas Gerais. Disponível em: https://public.tableau.com/app/profile/ana.clara.albuquerque/viz/BIMAPI-13072026/Sobre. Acesso em 05 de out. 2026.

Situação vacinal em 2025:



Fonte: Painel de Residência Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), 2025.

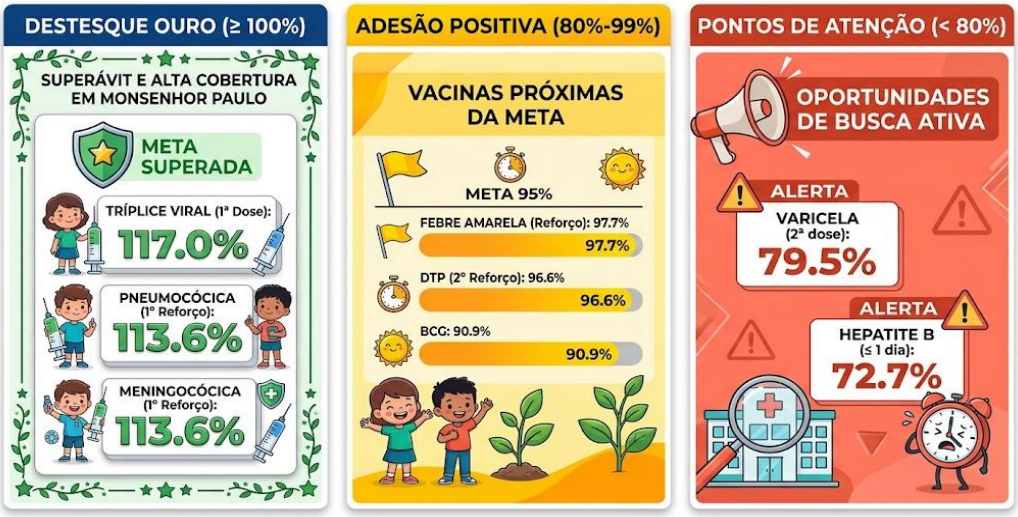
A análise dos dados de vacinação do município de Monsenhor Paulo referentes ao ano de 2025 revela um cenário geral de alto desempenho na imunização infantil, com a maioria dos indicadores atingindo as metas estabelecidas pelos órgãos de saúde públicos. Do total de 21 imunobiológicos acompanhados, 14 alcançaram ou ultrapassaram a meta recomendada de 95% de cobertura vacinal. Entre os principais destaques positivos estão a Tríplice Viral - 1ª Dose, que atingiu 117,0%, além das doses de reforço

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

da Meningocócica Conjugada e da Pneumocócica Conjugada, ambas com 113,6% de adesão.

Em uma faixa intermediária e muito próxima do objetivo ideal, encontram-se imunizantes como a BCG (90,9%), a Pneumocócica Conjugada (93,2%) e a vacina contra o Rotavírus (93,2%). Esse bloco de vacinas demonstra uma boa cobertura populacional, necessitando apenas de ajustes pontuais no acompanhamento de rotina para que atinjam o patamar de excelência.

Por outro lado, o levantamento identifica quatro vacinas que demandam atenção prioritária da gestão de saúde por estarem abaixo do limite de 90%. Os menores índices foram registrados na vacina de Hepatite B aplicada no primeiro dia de vida (72,7%) e na segunda dose da Varicela (79,5%). Esses números indicam a importância de reforçar a triagem e o atendimento perinatal imediato logo após o nascimento, bem como intensificar a busca ativa de crianças para garantir a conclusão do esquema vacinal na segunda dose.

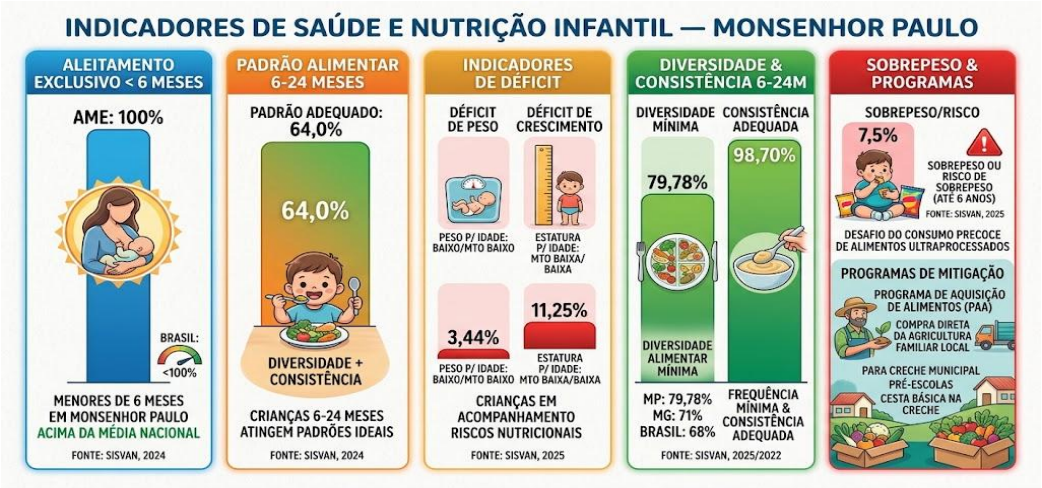


Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

No campo da Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN e PAA), a taxa de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) em crianças menores de 6 meses acompanhadas pela Atenção Básica é de 100% (SISVAN, 2024), superando a média nacional. Na faixa de 6 a 24 meses, 64,0% (SISVAN, 2024), das crianças atingem padrões adequados de diversidade alimentar e consistência. O déficit de peso (baixo/muito baixo peso para a idade) abrange 3,44% (SISVAN, 2025) das crianças e o déficit de crescimento (estatura muito baixa/ baixa para idade) atinge 11,25% (SISVAN, 2025). O percentual de crianças maiores de 6 meses e menores de 2 anos com diversidade alimentar mínima é de 79.78% (SISVAN, 2025), acima do percentual de Minas Gerais (71%) e nacional (68%) (SISVAN, 2025). Já o percentual de maiores de 6 meses e menores de 2 anos com frequência mínima e consistência adequada de alimentação é de 98,70% (SISVAN, 2022). Em contrapartida, 7,5% (SISVAN, 2025) das crianças na primeira infância apresentam sobrepeso ou risco de sobrepeso, sinalizando o desafio do consumo precoce de alimentos ultraprocessados. Para mitigar riscos de insegurança alimentar, o município mantém adesão ativa ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), integrando a compra direta da Agricultura Familiar local para abastecer as refeições da Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho, pré-escolas e compor os suprimentos do programa municipal "Cesta Básica na Creche".

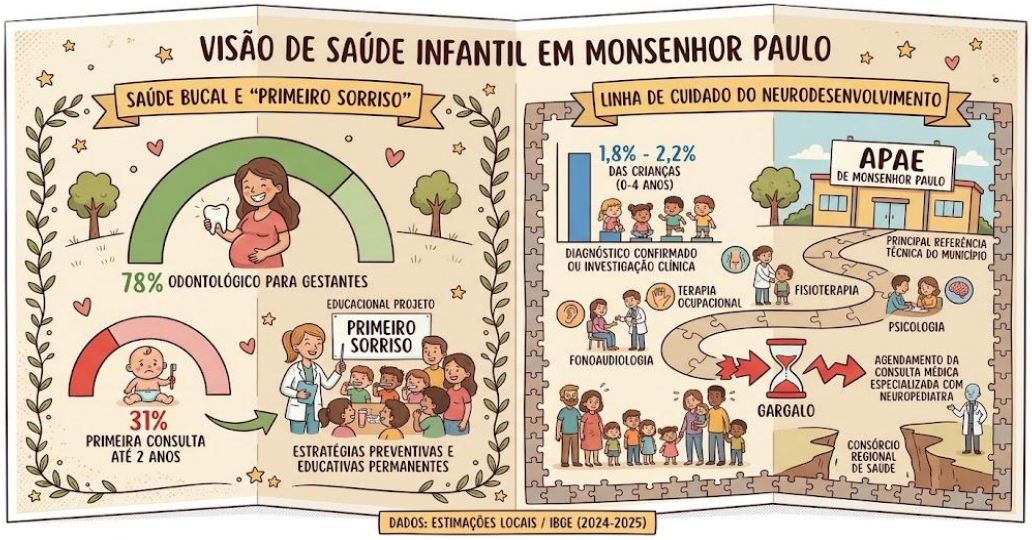
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

Em relação à Saúde Bucal e Linha de Cuidado do Neurodesenvolvimento, registra-se um expressivo acesso odontológico para gestantes (78%), porém a cobertura da primeira consulta odontológica da criança até os 2 anos de idade alcança apenas 31%, evidenciando a necessidade de implantar estratégias preventivas e educativas permanentes (como o projeto "Primeiro Sorriso"). No espectro do neurodesenvolvimento, estimativas do IBGE e dados locais indicam que entre 1,8% e 2,2% das crianças de 0 a 4 anos do município possuem diagnóstico confirmado ou investigação clínica para Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atrasos de desenvolvimento. A APAE de Monsenhor Paulo se consolida como a principal referência técnica do município, fornecendo atendimento multidisciplinar especializado (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicologia). Contudo, o grande gargalo da linha de cuidado reside no tempo decorrido entre o rastreamento inicial realizado na UBS, Creche ou Pré-escola e o agendamento da consulta médica especializada com Neuropediatra via consórcio regional de saúde.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

Por outro lado, a matriz diagnóstica evidencia dois gargalos estruturais prioritários para o PMPI: a demora no agendamento de consultas com neuropediatras na rede regional de regulação do SUS, que retarda a emissão de laudos diagnósticos conclusivos para TEA e outros transtornos; e as barreiras logísticas enfrentadas por famílias da zona rural (distantes de 5 km a 25 km do centro urbano) para manter a frequência regular nas consultas de puerpério, acompanhamento do desenvolvimento infantil, saúde bucal e terapias contínuas.

3.6.4. SAÚDE, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A rede municipal de saúde atua de forma cooperada com as demais Secretarias no acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e atualização da carteira vacinal.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Condicionalidades de Saúde:** As equipes de Atenção Básica / Estratégia Saúde da Família (ESF) realizam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (pesagem e vacinação) em articulação com o CRAS e o Conselho Tutelar.
- **Desafios na Atenção Básica:** Identifica-se a necessidade de fortalecer as campanhas de busca ativa vacinal e o acompanhamento do pré-natal para gestantes em situação de extrema vulnerabilidade social, prevenindo complicações no parto e baixo peso ao nascer.

O atendimento às crianças de 0 a 6 anos com deficiências, síndromes genéticas, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou atrasos globais do desenvolvimento é centralizado pela APAE de Monsenhor Paulo (em atividade desde 2001), que atua como estabelecimento de saúde e assistência credenciado.

A instituição conta com parque sensorial, sala multissensorial, salas terapêuticas de musicoterapia, brinquedoteca e serviços. Atuação nas áreas de Fonoaudiologia (linguagem e deglutição), Terapia Ocupacional (integração sensorial e AVDs), Fisioterapia (desenvolvimento motor) e Psicologia (suporte à criança e acolhimento parental). No entanto, foram identificados os seguintes gargalos:

- **Tempo de Espera e Triagem:** Janela temporal excessiva entre a primeira suspeita levantada na creche/UBS e a consulta com neuropediatra para obtenção de laudo conclusivo.
- **Subnotificação:** Necessidade de diagnosticar precocemente atrasos globais na faixa de 0 a 3 anos, janela crítica de máxima neuroplasticidade.
- **Acesso Rural:** Barreiras de transporte e deslocamento para crianças residentes na zona rural acessarem atendimentos terapêuticos contínuos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.7 EDUCAÇÃO INFANTIL

A garantia do direito à educação de qualidade na Primeira Infância no município de Monsenhor Paulo é gerida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), articulando o atendimento em tempo integral e parcial para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. A análise do setor fundamenta-se nos dados do Censo Escolar/INEP (2025) e nos registros administrativos e pedagógicos da rede local.

3.7.1 Indicadores da Educação Infantil

A tabela abaixo sintetiza os principais números da Educação Infantil de Monsenhor Paulo, permitindo avaliar a cobertura populacional, o déficit de vagas e o perfil docente da rede municipal:

Indicador Educacional	Valor / Dado Municipal	Fonte Oficial	Observações / Metas
Matrículas Totais na Educação Básica	1.625	INEP / Censo Escolar, 2025	Total de alunos matriculados nas redes municipal e estadual no município.
Matrículas na Etapa Creche (0 a 3 anos)	150	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	Crianças atendidas em tempo integral na Creche Municipal.
Matrículas na Pré-Escola (4 e 5 anos)	197	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	Crianças atendidas nos pré-escolares municipais e instituições parceiras.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

% Atendimento em Creche (0 a 3 anos)	43,01%	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	População de 0-3 anos estimada em 218 crianças. Meta PNE/PME: 60%.
% Atendimento na Pré-Escola (4 e 5 anos)	98,5%	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	Meta de Universalização cumprida na prática para a demanda manifesta.
Fila de Espera / Déficit em Creche	38 crianças	Secretaria de Educação, 2026	Demanda reprimida ativa mapeada principalmente para Berçário I e II.
% Docentes de EI com Ensino Superior	92,8%	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	Docentes da rede municipal com Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior.
% Turmas de Berçário com Professor Titular	100,0%	SEMEC, 2026	Turmas de 0 a 3 anos com professor regente e monitor de apoio.
% Crianças com Deficiência na EI Regular	3,8%	INEP / Censo Escolar / SEMEC, 2025	Crianças com laudo de TEA ou deficiências matriculadas com acompanhamento pedagógico.

Fonte: Elaboração própria Comitê Intersetorial (2026).

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (ChatGPT, 2026)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (ChatGPT, 2026)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (ChatGPT, 2026)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.7.3. Matriz de Avaliação do Setor de Educação

A partir da oitiva da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Municipal Dona Lurdinha, consolidou-se a seguinte matriz diagnóstica:

☑ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Universalização da Pré-Escola e Qualificação Docente: Abertura de vagas para 98,5% das crianças de 4 e 5 anos e elevado índice de professores da Educação Infantil com formação superior em Pedagogia (92,8%), atuando com regência efetiva em todas as turmas.	**1. Demanda Reprimida e Fila de Espera na Creche:** Déficit de vagas na faixa de 0 a 3 anos (43,01% de cobertura atual), com 38 crianças em lista de espera aguardando vaga em tempo integral na Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho.
2. Atendimento Integral de Qualidade e Suporte Alimentar: Oferta de tempo integral (com 4 refeições diárias enriquecidas via Agricultura Familiar/PAA) e integração com o Programa "Cesta Básica na Creche" para 60 famílias em extrema pobreza.	**2. Concentração Geográfica e Vazios Territoriais:** Centralização do atendimento da creche em um único equipamento na área central, sobrecarregando famílias moradoras dos bairros periféricos (ex.: Santa Rita e Cascalho) e da Zona Rural.
3. Rede Articulada de Apoio e Educação Inclusiva: Forte articulação com a APAE de Monsenhor Paulo para atendimento multiprofissional de alunos público-alvo da Educação Especial e apoio complementar pedagógico prestado pelo CIACP no contraturno.	**3. Ausência de Equipe Multiprofissional Própria na Educação:** Carência de contratação direta de Fonoaudiólogos, Psicopedagogos e Terapeutas Ocupacionais no quadro da Secretaria de Educação para apoio contínuo aos educadores nas salas de aula.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.7.4. Análise Consolidada da Educação Infantil, Acolhimento em Contraturno e Educação Inclusiva

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A avaliação do setor educacional em Monsenhor Paulo demonstra avanços significativos no padrão de atendimento da Primeira Infância, aliados a um planejamento expansivo estruturado. Na Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses), a Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho (Creche Dona Lurdinha) figura como a referência pública municipal para o acolhimento de bebês e crianças bem pequenas em jornada integral. A taxa de cobertura atual situa-se em 43,01%, patamar alinhado à média nacional, porém demandando ampliação para alcançar a Meta 1 do Plano Nacional e Municipal de Educação (60%).

Para sanar a demanda reprimida, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu o Plano de Expansão de Vagas (dezembro/2025), que prevê uma estratégia em duas fases: em curto prazo (2027), a readequação de salas e a ampliação do quadro de monitores infantis na Creche Dona Lurdinha absorverão de imediato as 38 crianças da lista de espera (elevando a taxa para 47,4%[10], com ritmo de expansão de 6% ao ano); em médio prazo (2028), o município concluirá a construção e inauguração da nova Creche Municipal Maria Nair Caovila Belato, incorporando 90 novas vagas integrais, o que ultrapassará a meta de 60% de cobertura e resolverá o déficit territorial do setor norte do município. Adicionalmente, a qualidade do atendimento é assegurada pelo cumprimento das diretrizes do CEE-MG quanto à razão criança/educador, mantendo 1 professor regente e 1 monitor infantil para cada grupo de até 6 bebês no Berçário e até 12 crianças no Maternal.

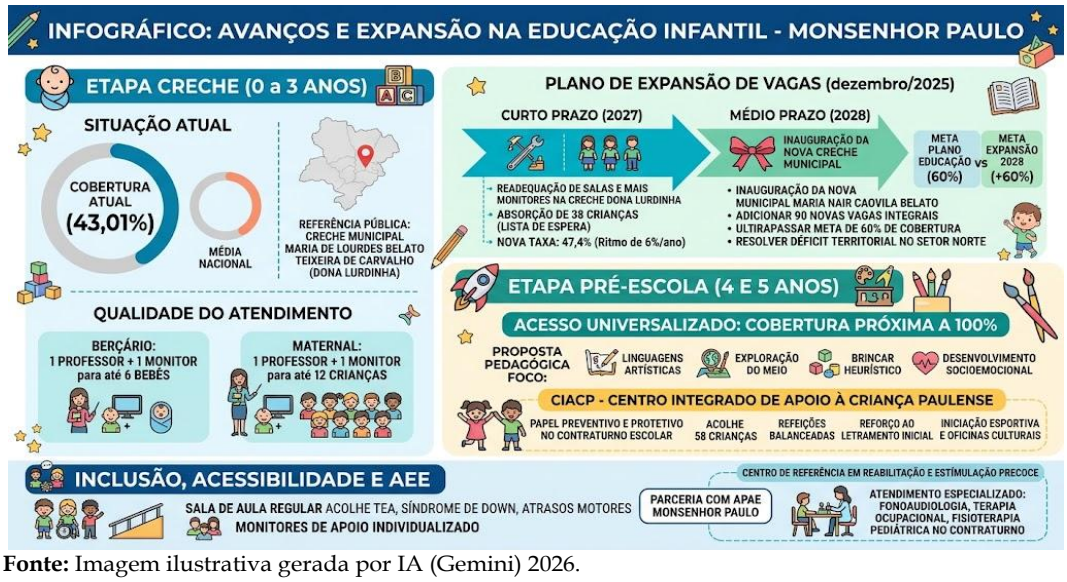
Na Etapa Pré-Escola (4 e 5 anos), Monsenhor Paulo consolida a universalização do acesso, com cobertura próxima a 100% da demanda manifesta. A proposta pedagógica prioriza as linguagens artísticas, a exploração do meio, o brincar heurístico e o desenvolvimento socioemocional, estruturando a transição pedagógica para o Ensino

[10] Meta estabelecida no Plano de Expansão de Vagas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação em dezembro de 2025, com previsão de expansão anual de 6% ano a partir de 2027.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Fundamental. Nesse contexto, o *Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense (CIACP)* desempenha papel preventivo e protetivo de excelência ao acolher 58 crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar (SEMEC, 2026), ofertando refeições balanceadas, reforço ao letramento inicial, iniciação esportiva e oficinas culturais.

No âmbito da Inclusão, Acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE), as salas de aula regulares acolhem crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e atrasos motores severos. O município assegura o acompanhamento de monitores de apoio individualizado nas turmas quando recomendado por pareceres multidisciplinares. Essa rede inclusiva é fortalecida pela parceria com a APAE de Monsenhor Paulo, que opera como centro de referência em reabilitação e estimulação precoce no contraturno, garantindo tratamento especializado em fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia pediátrica para os educandos da rede municipal.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL

A política pública de Assistência Social e Proteção Integral em Monsenhor Paulo (MG) é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, operando na prevenção de vulnerabilidades socioeconômicas, no fortalecimento dos vínculos familiares e na proteção de crianças e gestantes em situação de risco interpessoal ou social.

3.8.1. Indicadores e Diagnóstico Socioassistencial

A tabela a seguir consolida os principais indicadores socioassistenciais do município, unificando os dados Primeira Infância em Dados, Censo SUAS, MUNIC (IBGE), Cadastro Único e registros locais:

Indicador Socioassistencial e de Proteção	Dado / Situação Municipal	Fonte Oficial	Observações e Contexto Local
Unidades de CRAS no Município	**1 Unidade** (CRAS Central)	CENSO SUAS[11] 2024	Atendimento e cobertura de 100% do território municipal (urbano e rural).
Unidades de CREAS no Município	**0 Unidades** (Porte Pequeno I)	MUNIC[12] 2023	Atendimento de Média Complexidade referenciado via pactuação regional.

[11] O **Censo SUAS** é um levantamento anual de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social no Brasil. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, ele coleta dados de CRAS, CREAS, órgãos gestores e conselhos para mapear a infraestrutura e os serviços de assistência em todo o país.
[12] A **MUNIC** (Pesquisa de Informações Básicas Municipais) é um levantamento anual feito pelo IBGE em todas as prefeituras do país. O objetivo é mapear como funciona a administração pública e a oferta de serviços nas cidades brasileiras.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Acolhimento Institucional e Familiar	**Rede Local – Casa Lar – Lei Municipal nº 1.342/2010**	MUNIC 2023 / SMDS	Vagas de acolhimento garantidas para casos de extrema proteção.
Conselho Tutelar em Funcionamento	**1 Unidade (5 Conselheiros)**	MUNIC 2023 / CT	Atuação em sede própria com regime de plantão 24h e suporte intersetorial.
Comitê Intersetorial da Primeira Infância	**Ativo e Formalizado**	MUNIC 2023 / PMPI	Responsável pelo acompanhamento e elaboração do PMPI.
Situação do CMDCA e do FIA	**Ativo / Regularizado**	MUNIC / MF 2026	CMDCA paritário; FIA com CNPJ próprio e conta ativa apta a receber doações de IR.
Recursos FNAS[13] (Proteção Social Básica/PCF)	**R$ 132.808,00 / ano**	FNAS 2025	Verbas aplicadas no custeio da equipe, materiais e deslocamentos do Criança Feliz.
% Orçamento da Assistência / Orçamento Total	4,8%	Finbra[14] 2024	Participação da Assistência Social no orçamento consolidado do município.
Famílias com Crianças (0–6 anos) no CadÚnico	**~240 famílias**	CadÚnico / MDS 2025	Mapeamento ativo de famílias com gestantes e crianças na primeira infância.
% Pobres ou Ext. Pobres no CadÚnico	38,2%	FJP[15] 2025 / CadÚnico	Famílias inscritas com renda per capita na faixa de pobreza ou extrema pobreza.

[13] O **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** é um fundo público brasileiro criado em 1993. Ele repassa verbas federais para estados e municípios. O dinheiro financia serviços de proteção social, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e programas como o Bolsa Família.
[14] O **Finbra** (Finanças do Brasil) é um banco de dados oficial da Secretaria do Tesouro Nacional que reúne informações contábeis, orçamentárias e financeiras de estados e municípios brasileiros.
[15] **FJP** - Fundação João Pinheiro, uma instituição pública de ensino e pesquisa do Governo do Estado de Minas Gerais, criada em 1969 e sediada em Belo Horizonte, referência nacional em estatísticas, indicadores socioeconômicos e no curso de Administração Pública.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

% Beneficiários do Bolsa Família (com 0-6)	31,5%	FJP 2025 / MDS	Famílias com crianças atendidas pelo programa federal de transferência de renda.
Cobertura do Programa Criança Feliz (PCF)	**100 beneficiários**	Sec. Des. Social	Visitas domiciliares contínuas para gestantes e crianças do CadÚnico/BPC.
Notificações de Violência contra Crianças (0-6)	**4 casos/ano (média)**	SINAN[16] / Cons. Tutelar	Notificações de suspeita/confirmação de maus-tratos ou negligência grave.
Ações de Enfrentamento à Violência Sexual/Física	**Sim (Campanha Maio Laranja)**	MUNIC 2023	Campanhas preventivas e educativas em creches, pré-escolas e UBSs.
Licença Maternidade/Paternidade	**Sim (Legislação Federal)**	MUNIC 2023	Maternidade de 120 dias e Paternidade 5 dias para servidores públicos municipais.
Planejamento de Proteção em Desastres	**Em estruturação**	MUNIC 2023	Protocolos em articulação com a Coordenadoria de Defesa Civil local.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.8.2. Matriz de Avaliação do Setor de Assistência Social e Proteção

✅ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Cobertura da Proteção Social Básica e Visitadores (PCF): Cobertura territorial completa pelo CRAS Central e execução consolidada do Pro-	**1. Inexistência de CREAS Local para Média Complexidade:** Por ser município de Porte Pequeno I, Monsenhor Paulo não dispõe de CREAS

[16] **SINAN** (**Sistema de Informação de Agravos de Notificação**) é o sistema oficial do Ministério da Saúde do Brasil usado para coletar, transmitir e gerenciar dados sobre doenças e problemas de saúde que exigem notificação obrigatória no país, ajudando a monitorar riscos e planejar ações públicas de saúde.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

grama Criança Feliz, garantindo 100 atendimentos em visitas domiciliares focadas no fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.	próprio, dependendo de pactuação e fluxos regionais para acompanhamento especializado em violações de direitos.
2. Integração de Segurança Alimentar ("Cesta na Creche"): Manutenção do programa municipal "Cesta Básica na Creche", que combina a garantia nutricional de 60 famílias em extrema pobreza à assiduidade escolar de seus filhos na Creche Dona Lurdinha.	**2. Subnotificação e Falta de Fluxo Formal para Escuta Protegida:** Ausência de um protocolo intersetorial formalmente pactuado para aplicação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017) e notificação compulsória simplificada entre Saúde, Educação e Conselho Tutelar.
3. CMDCA Ativo e Fundo da Infância (FIA) Regularizado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) operante de forma paritária, com o FIA em situação regular perante a Receita Federal, apto a captação de recursos via doações do Imposto de Renda.	**3. Dificuldade de Engajamento e Resistência Familiar:** Relato de resistência ou baixa adesão de parcela das famílias acompanhadas em cumprir orientações parentais e compromissos das condicionalidades de saúde e educação.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.8.3. Análise Consolidada da Proteção Social, Vigilância de Direitos e Governança Local

A análise da rede socioassistencial e do sistema de garantia de direitos no município de Monsenhor Paulo revela um ecossistema estruturado para a prevenção de agravos e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Na Proteção Social Básica, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua como portal de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), coordenando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O CRAS mantém busca ativa contínua para atualização do Cadastro Único (CadÚnico) e concessão de benefícios eventuais. Nesse âmbito, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos atende 100 beneficiários (gestantes, crianças de 0 a

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3 anos e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC), promovendo visitas domiciliares sistemáticas focadas no fortalecimento dos laços afetivos, na parentalidade positiva e no estímulo às etapas do desenvolvimento infantil no ambiente familiar.

Em matéria de Segurança Alimentar e Proteção Social Especial, o programa municipal "*Cesta Básica na Creche*", criado em 2021, distribui mensalmente 60 cestas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, condicionando o benefício à frequência escolar mínima de 60% das crianças na Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho, unindo de forma intersetorial a garantia nutricional ao combate ao absenteísmo precoce. Na retaguarda de proteção contra violências e violações graves de direitos, o Conselho Tutelar (composto por 5 conselheiros) e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN[17]) registram média de 4 notificações anuais envolvendo crianças de 0 a 6 anos. Diante disso, constata-se a urgência de implementar um programa permanente de capacitação intersetorial para educadores e profissionais da Atenção Básica de Saúde na identificação precoce de sinais sutis de maus-tratos, negligência e violência psicológica. Para situações extremas de afastamento do convívio familiar, o município dispõe de retaguarda de alta complexidade por meio do serviço municipal de acolhimento institucional "*Casa Lar*", que assegura proteção e abrigo emergencial seguro.

No campo da Governança, Direitos e Sustentabilidade Financeira, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exerce o controle social da política da infância. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) possui CNPJ e conta bancária específica devidamente regularizados, mas demanda a estruturação de uma campanha publicitária pedagógica para alavancar a destinação de recursos via dedução do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas do

[17] **SINAN** (**Sistema de Informação de Agravos de Notificação**) é o sistema oficial do Ministério da Saúde do Brasil usado para coletar, transmitir e gerenciar dados sobre doenças e problemas de saúde que exigem notificação obrigatória no país, ajudando a monitorar riscos e planejar ações públicas de saúde.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

município. Por fim, no tocante aos direitos trabalhistas e protetivos dos servidores públicos municipais, a legislação municipal assegura licença-maternidade de 120 dias, licença-paternidade de 5 dias e a garantia de horários e suporte à amamentação até os 180 dias do bebê, promovendo o aleitamento materno exclusivo e o apego seguro na fase mais crítica do neurodesenvolvimento infantil.

3.9 CULTURA, ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS DA CIDADE

O direito ao brincar, à vivência cultural, ao lazer e ao esporte inclusivo constitui um pilar estruturante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor na primeira infância. Em Monsenhor Paulo (MG), as ações desses eixos são conduzidas pelo Departamento de Cultura, pelo Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT) e articuladas com as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Obras.

O diagnóstico intersetorial revelou importantes ativos comunitários em Monsenhor Paulo, tais como a Praça Matriz, a Praça do Rosário, a Praça de Esportes e o Parque de Eventos, além da atuante captação de recursos via Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da preservação do patrimônio imaterial atestada pelo ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG).

Contudo, identificaram-se três lacunas prioritárias que afetam diretamente a Primeira Infância:

1. **Inexistência de modalidades esportivo-motoras voltadas para 0 a 6 anos:** A atuação do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT) concentra-se na faixa acima dos 7 anos, carecendo de programas de iniciação psicomotora para a infância precoce.
2. **Déficit de Acessibilidade nos Parques:** As praças municipais não possuem brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou restrições de mobili-

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. **Barreiras de Infraestrutura Familiar em Eventos:** O Parque de Eventos e as praças públicas necessitam de sanitários dimensionados para a altura infantil e de fraldários públicos funcionais para apoio às famílias durante festividades comunitárias."

3.9.1. Indicadores e Mapeamento do Setor (Lazer, Esporte e Cultura)

A tabela a seguir consolida os indicadores do Painel MaPI (MUNIC/IBGE) e o levantamento de equipamentos e programas locais dedicados ao esporte, cultura e brincar na primeira infância:

Indicador de Lazer, Esporte e Cultura	Dado/Situação Municipal	Fonte Oficial	Observações e Contexto Local
Ações de Promoção do Lazer Infantil	**Sim (Ações Pontuais)**	MUNIC 2023 / DELT	Ações recreativas concentradas em datas comemorativas e eventos escolares.
Ações de Esporte Seguro e Inclusivo	**Parcialmente**	MUNIC 2023 / DELT	Foco tradicional em modalidades infantojuvenis (futebol/futsal a partir dos 7 anos).
Praças e Parques com Parquinhos Infantis	**3 Espaços na Sede**	Sec. Obras / DELT	Praça Matriz, Parque de Eventos e Praça de Esportes (necessitam de reformas/acessibilidade).
Parquinhos com Brinquedos Acessíveis (PCD)	**0 Espaços Adaptados**	Obras / APAE 2025	Ausência de balanços e brinquedos adaptados para crianças cadeirantes/com deficiência em praças públicas.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Bibliotecas e Cantinhos da Leitura	**1 Biblioteca Municipal**	Dep. Cultura / SEMEC	Biblioteca Pública Municipal, em processo de reativação, com acervo infantil e cantinhos de leitura na Creche e Pré-Escola.
Brinquedotecas em Funcionamento	**2 Espaços Internos**	SEMEC / CIACP / CRAS	Brinquedotecas estruturadas na Creche, e sala lúdica no CRAS Central.
Programas Culturais Itinerantes para PI	**Em Estruturação**	Dep. Cultura 2025	Execução de recursos da PNAB com oficinas artísticas comunitárias.
Adesão ao ICMS Patrimônio Cultural	**Sim (Pontuação Ativa)**	IEPHA-MG	Pontuação regular com ações de salvaguarda e patrimônio imaterial envolvidos em projetos escolares.
Fraldários em Espaços Públicos de Eventos	**Inexistente**	Dep. Cultura / DELT	Inexistência de banheiros adaptados, fraldários e salas de amamentação no Parque de Eventos.
Envolvimento Paterno no Lazer/Cultura	**Baixo a Moderado**	Diagnóstico Local	Participação paterna predominantemente passiva em eventos de massa e comemorações.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.9.2. Mapeamento Territorial dos Espaços da Cidade para Brincar

A distribuição espacial dos equipamentos de lazer, esporte e cultura evidencia uma alta concentração no centro urbano, revelando vazios recreativos em bairros periféricos e na zona rural:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG - ESPAÇOS BRINCANTES

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

3.9.3. Matriz de Avaliação dos Setores de Cultura, Esporte e Lazer

A escuta técnica das equipes de Cultura, Esporte e Turismo permitiu consolidar os seguintes pontos de força e gargalos estruturais:

☑ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Riqueza do Calendário Cultural e Recursos Federais: Tradição de festas comunitárias com forte engajamento escolar e captação ativa de recursos federais da PNAB/PAAR e pontuação no ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG).	**1. Inexistência de Programas Esportivos para a Faixa de 0 a 6 Anos:** O setor de esportes foca historicamente em modalidades coletivas competitivas a partir dos 7 anos (futebol/futsal), carecendo de ações de psicomotricidade e iniciação esportiva para a primeira infância.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2. Espaços Recreativos e Esportivos Centrais: Presença da Praça de Esportes, Pista de Caminhada/Ciclismo e Parque de Eventos na sede urbana, oferecendo área física plana e arborizada para convivência das famílias.	**2. Ausência de Acessibilidade e Infraestrutura de Apoio:** Parquinhos das praças públicas não possuem brinquedos adaptados para crianças com deficiência (PCD) e os locais de eventos carecem de fraldários, banheiros infantis e salas de amamentação.
3. Presença de Brinquedotecas nas Unidades de Atendimento: Existência de brinquedotecas bem equipadas e cantinhos lúdicos na Creche Dona Lurdinha, no Pré-Escolar Tia Jane, no CIACP e no CRAS Central, estimulando o brincar pedagógico.	**3. Desigualdade Territorial e Baixa Envolvimento Paterno:** Concentração dos equipamentos de lazer no Centro, deixando bairros periféricos (ex.: Santa Rita) e zona rural sem praças estruturadas, o que favorece baixas vivências lúdicas.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.9.4. Análise Consolidada de Cultura, Espaços Públicos, Calendário Festivo e Dimensão Paterna

A análise da dimensão cultural, esportiva e de lazer em Monsenhor Paulo evidencia iniciativas relevantes para a promoção do brincar heurístico e do acesso às linguagens artísticas desde a primeira infância. O município dispõe de acervo literário infantil na Biblioteca Pública Municipal, desativada, e mantém cantinhos de leitura estruturados nas salas da Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho e das pré-escolas. No âmbito do atendimento complementar, o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense (CIACP) oferece oficinas de música, futebol, pintura e artes plásticas para 58 crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar, unindo ocupação saudável do tempo, convivência comunitária e expressão criativa. Para ampliar o acesso da faixa etária de 0 a 3 anos, a Secretaria de Cultura desenvolverá a proposta

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

itinerante "Cultura no Colo", que projeta levar apresentações musicais sensoriais, oficinas de pintura digital e contação de histórias para bebês em praças públicas, no Parque de Eventos e nas comunidades rurais.

No que tange à vida comunitária, Monsenhor Paulo conta com um Calendário Festivo tradicional e altamente mobilizador, composto por eventos de grande adesão popular como o *Carnaval da Família/Bloco das Crianças*, as *Festas Juninas escolares*, a *Exposição Agropecuária e Festa do Peão*, além da *Semana das Crianças e Feira Cultural*. No entanto, o diagnóstico qualitativo identificou um gargalo crítico de infraestrutura urbana nesses locais: nem o Parque de Eventos nem as praças centrais possuem estruturas físicas de suporte para os cuidados da primorosa infância, tais como fraldários, salas ou cantinhos sombreados de amamentação e sanitários com louças dimensionadas para a altura das crianças pequenas, o que impõe desconforto e limita a permanência prolongada das famílias com bebês nesses recintos festivos.

Por fim, no tocante à Dimensão Paterna e Governança do Cuidado, as escutas e levantamentos qualitativos conduzidos com os setores de assistência social e educação apontaram que a presença de pais (figuras paternas masculinas) nos espaços públicos de lazer, parques e celebrações culturais ainda se caracteriza como predominantemente secundária ou passiva. A responsabilidade por acompanhar as crianças pequenas em oficinas, parquinhos e apresentações recai massivamente sobre mães, avós e cuidadoras femininas. Para desconstruir esse padrão e fomentar uma parentalidade consciente, afetuosa e dividida, o município instituirá o projeto "Pai que Brinca", fruto da parceria entre o Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, com oficinas periódicas de jogos motores, confecção e soltura de pipas, futebol de sabão e resgate de brincadeiras tradicionais, criando oportunidades exclusivas de fortalecimento de vínculo e cumplicidade entre pais e filhos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.10 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE

O ambiente físico urbano e rural de Monsenhor Paulo (MG) desempenha papel determinante na qualidade de vida, autonomia e segurança de bebês, crianças pequenas e suas famílias. A análise das condições urbanísticas, ambientais e de mobilidade busca avaliar se os espaços públicos, as rotas cotidianas e a infraestrutura básica são acessíveis, seguros e estimulantes para o desenvolvimento infantil.

3.10.1 Análise do Ambiente Físico e Mobilidade Infantil

- **Acessibilidade de Calçadas e Praças:** Embora o município apresente alta taxa de pavimentação urbana (98,5%[18]), as calçadas da sede urbana e dos bairros periféricos apresentam descontinuidades, largura insuficiente para circulação fluida de carrinhos de bebê e ausência de rampas de acessibilidade e piso tátil. As praças centrais possuem áreas arborizadas agradáveis, porém carecem de mobiliário infantil adequado e parquinhos totalmente acessíveis para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Mobilidade e Transporte Público:** Por ser um município de pequeno porte, Monsenhor Paulo não conta com linha formal de transporte público coletivo urbano municipal. Os deslocamentos internos ocorrem prioritariamente a pé, por transporte particular ou por transporte governamental gratuito fornecido pela Prefeitura (ônibus e vans da Educação e da Saúde). Não há legislação ou necessidade de isenção tarifária comercial urbana, mas garante-se o transporte escolar gratuito para crianças da zona rural.

[18] Cf. Instituto Água e Saneamento (IAS), 2024 https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/mg/monsenhor-paulo. Acesso em 05/10/2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Saneamento Básico e Meio Ambiente:** O município possui 100% (SINISA, 2024) de cobertura de coleta de resíduos sólidos e 78,9% (SINISA, 2024) de atendimento por água potável tratada. A coleta de esgoto por meio de rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede atinge 77% (SINISA, 2024) dos domicílios urbanos, contudo o principal gargalo ambiental é a ausência de tratamento de esgoto (0% de esgoto tratado), sendo os efluentes despejados nos corpos d'água locais, o que representa um desafio de saúde pública e sustentabilidade ambiental para a infância.
- **Arborização e Áreas Verdes:** A sede urbana apresenta arborização nas praças centrais (Praça Matriz, Rosário), porém em vias periféricas e loteamentos mais recentes há déficit de sombreamento e vegetação de porte médio/alto, impactando o conforto térmico de gestantes e crianças em deslocamento a pé.
- **Territórios de Risco e Barragens:** Conforme dados da Nota Técnica SADJ[19] e SNISB[20], Monsenhor Paulo não possui população em áreas de risco geológico crítico (desmoronamentos/deslizamentos) e não conta com barragens de grande porte com Dano Potencial Associado (DPA) alto no perímetro urbano.
- **Acesso da População Rural:** A zona rural abriga entre 12% e 15% das crianças do município, situadas entre 5 km e 25 km aproximados de distância da sede urbana, onde se concentram a única Creche Municipal – Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho (Dona Lurdinha), o CRAS Central e as UBS principais. A distância exige e tem rotas de transporte escolar rural diárias estruturadas e seguras.

[19] **Sistema de Apoio à Decisão**, modelos computacionais integrados a bases de dados (como o SNISB ou o SNIS/SINISA) para simular cenários, otimizar vistorias e ajudar gestores públicos a decidir sobre riscos e intervenções.
[20] SNISB é o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, gerido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que centraliza dados de mais de 23 mil barragens no Brasil.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320





Fonte: Arquivo Júlio César Pierroti, 2026.

☑ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Elevada Cobertura de Pavimentação e Drenagem Urbana: Cobertura de 98,5% das vias públicas urbanas pavimentadas e com meio-fio, e 73,9% com rede subterrânea de águas pluviais, reduzindo alagamentos cotidianos nas rotas escolares.	**1. Déficit Total de Tratamento de Esgoto Sanitário:** Embora haja 77% de coleta de esgoto, o município ainda apresenta 0% de efluentes tratados, os quais são liberados em cursos d'água e gerando riscos ambientais e de saúde infantil.
2. Coleta de Lixo 100% Urbana: Atendimento universal de coleta de resíduos sólidos na área urbana.	**2. Calçadas Inadequadas e Falta de Rota Acessível para Carrinhos:** Prevalência de calçadas estreitas, irregulares e sem rampas de rebaixamento nas esquinas, dificultando o trânsito seguro de gestantes e famílias com carrinhos de bebê.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. Transporte Escolar Rural Gratuito: Oferta de transporte escolar rural municipal gratuito para garantir acesso às creches e pré-escolas na sede.	**3. Distância e Barreira Territorial para a Zona Rural:** Comunidades rurais distantes de 5 km a 25 km aproximadamente dos únicos equipamentos de creche, CRAS e saúde especializada, limitando o acesso a opções de lazer público e suporte diário.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.10.2 INDICADORES — Cidade e Meio Ambiente

- **% Domicílios sem calçada no entorno / % sem rampa para cadeirante (IBGE 2022):** ~32,4% dos domicílios urbanos sem calçada adequada/contínua e > 85% dos logradouros sem rampas de acessibilidade nas esquinas.
- **Esgotamento Ideal — PLANSAB 2019 (comparado à média por porte):** 77% de cobertura de coleta na zona urbana (alinhado à média de Porte I), porém com déficit crítico em tratamento.
- **% Esgoto Tratado (FJP 2025): 0,0%** do esgoto gerado é tratado no município (meta do Marco do Saneamento: 90% até 2033).
- **% Domicílios sem árvore no entorno (IBGE 2022):** ~28,5% dos domicílios urbanos em vias sem arborização cadastrada no entorno.
- **% Cobertura Vegetal Urbana (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO / IBGE 2022):** 41,9% de presença de áreas de vegetação/parques lineares no perímetro urbano estendido.
- **Nº pessoas em área de risco geológico — Nota Técnica SADJ:** 0 pessoas mapeadas em risco geológico de alta ou muito alta vulnerabilidade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

COMPLEMENTARES (fontes locais / séries históricas):

- % **Domicílios com água tratada, esgoto e coleta de lixo (IBGE / Saneamento 2022):** 78,9% com água tratada (SINISA, 2024), 77,0% com coleta de esgoto (PMMP) e 100% de coleta de lixo urbana (SINISA, 2024).
- % **Arborização de vias públicas (Sec. Meio Ambiente / IBGE):** Arborização concentrada no quadrilátero central (Praça Matriz/Praça de Esportes); déficit de sombreamento nos bairros periféricos.
- **Km de calçadas adequadas para carrinhos de bebê / acessibilidade (Sec. Obras):** Menos de 2,5 km de rotas de pedestres contínuas e plenamente acessíveis no centro urbano.

3.11 INTERSETORIALIDADE, GOVERNANÇA, ORÇAMENTO E DESAFIOS PRIORITÁRIOS

Há forte intenção e participação de todos os órgãos no Comitê Intersetorial do PMPI e em Conselhos Municipais (CMAS[21], CMDCA[22], CMS[23]). Identificou-se que não existem fluxos formais padronizados nem prontuário eletrônico unificado entre Saúde, Educação, Assistência Social e APAE. Os encaminhamentos ocorrem comumente de forma informal ou via notificações pontuais, gerando fragmentação do histórico de evolução da criança.

[21] Conselho Municipal de Assistência Social
[22] Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
[23] Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A Primeira Infância aparece contemplada nos instrumentos de planejamento municipal prioritariamente nas ações da Educação (manutenção e expansão de creches/pré-escola) e da Assistência Social (Ação 2144 - PCF e Ação 2174 - Proteção à Criança e Adolescente).

Contudo, observa-se invisibilidade orçamentária específica nas pastas de Cultura e Esportes, que dependem de verbas genéricas ou repasses voluntários para desenvolver ações voltadas a este público.

3.11.1. Matriz de Avaliação do Setor de Governança, Intersetorialidade e Orçamento

☑ PONTOS FORTES	⚡ PONTOS FRACOS / DESAFIOS
1. Comitê Intersetorial Ativo e Conselhos Mobilizados: Existência de um Comitê Intersetorial atuante na elaboração e acompanhamento do PMPI, alinhado ao trabalho paritário do CMDCA, CMAS e CMS, demonstrando forte engajamento político e vontade de integração entre os gestores locais.	**1. Ausência de Fluxos Formais e Sistemas Integrados de Dados:** Inexistência de protocolos formais pactuados e de um prontuário/sistema de informação unificado entre Saúde, Educação, CRAS e APAE, resultando em encaminhamentos informais e fragmentação do acompanhamento da criança.
2. Previsão Orçamentária Específica nas Pastas Centrais: Garantia de recursos e rubricamento de ações voltadas à Primeira Infância no PPA, LDO e LOA dentro das Secretarias de Educação e de Assistência Social (custeio de creches, pré-escola e o Programa Criança Feliz - PCF).	**2. Invisibilidade Orçamentária em Cultura, Esportes e Meio Ambiente:** Ausência de dotações orçamentárias específicas para a faixa etária de 0 a 6 anos nas secretarias e departamentos de Cultura, Esportes, Lazer e Obras/Urbanismo, limitando o financiamento de programas transversais e espaços amigáveis.
3. Parcerias Consolidadas e Rede Consorciada: Solidez nas parcerias com Organizações da Sociedade Civil (APAE e CIACP) e participação ativa em consórcios intermunicipais para acesso	**3. Dificuldade de Rastreabilidade do "Orçamento Criança" e Sustentabilidade:** Desafio em mensurar e monitorar o percentual consolidado

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

a exames, consultas especializadas e acolhimento institucional de alta complexidade.	do orçamento municipal destinado à Primeira Infância, somado à dependência de repasses federais/estaduais temporários para manutenção de serviços essenciais.

Fonte: Comitê Intersetorial, 2026.

3.12 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS DESAFIOS MUNICIPAIS

1. **Déficit de Vagas na Creche (0 a 3 anos):** Necessidade de expandir a cobertura de 43,01% para 60% até 2028, e concluir a construção da nova Creche no Bairro Santa Rita (Creche Municipal Maria Nair Caovila Belato).
2. **Diagnóstico Precoce e Redução do Tempo de Espera:** Diminuir a fila para avaliação neuropediátrica e fortalecer a estimulação precoce de bebês com atrasos no desenvolvimento de 0 a 3 anos.
3. **Formalização de Fluxos e Integração de Dados:** Criar protocolos formais de referência/contrarreferência e integrar os sistemas de informação entre Saúde, Educação, CRAS e APAE.
4. **Espaços Públicos e Lazer Acessível:** Adequar praças e parques infantis urbanos e rurais com brinquedos acessíveis, fraldários e segurança para a primeira infância.
5. **Saneamento e Acessibilidade Urbana:** Implantar o tratamento de esgoto sanitário e promover a adequação contínua de calçadas e rotas acessíveis para gestantes e carrinhos de bebê.
6. **Acompanhamento e Fortalecimento Parental:** Superar a resistência ou fragilidade na participação familiar quanto aos deveres de cuidado, saúde e acompanhamento escolar.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4. A VOZ E O OLHAR DAS CRIANÇAS PAULENSES: A CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DOS SONHOS PELA ESCUTA ATIVA NA PRIMEIRA INFÂNCIA[24]

4.1 Fundamentação Legal e Conceitual: A Criança como Sujeito de Direitos

A elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG assenta-se no reconhecimento irrestrito da criança como sujeito de direitos, produtora de cultura e cidadã plena no presente. Histórica e socialmente, as políticas públicas urbanas e sociais foram traçadas sob a ótica adultocêntrica, reduzindo as crianças de zero a seis anos à condição de meras espectadoras ou futuras cidadãs em formação. Rompendo com esse paradigma, o presente capítulo fundamenta-se nas diretrizes normativas internacionais e nacionais que colocam a participação infantil no centro do planejamento governamental.

Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU, 1989) estabelece, em seu Artigo 12, que os Estados-Partes devem assegurar à criança o direito de expressar suas opiniões livremente em todos os assuntos que lhe dizem respeito, devendo tais opiniões ser devidamente ponderadas em função de sua idade e maturidade.

No ordenamento jurídico brasileiro, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) consagra em seu Artigo 4º que as políticas públicas voltadas à primeira infância devem obrigatoriamente:

[24] Para consultar a íntegra do Relatório Técnico e do Mapeamento da Escuta das Crianças, consulte o Anexo III deste documento".

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

"I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; [...]

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, respeitadas as especificidades de sua idade e do seu desenvolvimento;"

O processo de Escuta Ativa realizado no município de Monsenhor Paulo materializa esses preceitos. Ouvir e observar a criança não é um gesto meramente simbólico ou um recurso pedagógico isolado, mas sim um imperativo ético, jurídico e político. Garantir que bebês e crianças bem pequenas influenciem as diretrizes da cidade significa reconhecer a singularidade de suas percepções espaciais, afetivas e sociais, legitimando seu papel na construção de um território mais humano, acessível e acolhedor.

4.2 O Significado Político e Metodológico da Escuta Sensível

Em Monsenhor Paulo, a escuta da primeira infância foi estruturada de forma democrática e inclusiva nas instituições educacionais do município, abarcando o Centro Educacional Bárbara de Cássia, a Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira Carvalho, o Pré-Escolar Municipal "Tia Jane", O Pré-Escolar Municipal Tia Jane - Unidade II, a Escola Municipal José Cândido da Cruz e a Escola de Educação Especial Amor e Esperança (APAE).

A escuta de crianças pequenas exige metodologias específicas e sensíveis, pautadas nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Uma vez que as crianças de 0 a 5 anos expressam-se por meio do corpo, do gesto, do olhar, do grafismo, da manipulação de materiais e da oralidade espontânea, o processo metodológico desdobrou-se em duas abordagens transversais:

A. A Escuta Sensível do Berçário e Maternal (4 meses a 3 anos e 11 meses)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Para os bebês e crianças bem pequenas, a investigação focou no território sensorial. Por meio de caminhadas de descoberta pelo entorno das creches e jardins, as professoras atuaram como pesquisadoras e documentadoras dos gestos das crianças. A observação sistemática registrou os pontos de atração, encanto ou incômodo: a pausa diante de uma árvore, a reação ao toque na terra e nas folhas secas, a admiração pelo som dos animais do bairro, o riso ao balançar ou o desvio diante de calçadas acidentadas e ruídos urbanos excessivos.

O retorno à sala, com a confecção do *Mapa de Impressões* — por meio de colagens de texturas da natureza (folhas, areia, gravetos) e da grafomotricidade sensorial com tintas naturais —, permitiu que os bebês traduzissem graficamente suas memórias afetivas. A documentação pedagógica (registros fotográficos e narração escrita das professoras) registrou os "votos" não verbais da infância sobre o bairro.

B. A Investigação Participativa do Pré-Escolar (G4 e G5)

Com as crianças do Pré-Escolar (4 e 5 anos), a escuta assumiu a forma de um planejamento urbano participativo através da jornada "O Bairro dos Nossos Sonhos". A partir de rodas de conversa, fotografias do território paulense e oficinas de modelagem com massinha e sucatas, as crianças expressaram seus conhecimentos e desejos em relação ao município.

A atividade grafomotora culminou no mapeamento coletivo em papel pardo (*O Bairro do Meu Sonho*), no qual desenharam caminhos, parques, elementos da natureza e infraestruturas e arriscaram as primeiras grafias espontâneas. A mediação docente assegurou o registro fiel da fala de cada criança enquanto desenhava, garantindo a autoria e o protagonismo infantil. A adaptação para a Educação Especial (APAE) garantiu o uso de cartões de comunicação alternativa, moldes e estímulos adequados, assegurando a participação de todas as crianças sem exceção.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Instagram SEMEC – Monsenhor Paulo, 2026.

4.3 A Centralidade das Vozes Infantis na Estrutura do PMPI

As produções gráficas, as falas transcritas e a documentação observacional colhidas durante a escuta nas escolas não se encerram nesta seção do documento. Pelo contrário, a visão de mundo revelada pelas crianças paulenses constitui a matriz orientadora das prioridades do Plano Municipal da Primeira Infância de Monsenhor Paulo.

A criança que aponta para a ausência de uma flor, a que expressa o desejo por um parque seguro, a que demonstra desconforto com o barulho dos veículos ou a que se diverte ao pisar na grama do bairro está emitindo diagnósticos reais sobre o espaço público. Suas vozes e manifestações passam a permear os eixos estratégicos deste Plano:

- **Eixo da Educação e Cultura:** Orienta a expansão de espaços brincantes, pátios naturalizados e a inserção diária da exploração do entorno como prática pedagógica contínua.
- **Eixo da Saúde e Assistência Social:** Pauta a necessidade de ambientes limpos, acolhedores e protegidos, garantindo o bem-estar físico, emocional e a segurança nutricional das famílias no território.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Eixo do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Mobilidade:** Exige calçadas acessíveis para carrinhos de bebê, praças arborizadas, áreas verdes preservadas para o brincar livre e ruas seguras que permitam o caminhar a pé das crianças com seus cuidadores.

As manifestações registradas no âmbito das creches e pré-escolas de Monsenhor Paulo reafirmam a premissa de que uma cidade boa para a criança é uma cidade melhor para toda a sociedade. O PMPI paulense assume, assim, o compromisso solene de transformar o olhar, os gestos e as palavras das nossas crianças na bússola de suas ações governamentais para os próximos dez anos.

4.4 O OLHAR DAS CRIANÇAS: PRINCIPAIS DEMANDAS IDENTIFICADAS NOS DESENHOS

A. Direito ao Brincar e Parquinhos de Qualidade

O desenho infantil revelou que o brincar é o direito mais valorizado pelas crianças. Ficou evidente a necessidade de:

- **Revitalização dos Parquinhos Escolares:** Instalação de novos brinquedos, áreas com gramado macio para evitar machucados, estruturas sombreadas e coberturas para brinquedos.
- **Diversificação de Brinquedos:** Inclusão de casinhas na árvore, brinquedos lúdicos e temáticos (como foguetes, castelos e lojas de fantasia), escorregadores de diferentes portes, piscinas de bolinhas, balanços, gangorras e caixas de areia.
- **Desenvolvimento e Acessibilidade:** Equipamentos e brinquedos adaptados e acessíveis ao tamanho, altura e particularidades de desenvolvimento de todas as crianças.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

B. Equidade e Lazer na Zona Rural e Bairros

As manifestações de alunos residentes em comunidades rurais (como Moinho, Ipiranga, São Domingos, Barreiro, Cervo, Mundo Novo, Sítio Engenho, entre outros) e em bairros periféricos apontam para a urgência de descentralizar os espaços de lazer:

- Criação de parquinhos, praças e áreas recreativas nas comunidades rurais e nos bairros (como Cohab, Santa Cruz, Goulart e Santa Rita).
- Garantia de espaços seguros para brincar e interagir perto de onde moram.

C. Espaços Aquáticos, Verdes e de Convivência Familiar

- **Clubes e Áreas Molhadas:** Grande desejo manifesto por piscinas públicas/gratuitas com escorregadores e áreas de recreação aquática.
- **Integração com a Natureza:** Parques ecológicos, áreas arborizadas para piqueniques em família, jardins coloridos com árvores frutíferas e presença de lixeiras para o cuidado com o meio ambiente.

D. Infraestrutura Urbano-Comunitária e Mobilidade

- Demandas por ruas asfaltadas, vias seguras e adequadas para andar de bicicleta, campos de futebol/quadras esportivas públicas e atrações itinerantes/culturais (Trenzinho/Carreta da Alegria, cinemas, parques de diversões e museus).

4.5 INCLUSÃO E ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES

O processo de escuta também evidenciou a importância de adaptar as práticas pedagógicas e os espaços urbanos para crianças com necessidades específicas, como

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

os alunos autistas e não verbais. Para garantir a inclusão real no município, faz-se necessário investir em espaços de brincar estruturados, previsíveis, sensoriais e inclusivos, respeitando o ritmo e as possibilidades de cada estudante.

4.6 ENCAMINHAMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desenhos e os registros das falas das crianças deixam claro que, para construirmos uma cidade amigável à infância, precisamos priorizar:

1. Implantação e renovação de parquinhos infantis inclusivos nas escolas, creches, bairros e comunidades rurais.
2. Ampliação do acesso ao Parque de Eventos Municipal e maior divulgação dele como espaço aberto público de convivência, esporte, lazer aquático e contato com a natureza.
3. Melhoria da infraestrutura de mobilidade e segurança urbana nas áreas onde as crianças vivem e brincam.

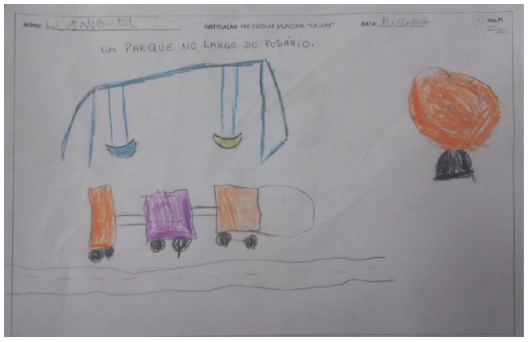
Ao transformar os desenhos das crianças em diretrizes de planejamento urbano e educacional, o município de Monsenhor Paulo reafirma seu compromisso de garantir "*Pequenos Direitos para Grandes Sonhos*".



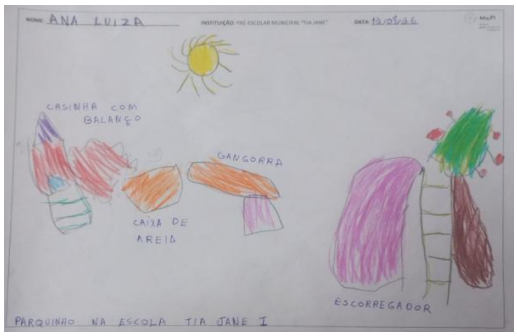


Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320













MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320





Obs.: As demais ilustrações realizadas na Escuta das crianças serão disponiblizadas no site da prefeitura, na aba da Primeira Infância.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

5. A VOZ DA COMUNIDADE: ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Com o objetivo de assegurar a participação social e a escuta qualificada das famílias paulenses, a Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo promoveu uma Consulta Pública online destinada a pais, mães, cuidadores e profissionais da rede. Com a adesão de 157 participantes, a escuta permitiu mapear as reais necessidades, potencialidades e desafios vivenciados pelas crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis no território.

Os dados revelam uma elevada satisfação com a Educação Infantil municipal, ao mesmo tempo em que apontam a urgência de intervenções urbanísticas voltadas à acessibilidade dos parques infantis e ao fortalecimento das redes de apoio à saúde mental das mães e cuidadoras.

5.1. Síntese dos Resultados da Consulta Pública



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Este infográfico apresenta a Síntese dos Resultados da Consulta Pública sobre o cuidado da primeira infância. Os dados destacam que 93% dos participantes (146 pessoas) são diretamente responsáveis por crianças de 0 a 6 anos. A maioria expressiva das respostas veio de mães (119), acompanhadas por pais (10), avós (8) e profissionais da educação/cuidadores (20). Além disso, o mapeamento indica que a principal rede de apoio diário para os responsáveis enquanto trabalham é formada por avós, creches/escolas e mães/pais.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

A consulta pública realizada no município de Monsenhor Paulo apresenta um panorama bastante expressivo sobre a percepção dos moradores em relação à infância e à qualidade de vida local. Os dados recolhidos apontam para um elevado índice de satisfação geral, acompanhado do reconhecimento da educação infantil como um dos pilares de excelência dos serviços públicos municipais.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

No que diz respeito à Avaliação Geral da Qualidade de Vida da Criança, a percepção da população é maioritariamente positiva. Cerca de 89,2% dos participantes atribuíram notas altas à vivência infantil na cidade. Em detalhe, a nota máxima (Nota 5) foi a opção de 62,4% dos respondentes, enquanto 26,8% atribuíram a Nota 4, demonstrando uma aprovação consolidada sobre o ambiente e as condições oferecidas às crianças.

Paralelamente, o segmento da Educação Infantil destaca-se como o grande ponto forte da administração pública. Um total de 69,4% dos entrevistados considera que a oferta de vagas e atendimento em creches e pré-escolas é suficiente e de qualidade. Além disso, nas questões abertas do levantamento, o setor da educação — englobando creches e escolas — destacou-se como o serviço mais elogiado e citado espontaneamente pela comunidade como o de melhor funcionamento no município.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Os resultados da consulta pública realizada sobre os serviços públicos municipais trazem uma síntese clara da percepção dos cidadãos relativamente às áreas da Saúde e da Assistência Social. O levantamento permite identificar tanto os pontos de satisfação da comunidade como os setores que exigem uma intervenção mais urgente.

No âmbito da Saúde, com foco no atendimento prestado a gestantes e crianças, a avaliação geral é maioritariamente positiva: 62,4% dos participantes classificam o serviço como Bom (35,7%) ou Muito Bom (26,7%). No entanto, uma parcela expressiva da população aponta margem para melhorias, visto que 27,4% consideram o atendimento Regular e 10,2% avaliam-no como Insuficiente. A Saúde sobressai ainda nas respostas abertas da pesquisa como a área de ação mais urgente do município, com pedidos recorrentes para o reforço da oferta de exames, consultas pediátricas e especialidades médicas.

Em relação à Assistência Social, os dados indicam uma percepção predominantemente favorável quanto ao cumprimento do seu papel junto da comunidade. A maioria dos inquiridos, correspondente a 52,2%, considera que o setor atende adequadamente às necessidades existentes. Por outro lado, 38,2% dos participantes apontam um atendimento parcial e 9,6% declaram que o serviço não atende às procuras da população.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

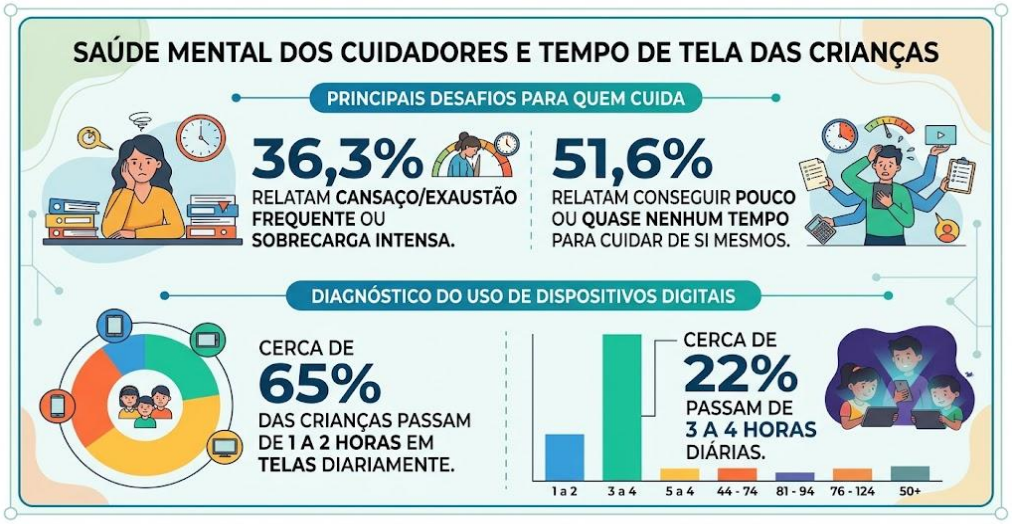
O levantamento realizado na consulta pública traz uma visão detalhada sobre a percepção da população em relação aos Espaços Públicos, Lazer e Meio Ambiente no município.

No que tange à Adequação e Segurança, os dados evidenciam uma necessidade clara de investimentos em infraestrutura. Apenas 51% dos entrevistados consideram os espaços totalmente adequados, enquanto 43,3% os avaliam como seguros. Para a maioria dos moradores, as praças e parques atuais atendem apenas parcialmente a esses requisitos.

Em relação aos Pontos de Adequação Prioritários, a comunidade indicou locais específicos que necessitam de reformas e melhorias estruturais. O Parque de Eventos, a Praça de Esportes e as Praças Centrais e dos Bairros (com destaque para o Alto do Rosário) foram apontados como prioridades. Entre as intervenções mais solicitadas estão a manutenção contínua dos parquinhos e a implantação de brinquedos adequados para a faixa etária de 1 a 4 anos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Por fim, no aspecto sobre Clima e Arborização, embora 55,4% considerem a quantidade de áreas verdes suficiente, a percepção sobre a temperatura local acende um alerta para o conforto das crianças. A grande maioria dos respondentes relatou que a cidade fica excessivamente quente, sendo 54,1% de forma ocasional e 22,3% com frequência.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

A consulta pública realizada aborda dois aspetos centrais do quotidiano familiar: a Saúde Mental dos Cuidadores e o Tempo de Tela das Crianças. Os dados recolhidos trazem indicadores importantes sobre o nível de sobrecarga dos adultos e os hábitos digitais do público infantil.

No que diz respeito à Saúde Mental dos Cuidadores, os resultados revelam um cenário preocupante de desgaste emocional e rotina intensa. Um total de 36,3% dos cuidadores relata sentir exaustão frequente ou sobrecarga intensa no dia a dia. Além disso, 51,6% dos participantes afirmam conseguir pouco ou quase nenhum tempo para

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

dedicar ao próprio autocuidado, o que evidencia a escassez de momentos de descanso para quem assume a responsabilidade direta pelas crianças.

Em relação ao Tempo de Tela das Crianças, os indicadores mostram uma presença expressiva dos dispositivos digitais no quotidiano infantil. A maioria das crianças, correspondente a cerca de 65%, passa de 1 a 2 horas diárias em frente a ecrãs. Somado a isso, um grupo significativo de cerca de 22% apresenta uma exposição diária ainda maior, variando entre 3 e 4 horas.

5.2 Destaques: Pontos Fortes X Fragilidades

Pontos Fortes (Potencialidades do Município)	Fragilidades e Gargalos (Desafios a Enfrentar)
Alta aprovação da Educação Infantil: A rede de creches e pré-escolas é reconhecida como o pilar mais forte do município em atendimento e qualidade.	**Necessidade de Adequação dos Espaços Públicos:** Falta de brinquedos acessíveis/adequados para a faixa de 0 a 3 anos e necessidade de manutenção e segurança nos parques e praças (Parque de Eventos, Praça de Esportes).
Boa Percepção da Qualidade de Vida: A grande maioria dos moradores considera Monsenhor Paulo um lugar bom e seguro para criar crianças pequenas.	**Demandas na Atenção à Saúde Infantil:** Reclamações sobre a urgência de melhorias na marcação de consultas, exames e atendimento pediátrico contínuo.
Rede de Apoio Familiar e Comunitária Presente: Forte participação das famílias (mães, pais e avós) no cuidado diário.	**Sobrecarga e Saúde Mental das Mães/Cuidadores:** Alto índice de exaustão e escassez de tempo livre para autocuidado dos responsáveis.
Oportunidades de Brincar ao Ar Livre: Boa disponibilidade geral de áreas ao ar livre para as crianças pequenas.	**Conforto Térmico e Uso de Telas:** Necessidade de maior arborização/sombra nos parques devido ao calor extremo e alerta para o tempo excessivo em telas.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6. GOVERNANÇA: COMITÊ INTERSETORIAL

6.1 O Comitê Intersetorial como Instrumento Central de Governança

A garantia dos direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos no Município de Monsenhor Paulo - MG exige uma atuação pública integrada, transversal e articulada. Nesse contexto, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância consolida-se como o principal instrumento de governança, articulação e coordenação estratégica do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Instituído pelo Decreto Municipal nº 13[25], de 26 de fevereiro de 2026, com respaldo na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), o Comitê possui caráter permanente e assume a responsabilidade de planejar, promover, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas e metas pactuadas no plano municipal.

A existência do Comitê supera a fragmentação histórica das políticas setoriais, assegurando que saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, finanças e controle social atuem de forma sinérgica em prol do desenvolvimento integral da criança paulense.

6.2 Estrutura, Funcionamento e Dinâmica Operacional

Para assegurar o pleno cumprimento de suas atribuições, o Comitê opera sob regramento próprio e estrutura institucional pactuada:

- **Coordenação Executiva:** A condução dos trabalhos do Comitê foi formalizada pela Portaria nº 49, de 09 de junho de 2026, designando como Coordenador o

[25] A íntegra do Decreto Municipal nº 13/2026 encontra-se disponível no Anexo I deste documento.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

representante da Secretaria Municipal de Educação, Prof. Me *Júlio César Pierroti*, e como Vice-Coordenadora, a representante do Pré-Escolar Municipal, Profª *Alessandra Zanin Moreira Silva*. A coordenação é responsável pela organização da agenda de trabalhos, articulação das reuniões e facilitação dos fluxos decisórios.

- **Funcionamento Regimental:** Conforme o Decreto nº 13/2026 (Art. 4º), o Comitê elabora e aprova seu próprio Regimento Interno para normatizar a frequência das reuniões, metodologias de monitoramento e fluxos de trabalho.
- **Natureza da Função:** O exercício do mandato de membro do Comitê tem relevante valor público e não é remunerado (Art. 2º, § 4º). Cada instituição representada conta com membro titular e suplente da mesma categoria.
- **Apoio Institucional e Infraestrutura:** O Poder Executivo Municipal assegura a estrutura física, tecnológica e administrativa necessária para a operacionalização contínua do Comitê (Art. 5º).
- **Abertura Democrática e Consultiva:** O Comitê prevê a participação permanente, na condição de convidados, de instâncias do Sistema de Garantia de Direitos como o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), a Defensoria Pública e o Poder Judiciário, bem como a convocação de especialistas e técnicos para subsidiar diagnósticos e tomadas de decisão.

6.3 Composição e Papel Institucional dos Órgãos e Entidades Representados

De acordo com o Decreto nº 13/2026 e a Portaria de Nomeação nº 19/2026, o Comitê reúne 14 representações estratégicas entre poder público, órgãos de controle,

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

sociedade civil e famílias. A seguir, detalha-se o papel essencial de cada integrante para a concretização das metas do PMPI:

Secretaria de Governo

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Lenusa Mariana Mendes (Titular) | Adriene Pereira Costa Lenzi (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Atuar na articulação política e institucional do Poder Executivo, garantindo que as diretrizes da primeira infância sejam transversais às ações estratégicas da gestão municipal, viabilizando a harmonização entre secretarias e o alinhamento com órgãos estaduais e federais.

Secretaria da Fazenda

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Kleber Azevedo Martins (Titular) | Anderson Fernandes Baceti (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Assegurar a prioridade absoluta da primeira infância no planejamento orçamentário do município. Cabe a esta pasta mapear e garantir a inserção dos programas e metas do PMPI nos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), viabilizando financeiramente as ações propostas.

Secretaria Municipal de Educação

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Júlio César Pierroti (Titular) | Stefania Zanin Baldim Cunha (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Liderar a formulação e execução da política pública de educação infantil, com foco na garantia do direito de aprender, na equidade de acesso, na formação continuada de educadores e na articulação pedagógica alinhada ao desenvolvimento neurológico e afetivo da criança de 0 a 6 anos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Representação da Educação Infantil — Creche

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Izabel Teixeira Carvalho Firmiano (Titular) | Luciana Moura Belato Alves (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Trazer para o Comitê a visão prática e as demandas específicas do atendimento às crianças de 0 a 3 anos, assegurando padrões de qualidade do acolhimento, nutrição, estímulo lúdico e segurança nos espaços das creches municipais.

Representação da Educação Infantil — Pré-Escolar Municipal

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Alessandra Zanin Moreira Silva (Titular) | Luana Karulini da Silva (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Contribuir com a qualificação da etapa pré-escolar (4 e 5 anos), monitorando o acesso, a transição harmoniosa para o Ensino Fundamental e a alfabetização na idade certa no âmbito do aprendizado lúdico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Assistência Social

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Marilane Cristina Caovila Pinto (Titular) | Ana Alice Caovila Pereira (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Coordenar a proteção social básica e especial voltada às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Fortalecer programas de visitação domiciliar, acolhimento familiar e parentalidade comunitária (CRAS/CREAS), prevenindo a violência e a negligência.

Secretaria Municipal de Saúde

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Letícia Mendes Trindade (Titular) | Giselle Carvalho Maciel (Suplente)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Papel no PMPI:** Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança, abrangendo o acompanhamento pré-natal, puerpério, promoção do aleitamento materno, cobertura vacinal, puericultura, acompanhamento do desenvolvimento infantil e atenção à saúde mental e nutricional.

Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Álvaro Vital de Oliveira (Titular) | Lívia Stephany Soares (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Promover o direito ao brincar e à atividade física como fatores indispensáveis para o desenvolvimento motor, cognitivo e social. Desenvolver ações para requalificação e criação de espaços públicos seguros e inclusivos de lazer para as crianças de Monsenhor Paulo.

Departamento Municipal de Cultura

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Sabrina de Souza Xavier (Titular) | Israel Joaquim de Souza (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Fomentar o acesso das crianças e suas famílias às manifestações artísticas e culturais, estimulando a imaginação, a linguagem e a valorização do patrimônio cultural local desde os primeiros anos de vida.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Sônia Maria Venâncio Bento (Titular) | Cícera Cristina Aparecida Isgarbosa de Sousa (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Representar o Poder Legislativo no acompanhamento das metas do plano, facilitando a apreciação e aprovação de projetos de lei de interesse da infância e apoiando a alocação de recursos via emendas e debates orçamentários.

Conselho Tutelar

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Jaciara dos Santos Rodrigues (Titular) | Jessiane Venâncio Bernardo (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Acompanhar o cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no PMPI, identificando violações, sugerindo encaminhamentos e colaborando para que a rede socioassistencial reaja com rapidez às situações de risco.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Mônica Aparecida Caovila (Titular) | Elerson Magalhães Pelegrini (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Exercer o controle social e a deliberação da política de atendimento dos direitos da infância. Atuar na fiscalização da execução do PMPI e na gestão/destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

APAE — Escola de Educação Especial Amor e Esperança

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Daniela Cristina Venâncio (Titular) | Ariane Bruna Tertuliano (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Garantir a perspectiva da inclusão e da acessibilidade atitudinal, pedagógica e arquitetônica, articulando a detecção precoce de deficiências, síndromes ou atrasos no desenvolvimento e assegurando a atenção especializada e inclusiva na rede municipal.

CIACP — Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Marilene Aparecida Marcelino (Titular) | Tassieli Domingos Lopes (Suplente)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Papel no PMPI:** Contribuir com a oferta de atendimentos terapêuticos e multiprofissionais complementares, fortalecendo a rede de apoio intersetorial para crianças que necessitam de intervenção ou acompanhamento especializado.

Representação dos Pais / Mães de Crianças Menores de 6 Anos

- **Representantes (Portaria nº 19/2026):** Gillciane Scotini da Silva (Titular) | Bruno Antônio de Carvalho (Suplente)
- **Papel no PMPI:** Assegurar a escuta atenta e a participação direta das famílias usuárias dos serviços públicos no processo decisório. Essa representação garante que o PMPI contemple as reais necessidades cotidianas dos lares paulenses, aproximando o planejamento governamental da vivência familiar.

6.4. Estratégia de Implementação: O PMPI na Prática

A efetivação do PMPI pressupõe que as diretrizes estratégicas contidas no documento se transformem em rotinas, serviços e ações concretas no território de Monsenhor Paulo. Para tanto, a implementação operacionaliza-se por meio de três eixos metodológicos integrados:

6.4.1. Planos Operacionais Anuais (POA) e Vinculação Orçamentária

- **Planos de Ação Setoriais:** Cada secretaria/órgão integrante do Comitê elaborará anualmente o seu Plano Operacional Anual para a Primeira Infância, especificando ações, prazos, responsáveis, metas quantitativas e dotação orçamentária.
- **Alinhamento com PPA, LDO e LOA:** Sob supervisão da Secretaria da Fazenda e do Comitê, as metas do PMPI serão convertidas em programas e ações orça-

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

mentárias nos instrumentos formais de planejamento municipal. Serão identificadas rubricas específicas para a Primeira Infância ("Orçamento Criança"), permitindo a rastreabilidade dos investimentos públicos.

6.4.2. Protocolos de Fluxo Continuo e Busca Ativa Intersetorial

- **Matriz de Encaminhamentos Integrados:** Criação de rotinas unificadas entre Postos de Saúde (ESF), Creches/Pré-escolas, CRAS, CREAS e entidades parceiras (APAE, CIACP). Caso uma gestante ou criança apresente sinais de vulnerabilidade ou atraso no desenvolvimento em qualquer ponto da rede, o encaminhamento intersetorial será imediato.
- **Busca Ativa da Primeira Infância:** Estruturação de mecanismos permanentes para localizar crianças fora da escola, com vacinação em atraso ou em situação de insegurança alimentar/vulnerabilidade social, assegurando o acolhimento imediato pelo serviço competente.

6.4.3. Formação Continuada e Capacitação Intersetorial

- **Capacitação Integrada dos Agentes Públicos:** Promoção de oficinas e treinamentos periódicos reunindo educadores, agentes comunitários de saúde, visitadores sociais, conselheiros tutelares e técnicos, com o objetivo de unificar conceitos sobre desenvolvimento infantil, neurociência, parentalidade positiva e escuta protegida.

6.5. Sistema de Monitoramento, Avaliação e Transparência Social

O monitoramento e a avaliação do PMPI serão contínuos, sistemáticos e participativos, garantindo que o plano mantenha sua capacidade de resposta às demandas reais da população e permitindo correções de rumo em tempo hábil.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6.5.1. Ciclo das Reuniões de Monitoramento

- **Reuniões Trimestrais de Acompanhamento:** O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada três meses para avaliar a execução das metas do trimestre anterior, identificar gargalos operacionais e repactuar metas setoriais.
- **Relatório Anual de Monitoramento (RAM):** Ao final de cada exercício financeiro, a Coordenação Executiva consolidará os dados das secretarias e órgãos e produzirá o Relatório Anual de Monitoramento da Primeira Infância.

6.5.2. Matriz de Indicadores de Desempenho e Impacto

O acompanhamento do plano fundamenta-se em quatro níveis de indicadores:

1. **Indicadores de Insumo/Orçamento:** Volume de recursos financeiros alocados e executados em ações da primeira infância.
2. **Indicadores de Processo:** Realização de capacitações, reuniões intersetoriais e elaboração de fluxogramas integrados.
3. **Indicadores de Produto:** Número de vagas criadas em creches, número de consultas pré-natais realizadas, quantidade de visitas domiciliares efetuadas, exames realizados, etc.
4. **Indicadores de Resultado/Impacto:** Taxa de cobertura vacinal, taxas de aleitamento materno exclusivo, percentual de crianças alfabetizadas na idade certa, redução de casos de violência contra a criança e taxas de mortalidade infantil/materna.

6.5.3. Transparência, Controle Social e Prestação de Contas

- **Apreciação pelo CMDCA e Câmara Municipal:** O Relatório Anual de Monitoramento será submetido formalmente à apreciação e deliberação do Conselho

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e apresentado em audiência pública na Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

- **Painel de Transparência da Primeira Infância:** As informações sobre o cumprimento das metas do PMPI serão publicadas de forma acessível e clara no portal oficial da Prefeitura de Monsenhor Paulo, permitindo o acompanhamento simplificado por qualquer cidadão.
- **Avaliação de Médio Termo (5 anos):** No quinto ano de vigência, o Comitê promoverá uma avaliação profunda do PMPI, realizando plenárias com a comunidade e escuta ativa de pais e crianças para atualizar e readequar metas para a segunda metade da vigência do plano.

6.4 Síntese do Arranjo de Governança

A articulação promovida pelo Comitê Intersetorial garante que o Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo não seja apenas um documento formal, mas sim um pacto federativo e comunitário vivo. Ao integrar o Poder Executivo, o Legislativo, órgãos de controle, entidades da sociedade civil e as próprias famílias, o Comitê assegura a sustentabilidade das ações, o acompanhamento rigoroso das metas e a prioridade absoluta da criança no município.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

7. EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO

O Plano Municipal da Primeira Infância de Monsenhor Paulo consolida o compromisso priorizado da gestão pública e da sociedade civil com o desenvolvimento pleno das crianças de 0 a 6 anos. Alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), este documento organiza suas metas, diretrizes e ações prioritárias em 6 Eixos Estratégicos e 1 Eixo Transversal, garantindo uma atuação sistêmica, integrada e inclusiva. São eles:

- EIXO ESTRATÉGICO 1: SAÚDE MATERNO-INFANTIL, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
- EIXO ESTRATÉGICO 2: EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINCAR E APRENDIZAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA
- EIXO ESTRATÉGICO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL
- EIXO ESTRATÉGICO 4: URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E CIDADE AMIGA DA INFÂNCIA
- EIXO ESTRATÉGICO 5: CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEMÓRIA LOCAL
- EIXO ESTRATÉGICO 6: GOVERNANÇA, GESTÃO INTERSETORIAL, ESCUTA INFANTIL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- EIXO TRANSVERSAL 7 — INFÂNCIAS ESPECÍFICAS: EQUIDADE

O Plano de Ação do PMPI de Monsenhor Paulo – MG consolida os compromissos estratégicos, metas e ações intersetoriais para a vigência de 2027 a 2037. O plano desdobra-se em objetivos operacionais, ações concretas, setores responsáveis, indicadores de monitoramento e horizontes temporais de execução.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Convenção dos Prazos de Execução:

- C (Curto Prazo): até 2 anos de execução (2027–2028)
- M (Médio Prazo): até 5 anos de execução (2027–2031)
- L (Longo Prazo): até 10 anos de execução (2027–2037)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO 1 — Saúde Materno-Infantil, Nutrição e Desenvolvimento Integral



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. Contextualização e Diagnóstico

O Eixo 1: Saúde Materno-Infantil, Nutrição e Desenvolvimento Integral estabelece as diretrizes estratégicas, objetivos e metas do Município de Monsenhor Paulo – MG para assegurar o direito fundamental à vida, à saúde, à nutrição adequada e ao desenvolvimento pleno desde a gestação até os 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias).

A ciência e a neurobiologia comprovam que os primeiros 1.000 dias de vida (compreendidos entre a concepção e o segundo aniversário da criança) constituem a janela de maior plasticidade cerebral e vulnerabilidade do desenvolvimento humano. As experiências, o afeto, a qualidade da nutrição, o acesso à vacinação e o cuidado pré-

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

natal recebidos nessa etapa moldam as estruturas físicas, cognitivas e socioemocionais para toda a vida.

Assim, Monsenhor Paulo assume o compromisso irrestrito de ofertar uma atenção à saúde universal, humanizada, resolutiva e pautada pela equidade e paternidade ativa.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo orienta-se pelos compromissos internacionais da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Garantir a segurança alimentar e nutricional infantil, promovendo o aleitamento materno exclusivo, a introdução alimentar saudável com produtos da agricultura familiar e a prevenção continuada da desnutrição e da obesidade infantil.
- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar:** Assegurar a atenção integral e humanizada à saúde materna e infantil, a universalização da cobertura vacinal, o acesso precoce ao pré-natal e a redução sustentada das taxas de mortalidade e morbidade evitáveis.
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** Estimular a corresponsabilidade parental e o envolvimento dos pais/parceiros no cuidado e acompanhamento da saúde infantil mediante a expansão da Estratégia "Pai Presente" e do Pré-Natal do Parceiro.
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** Garantir a identificação precoce do neurodesenvolvimento (TEA e deficiências) e a eliminação de barreiras de acesso

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

aos serviços de saúde e estimulação precoce para crianças atípicas e da zona rural.

- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação:** Consolidar articulações intersetoriais e parcerias com consórcios regionais de saúde, redes estaduais (MaPI/MPMG) e entidades do terceiro setor, como a APAE de Monsenhor Paulo.

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS E AÇÕES (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.1: Fortalecer a Atenção Integral à Saúde Materna, o Pré-Natal, a Paternidade Ativa e a Estratégia "Pai Presente".

Alinhamento ODS: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 5 (Igualdade de Gênero)

- **Meta 1.1.1:** Manter o percentual de gestantes com captação precoce (no 1º trimestre) e 7 ou mais consultas de pré-natal acima de 90% durante toda a vigência do plano.
- **Meta 1.1.2:** Garantir a adesão ao Pré-Natal do Parceiro e à Estratégia Pai Presente para 60% dos parceiros/pais de recém-nascidos atendidos na rede municipal de saúde até 2030.
- **Meta 1.1.3:** Garantir que 100% dos pais/parceiros recebam orientações sobre Paternidade Ativa, Direitos Sociais (licença-paternidade, acompanhante no parto) e apoio ao Aleitamento Materno nas UBSs e CRAS.
- **Meta 1.1.4:** Garantir 100% de realização dos exames de triagem neonatal (Teste do Pezinho, Orelhinha, Olhinho e Coraçãozinho) em tempo oportuno.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
1.1.1.1 Manter busca ativa comunitária via Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para captação de gestantes até a 12ª semana de gestação.	Taxa de captação precoce de gestantes no 1º trimestre (%)	Contínuo (Anual) C/M/L	Secretaria Municipal de Saúde (ESF/ACS)	FMS / Bloco de Atenção Básica (Custeio Próprio)	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
1.1.1.2 Consolidar e ampliar o Programa "Pai Presente" nas UBSs, integrando exames de rotina, testes rápidos, vacinação e consultas preventivas para os homens/parceiros.	% de parceiros cadastrados e atendidos no Pré-Natal do Parceiro	Até 2027 / Contínuo C/M/L	Secretaria Municipal de Saúde / ESF	FMS / PNAISH	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 5 – Igualdade de Gênero
1.1.1.3 Manter rodas de conversa e oficinas intersetoriais sobre Paternidade Ativa, Afeto e Corresponsabilidade no Cuidado, articuladas entre Saúde (ESF), Assistência Social (CRAS) e Educação Infantil.	Número de oficinas/grupos de Pai Presente realizados por ano	Semestral C/M/L	Secretaria de Saúde / Assistência Social / Educação	LOA (Orçamento Intersetorial CRAS/UBS)	ODS 5 – Igualdade de Gênero / ODS 10 – Redução das Desigualdades
1.1.1.4 Assegurar o direito ao acompanhante de escolha da gestante (incentivando a presença do pai) durante o pré-parto, parto e pós-parto imediato.	% de partos com acompanhante registrado em prontuário	Contínuo	Secretaria de Saúde / Maternidades de Referência	Recursos Próprios do Município / FMS	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 5 – Igualdade de Gênero
1.1.1.5 Garantir a visita domiciliar da equipe de saúde no primeiro mês pós-parto (Puerpério) para a mãe, o bebê e o pai, avaliando o vínculo familiar e a saúde mental materna/paterna.	% de puérperas e recém-nascidos visitados na 1ª e 2ª semana pós-parto	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde / ESF	FMS / Piso de Atenção Primária em Saúde	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.2: Assegurar Cobertura Vacinal Universal e Combater a Desnutrição e a Obesidade Infantil.

Alinhamento ODS: ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)

- **Meta 1.2.1:** Atingir e manter a cobertura vacinal de 95% em todos os imunobiológicos do Calendário Nacional de Vacinação Infantil (incluindo reforços de 12 e 15 meses).
- **Meta 1.2.2:** Manter a taxa de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) nos primeiros 6 meses de vida acima de 65% até 2029, contando com o engajamento paterno no apoio à amamentação.
- **Meta 1.2.3:** Reduzir o percentual de sobrepeso/obesidade infantil para abaixo de 5% e erradicar o déficit de crescimento infantil no município.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
1.2.1.1 Realizar campanhas mensais de busca ativa vacinal em articulação com as Creches, Pré-escolas e Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.	Cobertura vacinal consolidada por imunobiológico (%) via SIPNI	Quadrimestral	Secretaria de Saúde / Educação / Assistência	FMS / Recursos Estaduais	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
1.2.1.2 Manter o horário estendido de funcionamento das salas de vacina municipais para atendimento de famílias e pais trabalhadores.	Número de salas de vacina com horário estendido em funcionamento	C/M/L	Secretaria Municipal de Saúde	FMS / Horas Extras e Plantões	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
1.2.1.3 Fortalecer as ações do SISVAN, integrando o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar (PAA/PNAE) nas refeições escolares e cestas nutricionais.	% de crianças de 0 a 6 anos com estado nutricional registrado no SISVAN	C/M/L	Secretaria de Saúde / Educação / Agricultura	FNDE / PNAE / FMS / PAA	ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.3: Estruturar a Linha de Cuidado do Neurodesenvolvimento, Triagem Precoce e Inclusão (Parceria APAE).

Alinhamento ODS: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 10 (Redução das Desigualdades)

- **Meta 1.3.1:** Garantir a triagem do desenvolvimento neuropsicomotor para 100% das crianças acompanhadas na puericultura até os 2 anos.
- **Meta 1.3.2:** Reduzir o tempo médio de espera para avaliação neuropediátricas para crianças com suspeita de TEA/deficiências para menos de 90 dias via articulação consorcial regional.
- **Meta 1.3.3:** Garantir atendimento multidisciplinar de estimulação precoce (fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, fisioterapia, psicologia) para 100% das crianças diagnosticadas ou com atrasos confirmados, envolvendo a família e os pais no processo terapêutico.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
1.3.1.1 Capacitar as equipes de ESF e educadores infantis na aplicação do Caderno de Puericultura e escalas de rastreio precoce do desenvolvimento/TEA	Número de profissionais da saúde e educação capacitados	C/M/L	Secretaria de Saúde / Educação / APAE	FMS / Fundeb (Ações de Formação)	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade
1.3.1.2 Pactuar fluxo de encaminhamento prioritário via consórcio regional de saúde para consultas especializadas de neuropediatria e psiquiatria infantil.	Tempo médio de espera entre o encaminhamento e a consulta especial (dias)	C/M/L	Secretaria de Saúde / Consórcio Regional	FMS / Cota Consorcial Regional	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução das Desigualdades
1.3.1.3 Fortalecer o convênio e a retaguarda terapêutica da APAE de Monsenhor Paulo para atendimento multipro-	Número de crianças de 0 a 6 anos atendidas no programa de estimulação	Contínuo	Secretaria de Saúde / Assis-	Subvenção Social Municipal / FIA / FMS	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

fissional contínuo e orientação parental na primeira infância.	precoce da APAE		tência Social / APAE		das Desigualdades

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.4: Promover a Saúde Bucal Preventiva e Garantir Equidade no Acesso às Famílias Rurais.

Alinhamento ODS: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 10 (Redução das Desigualdades)

- **Meta 1.4.1:** Elevar para 70% o percentual de crianças que realizam a primeira consulta odontológica preventiva até os 2 anos de idade.
- **Meta 1.4.2:** Garantir transporte e itinerância de atendimento para 100% das crianças da zona rural necessitadas de consultas de puericultura e reabilitação.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
1.4.1.1 Implementar o Programa "Primeiro Sorriso", ofertando kit de higiene bucal infantil e orientação preventiva nas consultas de puericultura e nas creches.	% de crianças com menos de 2 anos atendidas pela Equipe de Saúde Bucal	M/L	Secretaria Municipal de Saúde / Educação	FMS / Bloco de Atenção Odontológica	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
1.4.1.2 Estruturar cronograma de rotas de transporte escolar/saúde adaptado para garantir a presença de famílias rurais nas consultas e terapias na sede.	% de agendamentos rurais cumpridos sem faltas por descontinuidade de transporte	Semestral C/ M/ L	Secretaria de Saúde / Educação / Transportes	LOA / Fundo Municipal de Saúde / Frota Própria	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução das Desigualdades

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

O financiamento das ações do Eixo 1 será viabilizado mediante a articulação das seguintes fontes de custeio e investimento:

- **Fundo Municipal de Saúde (FMS):** Recursos próprios da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município aplicados em saúde (mínimo constitucional de 15%).
- **Transferências do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SUS/União):** Piso de Atenção Primária (PAP), Pré-Natal do Parceiro (PNAISH) e incentivos de imunização.
- **Resoluções e Programas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG):** Recursos vinculados a resoluções estaduais de apoio à Atenção Primária e Oncologia/Odontologia.
- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA):** Recursos destinados a projetos complementares de estimulação precoce e fortalecimento de vínculos na infância.
- **Orçamento da Seguridade Social / Subvenções Sociais:** Recursos repassados via convênio direto para a APAE de Monsenhor Paulo para custeio da equipe multidisciplinar.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 1

O acompanhamento da execução das metas do Eixo 1 será realizado semestralmente pelo Comitê Intersetorial do PMPI, utilizando como fontes primárias o sistema e-SUS APS, a Plataforma IVIS/MS, o SIPNI, os relatórios do SISVAN, o acompanhamento do Programa “Pai Presente” e os relatórios de gestão da APAE de Monsenhor Paulo.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Os resultados acumulados serão apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância, assegurando transparência pública, controle social e adequação orçamentária contínua através do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO ESTRATÉGICO 2: EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINCAR E APRENDIZAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 2

O Eixo 2: Educação Infantil, Brincar e Aprendizagem na Primeira Infância estabelece os compromissos do Município de Monsenhor Paulo – MG para assegurar o direito de todas as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses a uma educação pública gratuita, inclusiva, democrática e de excelência socioeducativa.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica (Lei nº 9.394/1996 - LDB), não possui caráter meramente assistencial, mas sim o papel estruturante de promover o desenvolvimento integral nas dimensões cognitiva, socioemocional, física, lúdica e cultural. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil coloca os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar,

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

explorar, expressar e conhecer-se) e os campos de experiências no centro da prática pedagógica.

Em sintonia com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME), Monsenhor Paulo assume a missão de universalizar a pré-escola (4 e 5 anos), expandir progressivamente a oferta de vagas em creches (0 a 3 anos) com atendimento à demanda manifesta e reprimida, promover a acessibilidade e inclusão plena de crianças com deficiência ou neurodivergências, qualificar permanentemente os profissionais da educação e fortalecer a parceria escola-família através do engajamento dos pais e cuidadores.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo está alinhado às diretrizes internacionais da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 4 – Educação de Qualidade:** Garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** Promover o compartilhamento das responsabilidades de cuidado entre homens e mulheres e incentivar a participação dos pais na rotina escolar ("Pai Presente na Escola").
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** Assegurar a inclusão escolar de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades, eliminando barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais na rede municipal.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Promover espaços urbanos e escolares seguros, inclusivos e acessíveis para o brincar livre e a convivência comunitária na infância.

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.1: Expandir a Oferta de Vagas em Creche e Consolidação da Universalização da Pré-Escola com Equidade.

Alinhamento ODS: ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 10 – Redução das Desigualdades

- **Meta 2.1.1:** Manter a taxa de atendimento e universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos) em 100% ao longo de todo o decênio.
- **Meta 2.1.2:** Expandir a taxa de cobertura de creches para crianças de 0 a 3 anos, atingindo 60% da população dessa faixa etária até 2030 e 70% até 2036.
- **Meta 2.1.3:** Zerar a fila de espera reprimida por creches para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no CadÚnico até 2028.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
2.1.1.1 Ampliar e reformar os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), criando novas salas de creche e berçários com padrões de acessibilidade.	Taxa de expansão da capacidade física de vagas em creches (%)	M	Secretaria de Educação / Obras	Fundeb / FNDE (PAR) / LOA	ODS 4 – Educação de Qualidade
2.1.1.2 Implementar sistema público e transparente de gerenciamento da fila de espera para vagas em creches, com critérios prioritários baseados em vulnerabilidade e renda.	Publicação quadrimestral do Painel Transparente de Vagas em Creche	C / M/ L	Secretaria Municipal de Educação	Recursos Próprios (LOA)	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.1.1.3 Garantir a oferta de atendimento em tempo integral para no mínimo 50% das crianças matriculadas na Educação Infantil até 2030.	% de matrículas na Educação Infantil em tempo integral	Semestral C/ M/ L	Secretaria Municipal de Educação	Fundeb / FNDE / PNAE	ODS 4 – Educação de Qualidade

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.2: Qualificar as Práticas Pedagógicas, Valorizar o Brincar e Garantir a Inclusão Educacional.

Alinhamento ODS: ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 10 – Redução das Desigualdades

- **Meta 2.2.1:** Garantir que 100% das unidades de Educação Infantil disponham de espaços lúdicos, brinquedotecas e áreas ao ar livre adequadas para o brincar livre e a interação com a natureza.
- **Meta 2.2.2:** Garantir atendimento educacional especializado (AEE) e suporte pedagógico para 100% das crianças com deficiência, TEA ou altas habilidades matriculadas na rede.
- **Meta 2.2.3:** Implementar o Protocolo Municipal de Transição da Pré-Escola para o Ensino Fundamental em 100% das escolas de anos iniciais até 2027.
-

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
2.2.1.1 Reestruturar e equipar os parques infantis e brinquedotecas de todas as creches e pré-escolas com materiais pedagógicos inclusivos e acessíveis.	% de escolas infantis com espaços lúdicos acessíveis e revitalizados	M	Secretaria Municipal de Educação	Fundeb / MDE / FNDE	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
2.2.1.2 Fortalecer a Sala de Recursos Multifuncionais e a contratação/capacitação de Monitores de Apoio à Inclusão Escolar para	Proporção de alunos público do AEE atendidos com Plano de Ensino Individualizado (PEI) (%)	Contínuo (Semestral)	Secretaria de Educação / APAE	Fundeb (Valor MDE suplementar)	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

acompanhar crianças neurodivergentes.					
2.2.1.3 Desenvolver e aplicar a política municipal do "Brincar Livre e da Aprendizagem na Natureza", promovendo atividades pedagógicas em praças e parques da cidade.	Número de eventos lúdicos comunitários ("Dia do Brincar") realizados por ano	Anual C/ M/ L	Secretaria de Educação / Cultura e Esporte	LOA / MDE	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
2.2.1.4 Instituir e monitorar o Protocolo de Transição Suave da Pré-escola para o 1º Ano do Ensino Fundamental, evitando rupturas no processo de aprendizagem e desenvolvimento.	% de turmas de Pré-II (G5) com relatórios individuais de transição entregues às escolas de Ensino Fundamental	Anual C/ M/ L	Secretaria Municipal de Educação	Recursos Próprios MDE	ODS 4 – Educação de Qualidade

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.3: Promover a Formação Continuada dos Educadores, a Infraestrutura Escolar e o Engajamento da Paternidade Ativa na Escola.

Alinhamento ODS: ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 5 – Igualdade de Gênero

- **Meta 2.3.1:** Garantir 80 horas/ano de formação continuada para 100% dos professores, monitores e gestores da Educação Infantil.
- **Meta 2.3.2:** Elevar para 75% o índice de participação dos pais/figuras paternas nas reuniões pedagógicas e atividades do Programa "Pai Presente na Escola" até 2030.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
2.3.1.1 Realizar ciclos contínuos de capacitação técnica para docentes e auxiliares sobre BNCC da Educação Infantil, Rastreio Precoce do Neurodesenvolvimento e Comunicação Alternativa.	Horas anuais de formação ofertadas por profissional da Educação Infantil	Semestral C/ M/ L	Secretaria Municipal de Educação	Fundeb / MDE (Ações de Formação)	ODS 4 – Educação de Qualidade

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.3.1.2 Implementar o projeto "Pai Presente na Escola", promovendo oficinas de construção de brinquedos, contação de histórias pelos pais e eventos de integração familiar no ambiente escolar.	Percentual de participação paterna cadastrada nos eventos e reuniões escolares	Semestral C / M /L	Secretaria de Educação / Saúde / Assistência	MDE / LOA	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 5 – Igualdade de Gênero
2.3.1.3 Garantir infraestrutura segura e adequada em todas as creches e pré-escolas, com climatização, iluminação natural, saneamento e refeitórios adaptados.	% de escolas com laudo de vistoria e conformidade de segurança e acessibilidade emitido	C/ Bienal	Secretaria de Educação / Obras / Vigilância	Fundeb / MDE	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

A execução das metas do Eixo 2 apoia-se no arcabouço de financiamento público da Educação Básica:

1. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb):** Aplicação da parcela de custeio e dos 70% destinados à remuneração dos profissionais da educação.
2. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE):** Aplicação do mínimo constitucional de 25% das receitas resultantes de impostos municipais.
3. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC):** Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Plano de Ações Articuladas (PAR).
4. **Recursos do Tesouro Municipal / LOA:** Dotações orçamentárias específicas para reformas, ampliações e programas intersetoriais de engajamento familiar.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 2

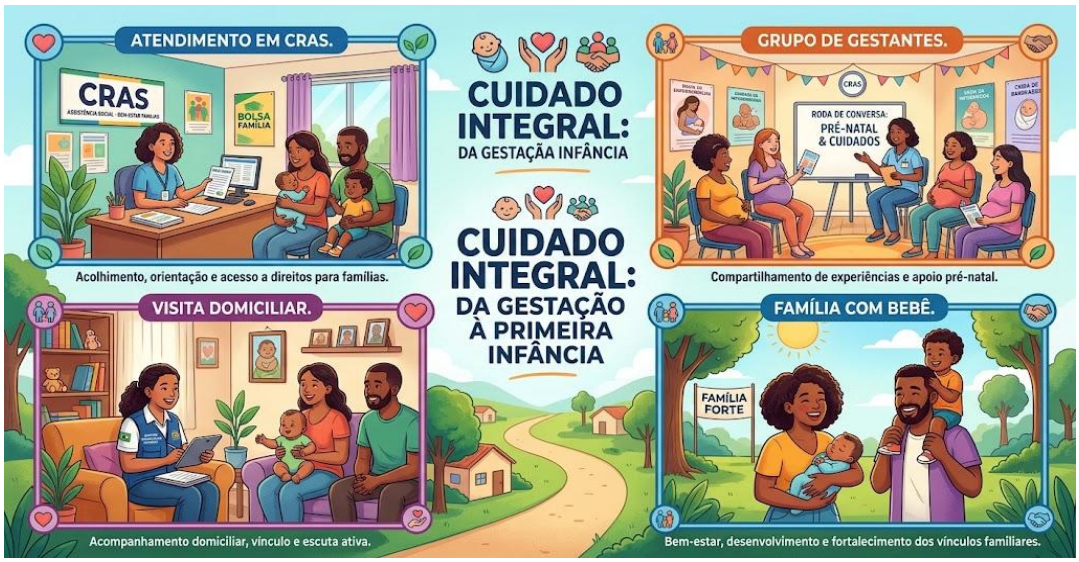
O monitoramento do Eixo 2 será conduzido quadrimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com o Comitê Intersetorial do PMPI, utilizando como fontes primárias o Censo Escolar (INEP), o Diário de Classe Eletrônico, os relatórios de acompanhamento do AEE e os registros de participação familiar das unidades de ensino.

Relatórios anuais de desempenho serão submetidos ao Conselho Municipal de Educação (CME) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando a transparência e subsidiando eventuais ajustes no Plano Plurianual (PPA) e nas Leis Orçamentárias Anuais.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO ESTRATÉGICO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 3

O Eixo 3: Assistência Social, Fortalecimento Familiar e Proteção Integral estabelece os compromissos e diretrizes do Município de Monsenhor Paulo – MG para garantir a proteção social, a prevenção de vulnerabilidades e riscos, a erradicação do trabalho infantil e a garantia do direito fundamental de todas as crianças de 0 a 6 anos ao convívio familiar e comunitário seguro, saudável e protetivo.

A Assistência Social, como política pública integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Lei nº 8.742/1993), desempenha papel central na atenção à primeira infância, atuando na prevenção do rompimento de vínculos, na mitigação da extrema pobreza e na identificação precoce e enfrentamento de todas as formas de violência, negligência e discriminação.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Monsenhor Paulo, desse modo, reafirma a centralidade da família nas ações de proteção social, valorizando o afeto, a parentalidade positiva, a igualdade de gênero e a paternidade ativa e responsável como pilares cruciais para o desenvolvimento saudável das crianças no município.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo orienta-se pelos compromissos internacionais assumidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza:** Assegurar que todas as famílias vulneráveis com gestantes e crianças na primeira infância tenham acesso prioritário aos programas de transferência de renda, benefícios eventuais e serviços de proteção social básica.
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** Promover o empoderamento feminino, a autonomia socioeconômica das mães e cuidadoras e a corresponsabilidade parental mediante o fortalecimento da paternidade ativa no âmbito dos serviços socioassistenciais.
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** Garantir proteção social extensiva às crianças com deficiência, beneficiárias do BPC, e às famílias residentes na zona rural, eliminando barreiras de acesso aos serviços socioassistenciais.
- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Proteger crianças contra todas as formas de violência, abuso e exploração, fortalecendo a Rede de Garantia de Direitos (RGD), o Conselho Tutelar e a escuta especializada.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1: Fortalecer a Proteção Social Básica, as Visitas Domiciliares e a Promoção do Desenvolvimento Infantil no SUAS.

Alinhamento ODS: ODS 1 – Erradicação da Pobreza e ODS 10 – Redução das Desigualdades

- **Meta 3.1.1:** Manter 100% das gestantes e crianças de 0 a 6 anos do município em situação de extrema vulnerabilidade devidamente cadastradas e atualizadas no Cadastro Único (CadÚnico).
- **Meta 3.1.2:** Assegurar a cobertura do Programa Primeira Infância no SUAS (SPSBD-GC[26]) para atender 100% do público prioritário elegível até 2029.
- **Meta 3.1.3:** Garantir busca ativa e acompanhamento socioassistencial continuado para 100% das crianças com deficiência beneficiárias do BPC na primeira infância.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
3.1.1.1 Realizar busca ativa e atualização do CadÚnico, com atenção especial às comunidades rurais e bairros periféricos.	Taxa de atualização cadastral de famílias prioritárias com crianças de 0 a 6 anos (%)	Contínua	Secretaria de Assistência Social	FNAS / FMAS	ODS 1 – Erradicação da Pobreza
3.1.1.2 Intensificar as visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS, promovendo a estimulação do desenvolvimento infantil, o vínculo mãe/pai-filho e o brincar no lar.	Percentual de famílias elegíveis atendidas ativamente com visitas do Primeira Infância no SUAS (%)	Contínuo (Mensal)	Secretaria de Assistência Social / SPSBD-GC – para gestantes e crianças de 0 a 6 anos	FNAS (Bloco Primeira Infância no SUAS)	ODS 1 – Erradicação da Pobreza / ODS 10 – Redução das Desigualdades

[26] Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.1.1.3 Conceder benefícios eventuais acompanhados de orientação parental socioassistencial para 100% das gestantes vulneráveis ativas no CRAS.	% de gestantes vulneráveis atendidas com auxílio-natalidade e orientação socioassistencial	C	Secretaria de Assistência Social / CRAS	FMAS / Recursos Próprios LOA	ODS 1 – Erradicação da Pobreza

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2: Promover o Fortalecimento Familiar, a Parentalidade Positiva, a Paternidade Ativa e a Prevenção de Violências.

Alinhamento ODS: ODS 5 – Igualdade de Gênero e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- **Meta 3.2.1:** Implementar o programa de Parentalidade Positiva e Paternidade Ativa no âmbito do SCFV, atingindo no mínimo 70% dos pais/cuidadore(a)s das famílias acompanhadas no CRAS até 2030.
- **Meta 3.2.2:** Capacitar 100% dos profissionais da Rede de Garantia de Direitos (CRAS, Educação, Saúde, Conselho Tutelar) no Protocolo de Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017) até 2027.
- **Meta 3.2.3:** Reduzir a zero a subnotificação de casos de violência e negligência contra crianças na primeira infância através da consolidação do fluxo intersetorial protetivo.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
3.2.1.1 Criar e executar oficinas do grupo "Pai e Família Presentes" no CRAS, oferecendo apoio à paternidade	Número de oficinas socioeducativas de paternidade e	Semestral	Secretaria de Assistência Social / CRAS	FMAS / FNAS	ODS 5 – Igualdade de Gênero / ODS 16 –

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

ativa, mediação de conflitos e educação sem uso de castigos físicos ou humilhantes.	parentalidade realizadas por ano				Paz, Justiça e Instituições Eficazes
3.2.1.2 Instituir e pactuar o Protocolo Municipal de Prevenção e Atendimento Integrado às Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência, garantindo a Escuta Especializada humanizada.	Publicação do protocolo e % de profissionais da RGD treinados (%)	Até 2027	Assistência Social / Saúde / Educação / Conselho Tutelar / CMDCA	FMAS / FIA	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
3.2.1.3 Realizar campanhas anuais comunitárias e escolares de prevenção ao abuso/exploração sexual infantil (18 de maio) e de combate ao trabalho infantil (12 de junho).	Número de ações de conscientização e cobertura do público-alvo atingido	Anual	Assistência Social / Educação / CMDCA	FMAS / FIA / MDE	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.3: Fortalecer a Governança, a Captação do FIA e o Apoio às Famílias com Crianças Neurodivergentes e Deficiência.

Alinhamento ODS: ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- **Meta 3.3.1:** Aumentar a captação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) em no mínimo 10% até 2030, direcionando recursos a projetos da Primeira Infância.
- **Meta 3.3.2:** Estruturar grupo socioemocional de apoio continuado para mães, pais e cuidadores de crianças com TEA e deficiências atendidas no CRAS e na APAE até 2028.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
3.3.1.1 Promover campanha municipal permanente de incentivo à destinação do Imposto de Renda (Pessoa Física e Jurídica) para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	Montante total arrecadado anualmente pelo FIA municipal (em R$)	Anual	CMDCA / Secretaria de Assistência / Finanças	FIA / Doações de IR	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
3.3.1.2 Criar o Projeto "Cuidando de Quem Cuida", ofertando suporte psicológico, rodas de conversa e oficinas de convivência para mães e cuidadores atípicos.	Número de encontros realizados e índice de satisfação das famílias atípicas acompanhadas	Semestral	Assistência Social (CRAS) / Saúde / APAE	FMAS / FIA	ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
3.3.1.3 Manter atualizados os registros de ocorrências no SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) pelo Conselho Tutelar, qualificando o diagnóstico de violações.	Percentual de ocorrências com crianças de 0 a 6 anos devidamente inseridas no SIPIA (%)	Quadrimestral	Conselho Tutelar / CMDCA	Recursos Próprios LOA	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

O financiamento do Eixo 3 dar-se-á por meio da composição orçamentária dos fundos públicos de assistência social e direitos da infância:

1. **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):** Coordenado pelo Governo Federal para custeio dos blocos de Proteção Social Básica e Programa Primeira Infância no SUAS.
2. **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/SEDESE-MG):** Repasses estaduais de cofinanciamento socioassistencial.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):** Recursos do Tesouro Municipal afetados para a manutenção do CRAS, concessão de benefícios eventuais e suporte ao SCFV.
4. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA):** Recursos provenientes de doações deduções de Imposto de Renda e multas aplicadas, geridos pelo CMDCA para financiamento de projetos da Primeira Infância.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 3

O monitoramento das metas e ações socioassistenciais será conduzido quadrimestralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social conjuntamente com o Comitê Intersetorial do PMPI, utilizando como bases de dados o CadÚnico, o Prontuário SUAS, a Plataforma do Programa Criança Feliz, os relatórios do CRAS e o sistema SIPIA.

Relatórios periódicos consolidados serão apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando o controle social, a participação comunitária e a adequação das dotações nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO ESTRATÉGICO 4: URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E CIDADE AMIGA DA INFÂNCIA



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 4

O Eixo 4: Urbanismo, Meio Ambiente, Espaço Público e Cidades Amigas da Infância estabelece o plano de ação de Monsenhor Paulo – MG para transformar a cidade em um território acolhedor, seguro, sustentável e estimulante para as crianças de 0 a 6 anos e seus cuidadores.

A infraestrutura urbana e os espaços públicos desempenham papel determinante no desenvolvimento infantil. Uma cidade planejada sob a perspectiva das crianças pequenas — observando o espaço a partir de uma altura de 95cm (conceito mundial *Urban95*) — garante não apenas o direito ao brincar e à convivência comunitária,

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

mas também promove a saúde física e mental, reduz acidentes de trânsito e estimula o vínculo afetivo com a natureza e com o patrimônio municipal.

Nesse contexto, Monsenhor Paulo assume o compromisso de integrar as políticas de urbanismo, meio ambiente, trânsito e obras públicas com as necessidades específicas da primeira infância, promovendo rotas escolares seguras, praças lúdicas inclusivas, arborização e resiliência climática.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo orienta-se pelos compromissos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar:** Reduzir o sedentarismo e os níveis de estresse infantil mediante a ampliação do contato com a natureza, áreas verdes sombreadas e parques públicos limpos e seguros.
- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Implementar estratégias locais de arborização urbana, mitigação de ilhas de calor nas creches e praças, preparando o município para eventos climáticos extremos.
- **ODS 15 – Vida Terrestre:** Promover a conservação da biodiversidade local e o uso sustentável dos ecossistemas naturais como espaços de aprendizagem ao ar livre para as crianças.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1: Reorganizar o Espaço Urbano e os Parques Públicos sob a Ótica da Primeira Infância (Conceito Cidades Amigas da Infância).

Alinhamento ODS: ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

- **Meta 4.1.1:** Revitalizar e adequar 100% das praças públicas e parques infantis do município com padrões de acessibilidade, brinquedos inclusivos, fraldários e iluminação de LED até 2030.
- **Meta 4.1.2:** Criar no mínimo 2 novos espaços lúdicos naturais ("Praças do Brincar e da Natureza") nos bairros de maior vulnerabilidade ou maior densidade infantil até 2029.
- **Meta 4.1.3:** Garantir a escuta direta das crianças em 100% dos projetos de intervenção urbanística voltados a parques e praças infantis.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
4.1.1.1 Realizar auditoria municipal de acessibilidade e segurança em todos os parques infantis e praças públicas, identificando barreiras arquitetônicas e riscos.	Relatório de auditoria concluído e publicado	Até 2028	Secretaria de Obras e Urbanismo / Defesa Civil	Recursos Próprios (LOA)	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
4.1.1.2 Requalificar os parques com instalação de mobiliário urbano infantil (bancos para cuidadores, brinquedos inclusivos para crianças com deficiência e cercamento de proteção).	Percentual de praças infantis requalificadas (%)	Bienal (Até 2030)	Obras / Meio Ambiente / Assistência Social	LOA / Convênios Estaduais	ODS 11 – Cidades Sustentáveis / ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4.1.1.3 Desenvolver o projeto "Escuta Infantil do Espaço Urbano", realizando oficinas lúdicas com turmas da pré-escola para desenhar a praça ideal.	Número de oficinas de escuta infantil realizadas por projeto urbanístico	Semestral	Secretaria de Educação / Obras e Urbanismo	LOA / MDE	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2: Promover Rotas Escolares Seguras, Caminhabilidade e Mobilidade Humana Ativa.

Alinhamento ODS: ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

- **Meta 4.2.1:** Implementar o Programa "Zona 30 / Rota Escolar Segura" no entorno de 100% das creches e escolas de Educação Infantil do município até 2028.
- **Meta 4.2.2:** Readequar 60% do trecho de calçadas que conectam os bairros periféricos aos equipamentos da Primeira Infância (UBS, CRAS e CMEIs), garantindo rotas sem degraus para carrinhos de bebê.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
4.2.1.1 Instalar faixa de pedestre elevada, pinturas lúdicas horizontais, iluminação ostensiva e redução do limite de velocidade para 30 km/h nas vias escolares.	% de escolas de Educação Infantil com o entorno sinalizado e pacificado (%)	Até 2028	Secretaria de Obras / Trânsito e Mobilidade	LOA / Fundo de Trânsito	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
4.2.1.2 Reformar e construir calçadas cidadãs acessíveis	Extensão de calçadas padronizadas e acessíveis executadas (metros lineares)	C/ M / L	Secretaria de Obras e Urbanismo	LOA / Fundo Municipal de Desenvolvimento	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

com rebaixamento de guias e tátil nas rotas de maior fluxo de cuidadores com carrinhos de bebê e crianças atípicas.					
4.2.1.3 Promover a campanha comunitária "Caminho Divertido para a Escola", incentivando o deslocamento a pé e seguro entre mães, pais e crianças.	Número de campanhas de trânsito e caminhabilidade realizadas por ano	Anual C / M/ L	Trânsito / Educação / Polícia Militar	LOA	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 11 – Cidades Sustentáveis

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3: Fortalecer a Educação Ambiental, o Contato com a Natureza e a Resiliência Climática na Primeira Infância.

Alinhamento ODS: ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima e ODS 15 – Vida Terrestre

- **Meta 4.3.1:** Arborizar e criar jardins sensoriais e hortas pedagógicas em 100% das Creches até 2030.
- **Meta 4.3.2:** Promover o plantio comunitário de uma árvore para cada recém-nascido no município no projeto "Uma Criança, Uma Árvore", atingindo 100% de adesão das famílias até 2037.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
4.3.1.1 Implantar hortas comunitárias pedagógicas e pomares nos CMEIs, integrando a colheita à merenda escolar e ao aprendizado ambiental das crianças.	% de Creches com hortas e pomares pedagógicos ativos (%)	Semestral C / M /L	Meio Ambiente / Educação / Agricultura	Fundo de Meio Ambiente / MDE /PDDE	ODS 2 – Fome Zero / ODS 15 – Vida Terrestre
4.3.1.2 Executar o Programa "Uma Criança, Uma Árvore", ofertando mudas de árvores nativas ou frutíferas para os pais por ocasião do registro de nascimento ou 1º pré-natal.	Número de árvores nativas plantadas vinculadas a recém-nascidos por ano	Semestral C / M /L	Meio Ambiente / Saúde (ESF) / Registro Civil	Fundo Municipal de Meio Ambiente / ICMS Ecológico	ODS 13 – Ação Climática / ODS 15 – Vida Terrestre
4.3.1.3 Implementar sombras naturais (plantio de árvores de copa ampla) e estruturas de proteção solar nos parques das creches e praças públicas.	% de parques infantis com taxa de sombreamento natural igual ou superior a 50%	Até 2029 C/ M	Meio Ambiente / Obras e Urbanismo	Fundo de Meio Ambiente / LOA	ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

O financiamento das ações do Eixo 4 será estruturado mediante o direcionamento de recursos municipais e fontes vinculadas de sustentabilidade:

- **Recursos do Tesouro Municipal / LOA:** Dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo, Trânsito e Serviços Urbanos.
- **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):** Custeio de projetos de arborização, jardins sensoriais, hortas pedagógicas e educação ambiental.
- **Repasses do ICMS Ecológico:** Recursos arrecadados pelo município decorrentes de ações ambientais e preservação, aplicados em infraestrutura verde.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Fundo Municipal de Trânsito:** Investimentos em sinalização tátil, travessias elevadas, pacificadores de trânsito e rotas escolares seguras.
- **Parcerias Privadas e Doações (Urban95 / Empresas Locais):** Adoção de praças públicas e parques infantis por empresas da região para manutenção e melhorias continuadas.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 4

O acompanhamento e a avaliação do Eixo 4 serão realizados semestralmente pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Intersetorial do PMPI.

Relatórios consolidados de intervenções urbanas e ambientais voltadas à infância serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo a fiscalização, o controle social e a inclusão das metas nas revisões do Plano Plurianual (PPA) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LDO e LOA).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO ESTRATÉGICO 5: CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEMÓRIA LOCAL



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 5

O direito à fruição cultural, ao brincar, ao esporte comunitário e ao pertencimento à memória histórica local é dimensão fundamental para o desenvolvimento neuropsicomotor, socioemocional e cognitivo na primeira infância (0 a 6 anos). A Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (Art. 31), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Art. 16) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) consagram o brincar e a vivência cultural e recreativa como direitos inalienáveis e condições indispensáveis para o pleno desenvolvimento humano.

No município de Monsenhor Paulo – MG, a riqueza das tradições comunitárias, do folclore local, das festas populares e dos espaços públicos de convivência constitui um patrimônio vivo que deve ser garantido a todas as crianças paulenses desde os

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

seus primeiros meses de vida. A infância é uma fase ativa de produção de cultura e significados; por isso, a política cultural e recreativa não pode ser vista como acessória, mas sim como pilar estruturante de cidadania, equidade territorial e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Este Eixo Estratégico visa articular o Departamento de Cultura, o Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT), a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O objetivo é assegurar a descentralização cultural, a acessibilidade plena nos equipamentos de lazer, a inclusão da primeira infância no esporte/psicomotricidade e a promoção da paternidade ativa nas vivências comunitárias.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo orienta-se pelos compromissos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 3 (Saúde e Bem-Estar):** Promoção do desenvolvimento psicomotor, da saúde mental e redução do estresse tóxico por meio de brincadeiras e atividades físicas infantis.
- **ODS 4 (Educação de Qualidade):** Garantia de vivências culturais e lúdicas que enriquecem a Educação Infantil e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- **ODS 10 (Redução das Desigualdades):** Garantia de acesso universal à cultura e ao lazer inclusivo para crianças com deficiência (PCD) e residentes na zona rural.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis):** Qualificação de praças, parques e espaços públicos como ambientes seguros, inclusivos e verdes para as crianças paulenses.

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS E AÇÕES (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.1: Garantir a democratização da cultura, o acesso à fruição artística e a salvaguarda da memória local para a Primeira Infância, com ênfase na equidade territorial.

Alinhamento ODS: ODS 4 – Educação de Qualidade, ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- **Meta 5.1.1:** Implementar o Projeto "Cultura no Colo" em 100% das comunidades rurais e bairros periféricos de Monsenhor Paulo até 2028, ofertando pelo menos 2 apresentações artísticas/sensoriais itinerantes por ano para bebês e crianças de 0 a 6 anos.
- **Meta 5.1.2:** Garantir que 100% das creches e pré-escolas municipais desenvolvam anualmente projetos pedagógico-culturais de valorização do patrimônio imaterial e do folclore paulense.
- **Meta 5.1.3:** Reativar e modernizar o espaço infantil na Biblioteca Pública Municipal até 2028, garantindo acervo literário atualizado e contação semanal de histórias para a primeira infância.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
5.1.1.1 Instituir e gerenciar o Programa "*Cultura no Colo*", promovendo oficinas de iniciação musical sensorial, teatro de bonecos e contação de histórias itinerantes nos bairros rurais e urbanos.	Número de edições itinerantes realizadas na zona rural e periferia	C (Semestral)	Departamento de Cultura /CRAS / DELT	PNAB / Tesouro Municipal	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 11 – Cidades Sustentáveis
5.1.1.2 Destinar percentual mínimo de 5% dos recursos captados via ICMS do Patrimônio Cultural para projetos artísticos e culturais voltados especificamente à primeira infância e suas famílias.	Percentual de recursos da PNAB aplicados na Primeira Infância (%)	C / M/ L	Departamento de Cultura / CMDCA / MPMG	ICMS do Patrimônio Cultural	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades
5.1.1.3 Elaborar o projeto "*Memórias Paulenses desde o Berço*", inserindo lendas, folclore local e manifestações imateriais de Monsenhor Paulo nas atividades de creches e pré-escolas.	Número de projetos pedagógicos executados nas unidades escolares por ano	C / M (Anual)	Departamento de Cultura / IEPHA	ICMS Cultural / Tesouro Municipal	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 11 – Cidades Sustentáveis
5.1.1.4 Estruturar a "*Brinquedoteca e Cantinho da Leitura Primeira Infância*" na Biblioteca Pública Municipal, garantindo mobiliário adaptado e sessões de mediação de leitura.	Espaço adaptado e registro do número de atendimentos públicos infantis	M (Trimestral)	Departamento de Cultura	Tesouro Municipal / Doações	ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.2: Promover o esporte inclusivo, o desenvolvimento psicomotor e o brincar acessível em espaços públicos para todas as crianças de 0 a 6 anos.

Alinhamento ODS: ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ODS 4 – Educação de Qualidade, ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

144

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Meta 5.2.1:** Implantar o Programa "Gestante em Movimento" em articulação com a Secretaria de Saúde a partir do 1º ano de vigência do plano (2027).
- **Meta 5.2.2:** Instituir e operacionalizar o Programa de Desenvolvimento Motor por Faixa Etária (0 a 2 anos, 2 a 3 anos e 4 a 6 anos) – "Escolinha Municipal de Psicomotricidade" – no DELT, com ações específicas de educação corporal, proteção em quedas/rolamentos e "Futebol Brincante", atendendo no mínimo 150 crianças/ano até 2030.
- **Meta 5.2.3:** Inserir gradualmente modalidades esportivas diversificadas e recreativas (adaptação aquática/natação, artes marciais recreativas, ginástica corporal, jogos de raquete e ciclismo infantil) no calendário do DELT até 2029.
- **Meta 5.2.4:** Consolidar o Programa "Família em Movimento" com eventos mensais integrados entre Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social em todas as regiões do município até 2030.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo/ Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
5.2.1.1 Implantar o Programa "*Gestante em Movimento*", ofertando hidroginástica, exercícios leves, alongamento, mobilidade e preparação respiratória para gestantes com liberação médica do pré-natal.	Número de gestantes participantes inscritas no programa	C (Ano 1 / Mensal)	DELT / Secretaria de Saúde	ASPS / Tesouro Municipal (DELT)	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução das Desigualdades
5.2.1.2 Executar o Projeto "*Descobrir o Movimento*" *(0 a 2 anos)*, focado na estimulação motora precoce (brincadeiras de chão, engatinhar, pegar objetos, equilíbrio com apoio, circuitos simples e músicas com movimento).	Número de turmas de estimulação motora e famílias orientadas	C (Ano 1 / Semestral)	DELT / Saúde / Criança Feliz / SEMEC	Tesouro Municipal / FIA	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade
5.2.1.3 Estruturar o Projeto "*Aprendendo a Dominar o Corpo*" *(2 a 3 anos)*, desenvolvendo educação corporal lúdica, capa-	Número de turmas participantes e registro de atividades de	C (Ano 2 / Semestral)	DELT / SEMEC / Saúde	Tesouro Municipal	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

cidade de rolar sobre colchonetes, transpor obstáculos baixos e técnicas protetivas para ceder e amortecer quedas com segurança.	prevenção de quedas				
5.2.1.4 Implementar o Projeto "*Brincar para Aprender*" *(4 a 6 anos)* com circuitos motores ampliados (cones, bambolês, cordas, colchonetes, escadas de agilidade, túneis) para desenvolvimento de correr, saltar, pular, arremessar e equilibrar.	Frequência de crianças atendidas nos circuitos motores infantis	C (Ano 2 / Mensal)	DELT / SEMEC	Tesouro Municipal	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade
5.2.1.5 Implantar a metodologia "*Futebol Brincante*" *(4 a 6 anos)*, focada estritamente no desenvolvimento motor (condução, chute, passe, alvos, cooperação) sem lógica de campeonatos, cobrança de resultados ou especialização precoce.	Número de crianças inscritas nas turmas de Futebol Brincante	C (Ano 1 / Mensal)	DELT / SEMEC	Tesouro Municipal	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade
5.2.1.6 Introduzir vivências de modalidades esportivas recreativas: Adaptação Aquática/Natação (Ano 3), Artes Marciais recreativas e disciplinares (Ano 3), Ginástica corporal (Ano 4), Iniciação a jogos de raquete com balões (Ano 4) e Ciclismo Infantil (Ano 4).	Número de modalidades ofertadas e total de crianças atendidas por faixa etária	C (Anos 3 e 4 / Semestral)	DELT / SEMEC / Saúde / Clubes	Tesouro Municipal / Emendas do Esporte	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades
5.2.1.7 Executar intervenções de Inclusão no Esporte, adaptando materiais, equipamentos esportivos e capacitando a equipe do DELT para o atendimento especializado de crianças com deficiência ou neurodivergências.	Número de crianças PCD atendidas nas atividades esportivas do DELT	L (Ano 7 / Anual)	DELT / APAE / SMDS / Saúde	FIA / SEDESE-MG / Tesouro	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução das Desigualdades
5.2.1.8 Instalar o Programa "*Família em Movimento*" e criar Núcleos Permanentes da Primeira Infância nas praças de esportes, ginásio e escolas, realizando eventos mensais integrados de lazer comunitário e avaliação periódica do desenvolvimento motor infantil.	Núcleos permanentes operacionais e relatórios bienais do desenvolvimento motor infantil	M /L (Anos 5 a 10 / Mensal)	DELT / SEMEC / Saúde / SMDS	Tesouro Municipal / FIA	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 11 – Cidades Sustentáveis

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.3: Adequar a infraestrutura dos espaços públicos e grandes eventos municipais para a recepção amigável e protetiva das famílias e gestantes.

Alinhamento ODS: ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- **Meta 5.3.1:** Instalar estrutura fixa de Fraldário Público e Espaço da Família no Parque de Eventos e na Praça Matriz até 2030.
- **Meta 5.3.2:** Garantir que 100% das grandes festividades comunitárias do calendário oficial contem com "*Espaço Amigo da Criança*" e apoio à amamentação a partir de 2027.
- **Meta 5.3.3:** Adequar sanitários públicos nos locais de grandes eventos com peças hidráulicas (vasos e pias) dimensionadas para a altura infantil até 2036.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
5.3.1.1 Construir e equipar fraldários públicos funcionais, com bancada de higienização, água corrente e poltrona de amamentação no Parque de Eventos e na Praça Matriz.	Número de fraldários públicos instalados e funcionais	C (Anual)	Secretaria de Obras / Departamento de Cultura / Saúde	Tesouro Municipal / FIA	ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
5.3.1.2 Implementar a tenda ou estrutura fixa "*Espaço Amigo da Criança e da Mãe*" nos eventos oficiais (Exposição Agropecuária, Carnaval da Família e Festas Comunitárias).	Percentual de eventos oficiais com Espaço Amigo da Criança instalado (%)	C / M/ L (Por Evento)	Departamento de Cultura / Saúde / CRAS / DELT	Tesouro Municipal	ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
5.3.1.3 Adequar sanitários públicos nos locais de eventos com vasos sanitários e pias dimensionadas para a altura infantil e acesso universal.	Percentual de sanitários públicos adaptados para altura infantil (%)	C/ M /L (Bienal)	Secretaria de Obras / Departamento de Cultura / DELT	Tesouro Municipal / Emendas	ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 11 – Cida-

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

					des e Comunidades Sustentáveis

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.4: Incentivar a Paternidade Ativa e o engajamento da figura paterna e cuidadores masculinos no esporte, cultura e lazer.

Alinhamento ODS: ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ODS 5 – Igualdade de Gênero e ODS 10 – Redução das Desigualdades

- **Meta 5.4.1:** Realizar o ciclo anual de oficinas e eventos "Pai que Brinca" em articulação com o Programa Criança Feliz (SPSBD-GC), CRAS e rede escolar a partir de 2027.
- **Meta 5.4.2:** Veicular campanhas municipais de conscientização sobre o envolvimento paterno afetuoso no brincar e no esporte comunitário em 100% dos eventos do DELT e da Cultura.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
5.4.1.1 Instituir a oficina e circuito desportivo "*Pai que Brinca*", promovendo jogos motores, empinar pipas, futebol de sabão e resgate de brincadeiras tradicionais entre pais/cuidadores e filhos.	Número de pais e cuidadores masculinos participantes nos circuitos recreativos	Anual (A partir de 2027)	DELT / CRAS / Criança Feliz / SEMEC	Tesouro Municipal / FIA	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 5 – Igualdade de Gênero / ODS 10 – Redução das Desigualdades
5.4.1.2 Promover campanhas educativas nos eventos esportivos e culturais sobre a importância do envolvimento paterno afetuoso e não violento no desenvolvimento infantil.	Número de campanhas veiculadas e eventos com ações sobre paternidade ativa	Contínuo (Semestral)	Departamento de Cultura / Saúde / SMDS / Comunicação	Tesouro Municipal	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar / ODS 5 – Igualdade de Gênero

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

A sustentabilidade financeira das metas do Eixo 5 será assegurada por uma matriz de financiamento diversificada, otimizando recursos orçamentários próprios e transferências de outras esferas federativas:

- **Recursos Próprios do Tesouro Municipal:** Dotações orçamentárias ordinárias do Departamento de Cultura, do DELT, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação.
- **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB/PAAR):** Aportes federais contínuos voltados a projetos culturais locais, assegurando cota orçamentária para a infância.
- **ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG):** Recursos estaduais repassados ao município decorrentes do cumprimento de critérios de salvaguarda do patrimônio e difusão cultural.
- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA):** Financiamento de projetos específicos do terceiro setor e de inovação em esporte e lazer inclusivo para crianças PCDs.
- **Emendas Parlamentares e Convênios Estaduais/Federais:** Captação de recursos junto aos Ministérios do Esporte e da Cultura, bem como Secretarias de Estado de Minas Gerais para obras de praças e parquinhos acessíveis.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 5

O acompanhamento e a avaliação sistemática do Eixo 5 serão conduzidos pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Monsenhor Paulo por meio de quatro

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

principais instrumentos de governança. Primeiramente, ocorrem as reuniões semestrais de monitoramento, que consistem em encontros com os diretores de Cultura e Esportes para verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas. Em segundo lugar, adota-se a ficha de monitoramento anual, um relatório padronizado de indicadores baseado no Anexo IV do PMPI, voltado para mensurar o atendimento a crianças da zona rural, a implantação de parquinhos acessíveis para pessoas com deficiência e a execução do projeto Cultura no Colo.

Além disso, o processo contempla a devolutiva e escuta infantil, que promove momentos de escuta sensível com os alunos de creches e pré-escolas para avaliar o nível de satisfação e a utilização dos novos parquinhos, praças e eventos públicos municipais. Por fim, realiza-se o acompanhamento do desenvolvimento motor, uma avaliação bienal focada em medir os avanços motores e as ações de prevenção de quedas e acidentes nas turmas do DELT e em toda a rede escolar.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO ESTRATÉGICO 6: GOVERNANÇA, GESTÃO INTERSETORIAL, ESCUTA INFANTIL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EIXO 5

A atenção integral às crianças de 0 a 6 anos exige a superação da fragmentação das políticas públicas. Nenhum setor isolado — seja a Saúde, a Educação ou a Assistência Social — possui a capacidade de responder sozinho à complexidade do desenvolvimento infantil. Por isso, a governança intersetorial atua como a engrenagem articuladora que integra diagnósticos, unifica cadastros, otimiza investimentos e articula os conselhos de direitos.

Este Eixo consagra também o direito da criança de ser ouvida nos assuntos que lhe dizem respeito, garantindo que as vozes e perspectivas das crianças de Monsenhor

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Paulo sejam consideradas no planejamento e na avaliação das políticas públicas municipais.

2. DIRETRIZES NORTEADORAS E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Eixo orienta-se pelos compromissos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** Garantir a inclusão social e política de todas as crianças e suas famílias, assegurando voz ativa às comunidades rurais e vulneráveis.
- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, fortalecendo a governança pública, a escuta de crianças e o controle social.
- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação:** Reforçar a mobilização de recursos públicos e privados, consórcios regionais, universidades e entidades da sociedade civil para a plena execução do PMPI.

3. MATRIZ ESTRATÉGICA DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, INDICADORES E ORÇAMENTO (2027–2037)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6.1: Fortalecer a Governança Intersetorial, a Articulação Institucional e o Monitoramento do PMPI.

Alinhamento ODS: ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

- **Meta 6.1.1:** Manter o Comitê Intersetorial do PMPI permanente e em pleno funcionamento com reuniões bimestrais ao longo de todo o decênio.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Meta 6.1.2:** Publicar anualmente o Relatório Municipal de Monitoramento e Avaliação da Primeira Infância, apresentando a evolução de 100% dos indicadores das metas municipais.
- **Meta 6.1.3:** Implementar o Prontuário Intersetorial da Primeira Infância (integração de dados da Saúde, Educação e Assistência Social) até 2028.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
6.1.1.1 Regulamentar por Decreto Municipal o regimento e o plano de trabalho continuado do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.	Decreto publicado e atas de reuniões bimestrais arquivadas	Anual / Bimestral	Gabinete do Prefeito / Comitê Intersetorial	Recursos Próprios	ODS 16 – Instituições Eficazes
6.1.1.2 Elaborar e apresentar a Prestação de Contas Anual das metas do PMPI à Câmara Municipal, ao CMDCA e aos Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social.	Relatório anual publicado no Portal da Transparência e apresentado em audiência pública	Anual	Comitê Intersetorial / CMDCA	LOA / Recursos Próprios	ODS 16 – Instituições Eficazes / ODS 17 – Parcerias
6.1.1.3 Pactuar protocolo de compartilhamento de informações intersetoriais (Saúde, Educação e SUAS) para acompanhamento prioritário de crianças atípicas ou vulneráveis.	Protocolo intersetorial pactuado e sistema de alertas ativado	Até 2028	Saúde / Educação / Assistência / TI	LOA	ODS 16 – Instituições Eficazes / ODS 10 – Redução das Desigualdades

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6.2: Promover a Escuta Participativa das Crianças, a Cidadania e a Participação Social na Gestão Pública.

Alinhamento ODS: ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- **Meta 6.2.1:** Institucionalizar o programa "Fala, Criança!" de escuta participativa infantil em 100% das unidades de Educação Infantil e projetos sociais até 2028.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Meta 6.2.2:** Realizar bienalmente a Fórum Municipal da Primeira Infância, garantindo a participação de cuidadores, profissionais, conselheiros e crianças.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
6.2.1.1 Capacitar os educadores e assistentes sociais em metodologias lúdicas de escuta (desenhos, fotos, assembleias infantis e mapas do bairro) para coleta de opiniões das crianças.	Número de profissionais capacitados em metodologias de escuta infantil	Até 2027	Secretaria de Educação / Assistência	LOA / MDE	ODS 16 – Instituições Eficazes
6.2.1.2 Realizar bienalmente o Fórum Municipal da Primeira Infância de Monsenhor Paulo, integrando comunidade, gestão pública e sociedade civil no debate das metas.	Número de participantes e relatório final consolidado do Fórum	Bienal	CMDCA / Comitê Intersetorial	FIA / LOA	ODS 16 – Instituições Eficazes / ODS 17 – Parcerias
6.2.1.3 Garantir a publicação de versão sintetizada e ilustrada do PMPI ("PMPI para Crianças e Famílias") para ampla distribuição na rede escolar e unidades de atendimento.	Material lúdico impresso e digital distribuído	Até 2027	Comitê Intersetorial / Comunicação	LOA / FIA	ODS 10 – Redução das Desigualdades / ODS 16 – Instituições Eficazes

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6.3: Garantir o Orçamento da Primeira Infância (OPI), a Transparência e a Formação Integrada dos Agentes Públicos.

Alinhamento ODS: ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

- **Meta 6.3.1:** Implementar a marcação temática do Orçamento da Primeira Infância (OPI) nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) a partir do ciclo de 2027.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Meta 6.3.2:** Ofertar curso de Formação Integrada em Primeira Infância para, no mínimo, 90% dos servidores novos e atuantes nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência, Esporte, Cultura e Obras.

Ações Estratégicas	Indicador Detalhado de Acompanhamento	Prazo / Periodicidade	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária	ODS Relacionado
6.3.1.1 Criar marcador/*tag* orçamentária no sistema contábil municipal para identificar dotações diretamente voltadas às crianças de 0 a 6 anos (Apurador do OPI).	Relatório do Orçamento da Primeira Infância anexado à LOA	Anual (a partir de 2027)	Secretaria de Finanças / Planejamento / Comitê	Recursos Próprios	ODS 16 – Instituições Eficazes
6.3.1.2 Realizar a Semana Municipal da Primeira Infância em agosto (Mês da Primeira Infância), promovendo capacitações intersetoriais, palestras comunitárias e ações públicas.	Realização da Semana da Primeira Infância e total de participantes envolvidos	Anual (agosto)	Comitê Intersetorial / CMDCA / Secretarias	LOA / FIA	ODS 16 – Instituições Eficazes / ODS 17 – Parcerias
6.3.1.3 Promover parcerias estratégicas com consórcios de saúde, universidades estaduais/federais e redes municipais vizinhas para intercâmbio de boas práticas em primeira infância.	Número de parcerias institucionais e projetos de cooperação técnica ativos	Contínuo	Gabinete do Prefeito / Comitê Intersetorial	Recursos Próprios / Parcerias	ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

4. FONTES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO DE FINANCIAMENTO

O financiamento das ações de governança e gestão intersetorial do Eixo 6 será garantido por:

- **Recursos Próprios do Tesouro Municipal / LOA:** Apoio administrativo, manutenção do Comitê Intersetorial e adaptação de sistemas de tecnologia e contabilidade pública.

155

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA):** Financiamento de campanhas de comunicação pública, publicações lúdicas do plano e capacitações intersetoriais.
- **Recursos de Programas de Parceria Estadual:** Apoio técnico e institucional para fortalecimento da gestão de dados e ferramentas de monitoramento.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO 6

O monitoramento do Eixo 6 possui caráter transversal e integrativo, sendo coordenado diretamente pelo Comitê Intersetorial do PMPI e supervisionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O plano passará por duas Avaliações Globais de Meio Termo (em 2029 e 2033) para revisão e repactuação de metas, garantindo a sua plena adaptação às transformações sociais, econômicas e demográficas do Município de Monsenhor Paulo ao longo dos 10 anos de vigência.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

EIXO TRANSVERSAL — INFÂNCIAS ESPECÍFICAS: EQUIDADE



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

1 APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA EQUIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A pluralidade das infâncias em Monsenhor Paulo – MG exige da gestão pública uma abordagem pautada pelo princípio constitucional e ético da equidade: reconhecer que as crianças não vivenciam a primeira infância de forma homogênea e que, para garantir igualdade de direitos, é indispensável dispensar atenção diferenciada, protetiva e direcionada às populações em situação de maior vulnerabilidade, discriminação ou risco social.

A equidade atua como um vetor transversal que perpassa e conecta todos os demais Eixos Estratégicos do PMPI (Saúde, Educação, Assistência Social e Urbanismo) e Monsenhor Paulo estabelece diagnósticos e compromissos prioritários para três grupos específicos presentes no território municipal:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1. Crianças com Deficiência e Neurodivergências;
2. Crianças em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;
3. Infância do Campo e de Territórios Rurais.

2 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERGÊNCIAS (0 A 6 ANOS)

2.1 Diagnóstico e Estimativa no Município

Com base em estimativas populacionais do IBGE, cruzamentos do Cadastro Único (CadÚnico/MDS), dados do Censo Escolar (INEP) e registros de atendimento da APAE de Monsenhor Paulo e da Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS):

- **Estimativa Populacional:** Estima-se que cerca de 3% a 5% da população infantil de 0 a 6 anos do município apresente alguma deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento ou atraso global do desenvolvimento, totalizando um público prioritário de aproximadamente 25 a 40 crianças.
- **Tipos Mais Frequentes:** Há maior incidência do Transtorno do Espectro Autista (TEA), seguido por Atrasos do Desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM), Deficiência Intelectual, Deficiência Motora/Paralisia Cerebral e Deficiências Sensoriais (Auditiva e Visual).
- **Serviços Disponíveis no Território:**
  - **APAE de Monsenhor Paulo:** Entidade de referência local para atendimento multiprofissional (fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e pedagogia especializada) e programas de estimulação precoce.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Rede Municipal de Ensino:** Oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), suporte no contraturno escolar e contratação de Monitores de Apoio à Inclusão Escolar nas creches e pré-escolas.
- **Atenção Primária à Saúde (UBSs):** Rastreio inicial nas consultas de puericultura e encaminhamento para consórcios regionais de saúde para especialidades médicas.

Lacunas e Desafios Identificados:

- **Gargalo Diagnóstico:** Tempo de espera elevado para avaliação neuropediátrica e psiquiátrica infantil via consórcio regional, atrasando a emissão do laudo definitivo necessário para priorização em serviços e benefícios.
- **Transporte Adaptado Rural:** Dificuldades operacionais de deslocamento para famílias da zona rural acessarem terapias contínuas na APAE ou na sede municipal.
- **Formação Continuada de Apoio:** Necessidade de qualificação permanente para monitores de creche e cuidadores sobre estratégias de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) e manejo comportamental do TEA.

2.2 Suporte às Famílias e Cuidadores (Rede de Mães e Pais Atípicos)

O desenvolvimento da criança com deficiência está indissociavelmente ligado à saúde mental e à sustentabilidade socioeconômica de seus cuidadores — em sua esmagadora maioria, mães solos ou principais cuidadoras que enfrentam sobrecarga física e emocional.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Garantia de busca ativa pelo CRAS para identificação e cadastramento de 100% das crianças elegíveis ao BPC na primeira infância.

3 CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

3.1 Dimensão e Perfil no Município

Este grupo abrange crianças de 0 a 6 anos cujas famílias vivem em situação de extrema pobreza (renda *per capita* mensal de até R$ 218,00 – duzentos e dezoito reais), crianças vítimas ou testemunhas de violência doméstica, negligência grave, discriminação, risco de exploração do trabalho infantil e crianças sob medidas protetivas de acolhimento.

- **Indicadores Locais:**
  - O Cadastro Único municipal identifica cerca de 120 a 150 famílias com crianças na primeira infância em situação de extrema vulnerabilidade ou vulnerabilidade social moderada.
  - Registros do Conselho Tutelar e do CRAS apontam ocorrências esporádicas de negligência associada à fragilidade socioeconômica, dependência química na família e violência doméstica contra a mulher.

3.2 Articulação Intersetorial e Rede de Proteção

Para responder à complexidade dessas vulnerabilidades, Monsenhor Paulo adota a estratégia de proteção integral padronizada e integrada:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Integração Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS e ESF:** Visitas domiciliares quinzenais prioritárias para famílias de extrema pobreza com gestantes e crianças de 0 a 3 anos, fortalecendo vínculos e estimulando o desenvolvimento infantil no lar.
- **Protocolo da Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017):** Capacitação continuada de profissionais da Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar para garantia de depoimento sem danos e atendimento protetivo imediato em casos de suspeita ou confirmação de violência.

4 INFÂNCIA DO CAMPO E DE TERRITÓRIOS RURAIS

4.1 Dimensão e Contexto Rural

Monsenhor Paulo possui relevante extensão territorial rural voltada predominantemente à cafeicultura, pecuária e agricultura familiar. Aproximadamente 20% a 25% da população infantil de 0 a 6 anos do município reside em comunidades, sítios e fazendas da zona rural.

- **Desafios Específicos de Acesso:**
- **Distância e Dispersão Geográfica:** Deslocamentos longos das propriedades rurais até os equipamentos da sede municipal (CRAS, creches centrais e especialidades de saúde).
- **Logística de Transporte:** Necessidade de manutenção de rotas de transporte escolar e de saúde seguras e adaptadas para bebês e crianças pequenas, especialmente em períodos de chuva intensa.
- **Manutenção do Vínculo com a Unidade de Saúde***:* Dificuldades pontuais de acompanhamento frequente do calendário de puericultura e vacinação de reforço por limitações de transporte das famílias.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

4.2 Estratégias de Descentralização e Garantia de Direitos no Campo

Para garantir que as crianças rurais tenham os mesmos direitos e oportunidades que as residentes na zona urbana, o município pactua as seguintes estratégias:

- **Puericultura e Vacinação Itinerante:** Fortalecimento das visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e cronogramas mensais de atendimento médico, odontológico e de enfermagem nas UBSs Rurais e pontos de apoio comunitários.
- **Garantia de Vagas e Transporte Escolar Seguro:** Manutenção de rotas de transporte escolar rural adequadas, com acompanhamento de monitores em veículos credenciados para o transporte seguro de crianças pequenas a partir dos 4 anos.
- **Alimentação Escolar e Valorização da Cultura do Campo:** Fortalecimento das compras da Agricultura Familiar local (mínimo de 30% das verbas do PNAE/FNDE) e inclusão de conteúdos pedagógicos valorizando a identidade rural, a agroecologia e o contato com a natureza na Educação Infantil.

5 MATRIZ ESTRATÉGICA DE COMPROMISSOS DE EQUIDADE (2027–2037)

Grupo Prioritário	Meta Estratégica de Equidade	Ações Prioritárias	Órgãos Responsáveis	Fonte Orçamentária
Crianças com Deficiência / Neurodivergências	Realizar rastreio precoce do desenvolvimento em 100% das crianças até 2 anos e reduzir o tempo de espera para consulta neuropediátrica para menos de 90 dias.	• Capacitar 100% dos profissionais de saúde e educadores no protocolo M-CHAT. • Expandir a subvenção e parceria com a APAE para estimulação precoce. • Implementar o grupo "Cuidando de Quem Cuida" para mães/pais atípicos no CRAS.	Saúde / Educação / Assistência Social / APAE	FMS / Fundeb / FMAS / FIA / Subvenções

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Crianças em Extrema Vulnerabilidade	Atender 100% das gestantes e crianças de 0 a 6 anos do CadÚnico em extrema pobreza com serviços e benefícios do SUAS até 2028.	• Executar busca ativa quadrimestral e atualizar cadastros. • Garantir 100% de cobertura de visitas do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para elegíveis. • Implementar o Protocolo Unificado de Escuta Especializada (Lei 13.431/2017).	Assistência Social (CRAS) / Saúde / Conselho Tutelar / CMDCA	FNAS / FMAS / FMS / FIA
Infância do Campo e Rurais	Garantir 100% de cobertura de vacinas, puericultura e acesso à Educação Infantil para as crianças residentes na zona rural.	• Manter rotas de transporte escolar e de saúde adaptadas e monitoradas. • Executar cronograma de busca ativa e visitas domiciliares rurais via ESF/ACS. • Fortalecer a compra da Agricultura Familiar (PAA/PNAE) para merenda escolar.	Saúde / Educação / Obras / Transportes / Agricultura	FMS / Fundeb / PNAE / PAA / LOA

6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EIXO TRANSVERSAL

O monitoramento da equidade na primeira infância será realizado de forma transversal pelo Comitê Intersetorial do PMPI, com relatórios consolidados enviados semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Os indicadores de equidade serão desagregados por localização geográfica (urbana/rural), faixa etária, condição de deficiência e nível de renda familiar, assegurando que o progresso do município beneficie com prioridade absoluta as crianças que mais necessitam de proteção e investimento público.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

8. MARCO LÓGICO E SISTEMA DE MONITORAMENTO

8.1 Marco Lógico Consolidado

O Marco Lógico do PMPI de Monsenhor Paulo – MG sintetiza a estrutura causal do Plano para o decênio 2027–2037, vinculando as aspirações de longo prazo (Impacto) aos resultados esperados e indicadores de verificação dos 6 Eixos Estratégicos e do Eixo Transversal de Equidade. Este instrumento permite gerenciar a execução pública, quantificar os avanços territoriais e garantir o controle social perante o CMDCA e a sociedade civil.

Nível	Resultado Esperado	Indicador(es) de Verificação	Fonte de Dados / Periodicidade
Impacto (10 anos)	Desenvolvimento integral, saudável e equitativo de 100% das crianças de 0 a 6 anos residentes em Monsenhor Paulo, com erradicação da pobreza infantil e garantia da equidade de direitos.	• **Índice Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (IDPI-MP):** Indicador composto calculado bienalmente (% de metas do PMPI atingidas). • **Taxa de Mortalidade Infantil (TMI):** Manutenção abaixo de 8,0 por 1.000 nascidos vivos. • **Taxa de Pobreza Extrema na Infância:** Redução a 0% das famílias com crianças de 0 a 6 anos em extrema pobreza.	•Painel MaPI/MPMG • CadÚnico / MDS • SIM/SINASC (DataSUS) *(Periodicidade: Bienal e Anual)*
Eixo 1 — Saúde Materno-Infantil, Nutrição e Desenvolvimento Integral	Redução da mortalidade infantil e materna, eliminação do déficit nutricional e obesidade, ampliação do aleitamento materno, alcance de coberturas vacinais universais e fortalecimento do Pré-Natal do Parceiro / Pai Presente.	• **Cobertura Vacinal do Calendário Infantil (0 a 2 anos):** Manutenção em ≥ 95% para todos os imunobiológicos. • **Taxa de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) até os 6 meses:** ≥ 65%. • **Percentual de Gestantes com Pré-Natal Adequado (≥ 7 consultas):** ≥ 90%.	• e-SUS APS • SISVAN / DataSUS • SIPNI / Ministério da Saúde *(Periodicidade: Quadrimestral e Anual)*

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

		• **Adesão ao Pré-Natal do Parceiro / Pai Presente:** Atingir ≥ 70 até 2030. • **Crianças com Consulta Odontológica Preventiva até os 2 anos:** ≥ 70%.	
Eixo 2 — Educação Infantil, Brincar e Aprendizagem na Primeira Infância	Universalização da pré-escola (4 e 5anos), ampliação contínua de vagas em creche (0 a 3 anos), atendimento em tempo integral, garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e valorização do brincar livre.	• **Taxa de Cobertura da Pré-Escola (**4 e 5 anos**):** Manutenção em 100%. • **Taxa de Cobertura de Creche (**0 a 3 anos**):** Atingir 60% até 2030 e 70% até 2036. • **Proporção de Crianças Atendidas em Tempo Integral:** ≥ 50%. • **Alunos do Público-Alvo da Educação Especial com Plano de Ensino Individualizado (PEI) Ativo:** 100%.	• Censo Escolar (INEP/MEC) • Secretaria Municipal de Educação • Sistema de Gestão Escolar *(Periodicidade: Anual e Semestral)*
Eixo 3 — Assistência Social, Fortalecimento Familiar e Proteção Integral	Erradicação do trabalho infantil, prevenção de violências e negligência, ampliação das visitas domiciliares (Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz), fortalecimento da parentalidade positiva e busca ativa no CadÚnico.	• **Proporção de Famílias Elegíveis Atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz:** ≥ 85%. • **Taxa de Atualização do CadÚnico para Famílias com Crianças de** 0 a 6 anos**:** ≥ 95%. • **Notificações de Violência com Protocolo de Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017) Aplicado:** 100%.	• Prontuário SUAS / CadÚnico • Sistema SIPIA / Conselho Tutelar • Relatórios CRAS/CREAS *(Periodicidade: Semestral)*
Eixo 4 — Urbanismo, Meio Ambiente, Espaço Público e Cidades Amigas da Infância	Criação de territórios seguros, rotas escolares pacificadas (Zona 30), praças acessíveis e inclusivas, arborização e resiliência climática sob o conceito *Urban95*.	• **Percentual de Escolas com Programa "Zona 30 / Rota Escolar Segura" Implementado:** 100% até 2028. • **Proporção de Praças e Parques Públicos Revitalizados com Brinquedos Inclusivos:** 100% até 2030. • **Adesão ao Projeto "Uma Criança, Uma Árvore" (Plantio por Recém-Nascido):** ≥ 90% de adesão das famílias.	• Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo • Secretaria de Meio Ambiente • Fundo Municipal de Meio Ambiente *(Periodicidade: Anual)*

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Eixo 5 – Cultura, Lazer e Memória	Ampliação da infraestrutura de lazer lúdico e acessível e consolidação de uma agenda cultural permanente e descentralizada, integrada à Educação Infantil e voltada às especificidades da Primeira Infância e ao fortalecimento da paternidade ativa.	• Taxa de cobertura e frequência de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em equipamentos e eventos culturais e de lazer no município. • Índice de satisfação das famílias da zona urbana e rural com os espaços e programações públicas de lazer e cultura.	• Relatório de Gestão do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo (DELT) e Departamento de Cultura. • Relatórios de Eventos DELT / Cultura. • Pesquisa de Satisfação do Usuário / Diagnóstico Anual da Cultura e Esporte (DELT). *(Periodicidade: Anual.)*
Eixo 6 — Governança, Gestão Intersetorial, Escuta Infantil e Participação Social	Articulação institucional continuada, marcação do Orçamento da Primeira Infância (OPI), escuta participativa infantil ("Fala, Criança!") e formação integrada dos servidores.	• **Funcionamento Regular do Comitê Intersetorial do PMPI:** Reuniões bimestrais e relatório anual publicado. • **Implementação do Marcador Orçamento da Primeira Infância (OPI):** 100% nas peças orçamentárias a partir de 2027. • **Institucionalização da Escuta Infantil nas Unidades de Ensino:** 100% das creches e pré-escolas até 2027.	• Comitê Intersetorial / CMDCA • Secretaria de Finanças e Planejamento • Portal da Transparência *(Periodicidade: Bimestral e Anual)*
Eixo Transversal — Infâncias Específicas: Equidade	Atenção diferenciada e prioritária a crianças com deficiência/Neurodivergências, famílias em extrema vulnerabilidade e infância do campo/zona rural.	• **Cobertura de Busca Ativa e Cadastro do BPC para Crianças Atípicas:** 100%. • **Tempo Médio de Espera para Laudo e Avaliação Especializada:** < 90 dias. • **Garantia de Transporte Escolar e de Saúde Adaptado para Crianças Rurais:** 100% da demanda atendida.	• e-SUS APS / APAE Monsenhor Paulo • CRAS / CadÚnico • Secretaria de Educação e Transporte *(Periodicidade: Semestral)*

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

8.2 ARRANJO INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA

O acompanhamento contínuo e a avaliação do PMPI de Monsenhor Paulo – MG (2027–2037) serão operacionalizados por uma estrutura de governança tripartite e descentralizada, garantindo transparência pública, controle social e efetividade técnica:

1. **Comitê Intersetorial da Primeira Infância (Nível Executivo):** Instância de gestão colegiada composta por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras/Urbanismo, Meio Ambiente e Finanças. Responsável pela coordenação direta das ações, coleta de dados primários e tabulação dos indicadores.
2. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Nível Deliberativo e de Controle Social):** Órgão guardião do Plano, encarregado de acompanhar a execução, aprovar os relatórios anuais de monitoramento e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
3. **Rede Setorial de Agentes Locais e Sociedade Civil:** Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, APAE de Monsenhor Paulo, associações comunitárias rurais e representantes de pais e cuidadores, responsáveis por alimentar os sistemas territoriais de informação e participar das consultas públicas.

8.3 CICLO E PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão e o controle do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Monsenhor Paulo estruturam-se em quatro níveis temporais de acompanhamento - trimestral, semestral, anual e de longo prazo -, garantindo a eficácia das políticas públicas voltadas para a infância.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

O monitoramento trimestral consiste em uma avaliação de processo voltada para o acompanhamento rotineiro das ações em andamento, verificando o cronograma físico-financeiro e a execução orçamentária dos projetos vinculados aos sete eixos. Realizado por meio de reuniões de trabalho do Comitê Intersetorial e da checagem de metas operacionais junto às secretarias finalísticas, este ciclo tem o objetivo de identificar antecipadamente gargalos administrativos, atrasos em licitações e inconsistências no preenchimento de cadastros essenciais, como e-SUS, CadÚnico e Censo Escolar, permitindo correções de curso imediatas.

Em paralelo, o monitoramento semestral atua como uma avaliação de produto focada nos resultados intermediários e nas metas parciais atingidas por eixo estratégico. A operacionalização ocorre obrigatoriamente por meio do preenchimento, análise e homologação das Fichas de Monitoramento Semestral contidas no Anexo IV do Plano. Seus mecanismos englobam a consolidação de boletins de desempenho por secretaria e a apresentação de um panorama sintético nas reuniões ordinárias do CMDCA e de conselhos setoriais como CMS, CME e CMAS. Com isso, busca-se medir as entregas diretas da gestão — a exemplo da ampliação de vagas em creche, dos índices de vacinação e do número de praças requalificadas — para revisar a trajetória das metas anuais.

No âmbito anual, realiza-se a prestação de contas por meio de um Relatório Público de Resultados. Esse ciclo foca na consolidação dos indicadores de verificação, na avaliação do Orçamento da Primeira Infância (OPI) executado e na repactuação de metas de curto prazo. O processo culmina na publicação do Relatório Anual de Monitoramento do PMPI até o término do primeiro trimestre subsequente, seguido de apresentação oficial em Audiência Pública na Câmara Municipal e no fórum do CMDCA. O objetivo é assegurar a transparência pública, subsidiar a elaboração da LDO e da LOA e promover ajustes normativos ou orçamentários necessários.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Por fim, o plano prevê avaliações globais de meio termo nos anos de 2030 e 2034, que consistem em revisões estratégicas profundas para realinhar as metas aos Planos Plurianuais (PPA) e adaptá-las a mudanças demográficas ou normativas. O ciclo encerra-se com a Avaliação de Impacto em 2037, que mensura os efeitos do plano ao longo de dez anos utilizando indicadores centrais como o Índice Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (IDPI-MP), a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) e o combate à extrema pobreza infantil. O grande entregável desse período é o Balanço Geral do Decênio, acompanhado de recomendações técnicas que servirão de base para a elaboração do próximo plano (2037–2047).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

9. ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO

9.1 Contextualização e Diretrizes da Prioridade Absoluta Orçamentária

A garantia dos direitos fundamentais da primeira infância em Monsenhor Paulo – MG exige mais do que a pactuação de diretrizes técnicas e pedagógicas; requer a alocação prioritária, sustentável e transparente de recursos públicos. Nesse contexto, Monsenhor Paulo assume a Prioridade Absoluta na formulação das políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos orçamentários.

Para concretizar as metas do PMPI no decênio 2027–2037, a gestão municipal adota a diretriz do Orçamento Criança, estruturada a partir da identificação, do acompanhamento e da rastreabilidade das dotações orçamentárias destinadas às crianças de 0 a 6 anos incompletos e às gestantes.

9.1.1 Princípios da Gestão Financeira do PMPI

1. **Transversalidade e Intersetorialidade Orçamentária:** Integração das dotações das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Urbanismo/Obras/Meio Ambiente.
2. **Equidade na Distribuição de Recursos:** Priorização de investimentos para a expansão de serviços e infraestruturas em bairros periféricos e nas comunidades rurais do município (como Moinho, Vieiras, Tijuco, Barreiro, Cervo, Mundo Novo entre outros).

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. **Eficiência e Sustentabilidade Fiscal:** Combinação estratégica de recursos próprios municipais (Tesouro Municipal) com transferências constitucionais, fundos federais/estaduais, doações fiscais para o FIA e captações via consórcios regionais e editais de fomento.

9.2 Mapeamento das Fontes de Financiamento (Origem dos Recursos)

A execução das ações e metas do PMPI de Monsenhor Paulo será custeada por uma engenharia financeira multissetorial, integrando cinco origens principais de recursos:

Categoria/Origem do Recurso	Fontes e Instrumentos Principais	Foco Principal de Aplicação
1. Recursos Próprios Municipais	• Impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) • Cota-parte FPM, ICMS e IPVA • Arrecadação Própria do Tesouro	• Mínimo constitucional em Educação (25%) e Saúde (15%) • Pessoal permanente, infraestrutura urbana e programa "Cesta Básica na Creche"
2. Transferências Estaduais	• ICMS Educação e ICMS Critério Social • ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG) • Resoluções e Convênios estaduais (SES/SEE-MG)	• Indicadores de qualidade na pré-escola/creche • Educação patrimonial e obras de infraestrutura escolar e de saúde
3. Fundos Nacionais e Setoriais	• FUNDEB (parcelas de 70% e 30%) • FNAS / SUAS (PBF e Criança Feliz) • FMS / SUS (Atenção Primária / PAB) • PNAE, PAA e PNAB / PAAR	• Valorização docente e manutenção de creches/escolas • Visitas domiciliares do PCF • Saúde da família, puericultura e merenda escolar
4. Fundos Especiais e Doações	• FIA (Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente) • Doações do IR (até 6% PF e 1% PJ) • Emendas Parlamentares Impositivas	• Projetos inovadores e inclusivos (parquinhos adaptados PCD) • Formação continuada em escuta protegida
5. Parcerias e Consórcios	• Termos de Colaboração (MROSC - Lei nº 13.019/14) • APAE Monsenhor Paulo e CIACP • Consórcios Intermunicipais de Saúde e SUAS	• Estimulação precoce e contraturno escolar • Consultas neuropediátricas especializadas e acolhimento institucional

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

9.2.1. Recursos Próprios do Município (Tesouro Municipal / Receitas Ordinárias)

- **Composição:** Imposto sobre Serviços (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e a parcela municipal das receitas de transferências constitucionais (FPM, Cota-Parte do ICMS e IPVA).
- **Aplicação Prioritária:** Cumprimento das aplicações mínimas constitucionais em Educação (25%) e Saúde (15%), além da manutenção do quadro permanente de pessoal, infraestrutura urbana, fraldários públicos e custeio direto de programas locais, tais como o programa "Cesta Básica na Creche".

9.2.2. Fundos Nacionais e Repasses Federais (Setoriais)

- **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):** Financiamento da remuneração dos profissionais da Educação Infantil (creche e pré-escola) e manutenção das unidades escolares municipais (Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho, Pré-Escolar “Tia Jane”, Pré-Escolar Municipal Tia Jane - II, Escola Municipal José Cândido da Cruz).
- **FNAS / SUAS (Fundo Nacional de Assistência Social):** Custeio da Proteção Social Básica (CRAS Central) e manutenção do Programa Criança Feliz (PCF), para execução de visitas domiciliares contínuas.
- **FMS / SUS (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primaria):** Financiamento da Estratégia Saúde da Família (ESF 100%), Programa de Puericultura, ações do Pré-Natal do Parceiro, insumos para salas de vacina e implementação do Programa Miguilim para triagem auditiva e ocular.
- **PNAE e PAA (Alimentação Escolar e Aquisição de Alimentos):** Repasses para garantia do suporte nutricional escolar e compra direta de produtos da Agricultura Familiar local para abastecimento da creche e pré-escola.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **PNAB / PAAR (Política Nacional Aldir Blanc / Cultura):** Financiamento de projetos culturais descentralizados e oficinas itinerantes de leitura e artes.

9.2.3. Transferências Estaduais (Minas Gerais)

- **ICMS Educação e ICMS Critério Social:** Repasses estaduais vinculados aos indicadores de atendimento e qualidade da Educação Infantil municipal.
- **ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG):** Recursos derivados do cumprimento de metas de salvaguarda cultural, direcionados a projetos de educação patrimonial com crianças pequenas.
- **Resoluções e Convênios SES-MG / SEE-MG:** Aportes para obras de infraestrutura escolar e programas específicos de saúde materno-infantil.

9.2.4. Fundos Especiais e Captação de Recursos (FIA Municipal)

- **FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):** Gerido pelo CMDCA de Monsenhor Paulo. Constitui instrumento estratégico para recepção de doações dedutíveis do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (6%) e Jurídicas (1%), destinação de emendas parlamentares impositivas e captação junto a fundações empresariais.
- **Aplicação:** Financiamento de projetos inovadores não cobertos pelo orçamento ordinário, tais como a adequação de parquinhos inclusivos com brinquedos acessíveis (PCD) e formação continuada em escuta protegida.

9.2.5. Parcerias com OSCs e Consórcios Intermunicipais

- **Termos de Colaboração e Fomento (MROSC - Lei nº 13.019/2014):** Repasses financeiros diretos para OSCs parceiras do município:

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **APAE de Monsenhor Paulo:** Custeio de serviços de atendimento multiprofissional em estimulação precoce (fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e equoterapia).
- **CIACP (Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense):** Atendimento complementar no contraturno escolar para crianças de 4 e 5 anos.

- **Consórcios Intermunicipais:** Custeio compartilhado regional para consultas médicas especializadas em Neuropediatria e vagas de acolhimento institucional de emergência (Média e Alta Complexidade do SUAS).

9.3 Matriz Orçamentária do PMPI por Eixo Estratégico (2027–2037)

A matriz orçamentária estimada consolida os investimentos previstos para a execução dos 5 Eixos Estratégicos e do Eixo Transversal do PMPI.

Nota de Classificação dos Prazos:

- **C (Curto Prazo):** Anos 1 e 2 (2027–2028)
- **M (Médio Prazo):** Anos 3 a 5 (2029–2031)
- **L (Longo Prazo):** Anos 6 a 10 (2032–2037)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Tabela Orçamentária Consolidada

Eixo / Ação Estratégica	Meta / Descrição Resumida	Prazo	Valor Estimado[27] (R$)	Fontes Principais de Financiamento	Órgão Responsável
EIXO 1: SAÚDE MATERNO-INFANTIL, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL					
1.1 Pré-Natal do Parceiro e "Pai Presente"	Ampliar adesão do Pré-Natal do Parceiro para 60% nas UBSs, garantindo exames, testes e orientações	C / M	-	FMS / SUS (Atenção Primária) + Tesouro Municipal	Sec. Municipal de Saúde
1.2 Busca Ativa Vacinal e Reforço PNI	Elevar coberturas de reforço vacinal para 95% com salas estendidas e busca ativa	C / M / L	-	FMS / SUS + Repasses PNI / Estado MG	Sec. Municipal de Saúde
1.3 Linha de Cuidado do Neurodesenvolvimento	Reduzir tempo de espera para laudo neuropediátrico e ampliar triagem precoce de TEA/atrasos nas UBS/Creche	C / M	-	FMS / SUS + Consórcio Regional de Saúde	Sec. Saúde / APAE
1.4 Programa "Primeiro Sorriso" e Miguilim	Implantar consultas odontológicas preventivas para 80% das crianças até 2 anos e triagens auditiva/ocular	C / M / L	-	FMS / SUS + Programa Miguilim (SES-MG)	Sec. Municipal de Saúde
EIXO 2: EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINCAR E APRENDIZAGEM					
2.1 Absorção da Fila de Espera na Creche	Readequar salas na Creche Dona Lurdinha para zerar a fila atual de 38 crianças (0 a 3 anos)	C	-	FUNDEB + Tesouro Municipal	Sec. Municipal de Educação
2.2 Construção da Nova Creche Bairro Santa Rita	Edificar e equipar nova creche pública para 90 vagas em tempo integral - Creche Maria Nair Caovila Belato	M	-	Tesouro Municipal	Sec. Municipal de Educação / Obras
2.3 Qualificação Docente e Atendimento AEE	Manter 100% de professores licenciados e contratar monitores para 100% dos estudantes com deficiência/TEA com necessidade comprovada.	C / M / L	-	FUNDEB (70%) + Tesouro Municipal	Sec. Municipal de Educação

[27] Nota sobre os valores estimados: Os montantes financeiros específicos de cada ação serão detalhados e atualizados quadrimestralmente durante a elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e das revisões dos Planos Plurianuais (PPA 2026-2029 / 2030-2033 / 2034-2037), assegurando a adequação dos limites fiscais e da arrecadação efetiva do município.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.4 Fortalecimento das Parcerias CIACP e APAE	Manter suporte pedagógico no contraturno escolar e atendimento de estimulação precoce e AEE	C / M / L	-	Tesouro Municipal + MROSC / Fundos de Educação	Sec. Educação / CIACP / APAE
EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL					
3.1 Custeio e Expansão do Criança Feliz (PCF)	Manter 100 atendimentos com visitas domiciliares contínuas para gestantes e crianças do CadÚnico/BPC	C / M / L	-	FNAS / Bloco Proteção Social Básica + Tesouro	Sec. Desenvolvimento Social
3.2 Manutenção do "Cesta Básica na Creche"	Garantir 100% de cobertura com cestas/mês para famílias com 60% + de frequência na creche.	C / M / L	-	Tesouro Municipal (Recursos Próprios) + PAA	Sec. Desenvolvimento Social
3.3 Implantação da Escuta Protegida (Lei 13.431)	Pactuar fluxo intersetorial e capacitar rede para identificação e notificação de violências contra a infância	C / M	-	FIA (Fundo da Infância) + Tesouro Municipal	Sec. Des. Social / CMDCA
3.4 Fortalecimento do FIA e Captação IR	Campanhas institucionais de arrecadação do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e Adolescência	C / M / L	-	Recursos do FIA / Parcerias Setor Privado	CMDCA / Sec. Des. Social
EIXO 4: URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ESPAÇOS PÚBLICOS E CIDADE AMIGA DA INFÂNCIA					
4.1 Parquinhos Inclusivos e Acessíveis (PCD)	Instalar brinquedos adaptados nas praças dos bairros (Praça Cohab/Praça de Esportes) e comunidades rurais	C / M	-	Tesouro Municipal + FIA + Emendas Parlamentares	Sec. Obras / DELT / Meio Amb.
4.2 Fraldários e Estrutura de Apoio em Eventos	Construir fraldários e salas de amamentação no Parque de Eventos e prédios públicos de atendimento	C / M	-	Tesouro Municipal + Repasses de Turismo	Sec. Obras / DELT / Cultura
4.3 Rotas Escolares Acessíveis e Calçadas	Rebaixar guias e pavimentar rotas para carrinhos de bebê nas entradas das creches e pré-escolas	M / L	-	Tesouro Municipal + Operações Urbanas / FDM	Sec. Obras / Urbanismo
EIXO 5: CULTURA, ESPORTE, LAZER, BRINCAR E MEMÓRIA LOCAL					
5.1 Brinca Monsenhor Paulo	Instituir o programa "*Brinca Monsenhor Paulo*", com circuitos itinerantes de lazer, oficinas artísticas e recreação nos bairros urbanos e comunidades rurais.	C	-	Tesouro Municipal / PNAB / PAAR	Sec. de Cultura, Esporte e Lazer / Educação
5.2 Brinquedoteca Pública	Criar e estruturar a Primeira Brinquedoteca Pública Municipal e Espaço de Leitura Infanto-Juvenil adaptado para crianças de 0 a 6 anos	M	-	Tesouro Municipal / ICMS Cultural / Emendas	Sec. de Cultura / Sec. de Educação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

5.3 Oficinas Culturais	Integrar apresentações infantis, contação de histórias e oficinas culturais na programação oficial dos eventos do município (Agosto Verde, Festas Tradicionais).	C/M/L	-	Tesouro Municipal / Parcerias	Esporte, Lazer e Turismo / Departamento de Cultura
5.4 Brincadeiras tradicionais	Mapear, resgatar e registrar brincadeiras tradicionais e a história oral das famílias paulenses, produzindo acervo pedagógico para as escolas e espaços culturais.	M/L	-	ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG)	Sec. de Cultura
5.5 Acessibilidade	Garantir acessibilidade física, sensorial e atitudinal nas atividades culturais e espaços de lazer para crianças com deficiência, neurodivergentes e público da APAE.	C/M/L	-	Tesouro Municipal / FIA / Transf. Estaduais	Sec. de Cultura / Assistência Social / APAE
EIXO 6: GOVERNANÇA, ESCUTA INFANTIL E EQUIDADE (TRANSVERSAL)					
6.1 Operacionalização do Comitê Intersetorial	Garantir suporte logístico, reuniões trimestrais de monitoramento e produção de relatórios anuais	C / M / L	-	Tesouro Municipal (Secretaria Coordenadora)	Comitê Intersetorial / Governo
6.2 Escuta Infantil Contínua e "Bairro dos Sonhos"	Institucionalizar a escuta de crianças pequenas nas redes municipais como insumo de planejamento urbano	C / M / L	-	Tesouro Municipal + PNAB (Cultura)	Sec. Educação / Cultura
6.3 Oficinas Parentais "Pai que Brinca"	Executar circuitos esportivos e oficinas culturais lúdicas focadas na presença paterna ativa	C / M / L	-	Repasses DELT / Cultura / SUAS	DELT / Cultura / CRAS
TOTAL ESTIMADO DO PLANO (10 ANOS)	**Investimento Consolidado Multissetorial (2027–2037)**		-	**Fontes Combinadas (Federal, Estadual, Municipal e FIA)**	**Gestão Intersetorial**

177

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

9.4 Mecanismos de Monitoramento, Transparência e "*Tag*" do Orçamento Criança

Para garantir que o orçamento previsto se converta em execução financeira efetiva ao longo dos dez anos de vigência do plano, a Prefeitura de Monsenhor Paulo adotará os seguintes mecanismos institucionais de controle e rastreabilidade:

1. Inserção nos Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)

- **Plano Plurianual (PPA 2026–2029 / 2030–2033 / 2034–2037):** Alinhamento direto das metas do PMPI aos programas finalísticos do PPA municipal.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Inclusão anual de anexo específico ou diretriz prioritária assegurando que as ações da primeira infância tenham preferência na alocação orçamentária.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Criar e manter rubricas orçamentárias específicas para a primeira infância nas Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte.

2. Acompanhamento pelo Comitê Intersetorial e CMDCA

- **Relatório Anual de Execução Orçamentária da Primeira Infância (REO-PI):** Elaborado anualmente pela Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com o Comitê Intersetorial, discriminando os valores autorizados e efetivamente liquidados em favor das crianças de 0 a 6 anos.
- **Prestação de Contas ao CMDCA:** Apresentação semestral do relatório de execução ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para validação do controle social.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. Transparência Pública e Controle de Imposto de Renda

- **Painel da Primeira Infância no Portal da Transparência:** Disponibilização de aba específica no portal oficial do município informando os valores investidos na saúde, educação e proteção das crianças paulenses.
- **Campanha Permanente de Destinação ao FIA:** Estímulo à destinação de parte do Imposto de Renda devido por moradores e empresas de Monsenhor Paulo para o Fundo da Infância, fortalecendo a autonomia financeira das ações comunitárias inclusivas.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

10. APROVAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG (2026–2036) configura-se como uma política pública de Estado, com vigência decenal, superando conjunturas de governo e garantindo a continuidade dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no município.

Para que as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos neste documento se convertam em realidades concretas nos bairros urbanos, nas comunidades rurais, nas creches, nos postos de saúde e nos espaços públicos, faz-se necessária uma estratégia rigorosa e estruturada de formalização jurídica, difusão comunitária e governança contínua.

10.1 Processo de Aprovação

- ✓ Aprovação pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância
- ✓ Consulta pública / audiência pública com a sociedade civil
- ✓ Aprovação pelo CMDCA
- ✓ Encaminhamento à Câmara Municipal para aprovação em Lei
- ✓ Publicação no Diário Oficial do Município

10.2 Estratégias de Publicização, Difusão e Transparência

A publicização do PMPI busca garantir o amplo conhecimento da população paulense sobre os direitos da primeira infância e sobre os compromissos assumidos pelo município, estimulando o controle social e o engajamento comunitário.

10.2.1 Evento Oficial de Lançamento e Devolutiva Comunitária

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Ato Público de Lançamento:** Organização de evento comunitário no Parque de Eventos, reunindo famílias, gestores, profissionais das redes de atendimento, vereadores e crianças.
- **Devolutiva às Crianças:** Realização de uma atividade lúdica e festiva nas escolas e creches municipais para apresentar às crianças os resultados da escuta "O Bairro dos Nossos Sonhos", mostrando como suas ideias e desenhos foram incorporados ao plano da cidade.

10.2.2 Elaboração do "PMPI para Famílias e Crianças" (Versão Simplificada)

Para democratizar o acesso às informações contidas neste documento técnico, o município produzirá e distribuirá material de comunicação acessível:

- **Guia Ilustrado para Pais e Cuidadores:** Cartilha impressa e digital destacando de forma direta as metas do plano, dicas de desenvolvimento infantil, direitos de saúde e educação, além do incentivo à Paternidade Ativa e ao brincar.
- **Versão Infantil em Quadrinhos/Ilustrada:** Material lúdico voltado para as turmas de Pré-Escola e Ensino Fundamental I, abordando o cuidado com a cidade, a inclusão e o respeito às diferenças.

10.2.3 Canais Permanentes de Difusão e Transparência

- **Portal da Transparência e Site Oficial:** Criação da aba permanente "*Primeira Infância Paulense*" no portal da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, disponibilizando para download a íntegra da Lei Municipal, o PMPI completo, relatórios de acompanhamento e indicadores atualizados.
- **Divulgação nos Equipamentos Públicos:** Fixação de sínteses visuais do plano e dos direitos da infância nas recepções das Unidades Básicas de Saúde (UBS

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Delei, Dona Marianinha e rurais), no CRAS Central, na Creche Dona Lurdinha, nos Pré-Escolares e na APAE.

- **Mídia Local e Redes Sociais:** Campanhas periódicas nas redes sociais oficiais da Prefeitura e nas rádios comunitárias/locais promovendo temas como aleitamento materno, busca ativa vacinal, combate à violência e importância da presença paterna.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

11. CAPÍTULO TRANSVERSAL — PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA E COM EQUIDADE RACIAL



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

O Brasil é um país profundamente marcado pela desigualdade racial. Crianças negras, indígenas e quilombolas enfrentam, desde o nascimento, desvantagens cumulativas que comprometem seu desenvolvimento e violam seus direitos. A mortalidade infantil é maior entre crianças pretas e pardas. O acesso à creche é mais restrito nos territórios negros e periféricos. As violências sofridas pelas famílias negras e indígenas têm impacto direto sobre o bem-estar emocional, físico e cognitivo das crianças pequenas.

Por isso, o enfrentamento ao racismo não é um tema setorial: é uma responsabilidade transversal de todas as políticas públicas da primeira infância. Este capítulo não substitui as ações de cada eixo — ele as orienta. As metas, indicadores e ações antirracistas devem estar presentes na saúde, na educação, na assistência social, na cultura, no urbanismo e na participação infantil.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Base legal da perspectiva antirracista

- Constituição Federal de 1988, art. 5º: igualdade racial como direito fundamental
- Estatuto da Igualdade Racial — Lei n.º 12.288/2010
- Lei n.º 10.639/2003 e Lei n.º 11.645/2008: obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena
- Convenção 169 da OIT (povos indígenas e tribais)
- Convenção sobre os Direitos da Criança — ONU, 1989: não discriminação como princípio
- Marco Legal da Primeira Infância — Lei n.º 13.257/2016: equidade como diretriz
- Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) — Portaria GM/MS n.º 992/2009

11.1. Equidade Racial como Princípio Orientador do PMPI

A equidade racial, neste plano, significa reconhecer que as crianças não partem do mesmo ponto. Garantir direitos iguais exige tratar de forma diferenciada aquelas que enfrentam desigualdades históricas. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG assume a equidade racial como princípio orientador estruturante e permanente, e não como uma ação isolada ou eventual.

Na prática cotidiana das políticas públicas municipais, a adoção da equidade racial como princípio orientador desdobra-se em três compromissos concretos e inegociáveis:

1. **Diagnóstico e Monitoramento com Dados Desagregados por Raça/Cor:** O município compromete-se a coletar, qualificar e analisar de forma contínua o que-

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

sito raça/cor nos sistemas oficiais (e-SUS APS, CadÚnico, Educacenso, SIM/SINASC e Cadastros da Assistência Social), eliminando subnotificações e viabilizando a identificação precisa das lacunas de atendimento.

2. **Estabelecimento de Metas Específicas para Grupos Vulnerabilizados:** Nos indicadores em que forem constatadas disparidades raciais ou territoriais, o PMPI fixará metas de aceleração para a redução dessas brechas, garantindo prioridade absoluta na alocação de recursos e serviços às populações em situação de maior vulnerabilidade.
3. **Participação Cidadã e Acompanhamento Social Paritário:** Garantia de representatividade e participação ativa de famílias negras, trabalhadoras rurais e vulnerabilizadas nos fóruns de controle social, nas escutas comunitárias e na gestão do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

11.2. Retrato Étnico-Racial da Primeira Infância em Monsenhor Paulo – MG

De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE (2022) e os indicadores tabulados pelo Painel BI do MaPI, o município de Monsenhor Paulo possui uma população residente de 8.340 habitantes, dos quais aproximadamente 700 são crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

A distribuição por cor ou raça da população infantil do município apresenta a seguinte composição:

Cor / Raça Declarada	Proporção Estimada (0 a 6 anos)	Contexto e Territorialidade em Monsenhor Paulo
Crianças Brancas	**57,8%**	Maior concentração nas áreas centrais e bairros urbanos.
Crianças Pardas	**33,2%**	Distribuição expressiva nos bairros periféricos e zona rural.
Crianças Pretas	**8,3%**	Concentração expressiva em territórios rurais e de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Criança Indígena	**0%**	Não se aplica
Crianças Amarelas	**0,7%**	População pulverizada no território municipal.
Total de Crianças Negras (Pretas + Pardas)	**41,5%**	**Representam mais de 4 a cada 10 crianças paulenses na Primeira Infância.**

Fonte: Censo Demográfico do IBGE (2022), elaboração Comitê Intersetorial, 2026.

11.2.1 Leitura Crítica do Diagnóstico Local (Interface com o Capítulo 3)

A reapreciação dos dados do Diagnóstico Municipal (Capítulo 3) sob a lente da equidade racial revela interseções importantes entre raça, vulnerabilidade socioeconômica e localização territorial em Monsenhor Paulo:

- **Incompletude e Qualidade do Preenchimento de Dados:** Historicamente, os sistemas municipais de informação (especialmente na saúde primária e na assistência social) apresentavam taxas elevadas de campos "não informados" ou sem preenchimento quanto ao quesito cor/raça. A qualificação do registro é o primeiro passo para dar visibilidade às inequidades.
- **Acesso à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola):** Embora o município apresente boa cobertura na Creche Municipal Dona Lurdinha e nos centros de pré-escola, as famílias que enfrentam maiores barreiras de acesso (transporte rural, conciliação de horários de trabalho informal/agrícola) são predominantemente negras.
- **Saúde Materno-Infantil e Puericultura:** O acompanhamento do pré-natal com 7 ou mais consultas e as taxas de vacinação na primeira infância mostram oscilações quando observados os bairros periféricos e os distritos rurais, onde reside expressiva parcela das famílias negras do município.
- **Vulnerabilidade Socioeconômica e Segurança Alimentar:** Os cadastros do CRAS demonstram que as famílias chefiadas por mulheres negras na zona rural

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

e na periferia urbana representam o público prioritário dos programas de transferência de renda e segurança alimentar.

11.3. Diretrizes Transversais por Eixo de Atuação (2027–2037)

Para assegurar que o enfrentamento ao racismo oriente pragmaticamente todas as secretarias e órgãos municipais, estabelecem-se as seguintes diretrizes operacionais por eixo estratégico:

Eixo 1: Saúde Materno-Infantil e Nutrição Antirracista

- **Capacitação em Saúde da População Negra:** Realizar formação continuada para as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS Delei, Dona Marianinha e rurais) sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com foco no acolhimento humanizado ao pré-natal e parto.
- **Triagem de Hemoglobinopatias:** Garantir a cobertura de 100% no Teste do Pezinho para detecção precoce do traço e da Anemia Falciforme, assegurando protocolo de acompanhamento contínuo na rede básica.

Eixo 2: Educação Infantil Antirracista e Inclusiva

- **Implementação das Leis Federal nº 10.639/03 e nº 11.645/08:** Garantir que o currículo da Creche Municipal Dona Lurdinha e dos estabelecimentos de pré-escola contemple a história, a cultura afro-brasileira e indígena e as relações étnico-raciais de forma contínua, lúdica e cotidiana.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Acervo Pedagógico e Brinquedos Representativos:** Adquirir literatura infantil com personagens e protagonismo negro e indígena, bem como bonecas e recursos didáticos antirracistas para todos os espaços educativos da rede municipal.
- **Formação Continuada de Educadores:** Ofertar módulos anuais de formação em Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) para professores, monitores, auxiliares de creche e gestores escolares.

Eixo 3: Assistência Social, Proteção e Fortalecimento Familiar

- **Busca Ativa Qualificada:** Priorizar as famílias negras em situação de extrema vulnerabilidade, com foco nas mães solo periféricas e rurais, para inclusão e atualização no Cadastro Único (CadÚnico) e no Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.
- **Atendimento Humanizado no CRAS:** Capacitar os técnicos do CRAS Central para o atendimento livre de vieses implícitos, oferecendo escuta qualificada para situações de discriminação racial ou violência institucional.

Eixo 4: Urbanismo, Espaços Públicos e Meio Ambiente

- **Equidade na Distribuição de Equipamentos Culturais e de Lazer:** Priorizar os bairros de maior vulnerabilidade social e expressiva população negra na revitalização de praças, parques infantis, quadras e áreas verdes acessíveis.
- **Garantia de Mobilidade e Transporte Rural:** Manter transporte escolar e público de qualidade para crianças moradoras da zona rural, permitindo o acesso equitativo aos serviços de saúde, cultura e lazer no centro urbano.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Eixo 5: Cultura, Lazer e Memória Local

- **Valorização das Tradições e Memória Afro-Paulense:** Promover eventos, oficinas e apresentações culturais que resgatem as manifestações tradicionais mineiras e o patrimônio imaterial local, promovendo o orgulho de pertencer desde a primeira infância.
- **Semana Municipal da Consciência Negra na Primeira Infância:** Incluir no calendário escolar e cultural do município programações específicas e lúdicas sobre equidade racial e diversidade no mês de novembro.

11.4. Matriz de Indicadores e Monitoramento da Equidade Racial

O acompanhamento da diminuição das desigualdades raciais em Monsenhor Paulo será feito por meio do Relatório Anual de Monitoramento (RAM), utilizando a seguinte matriz de acompanhamento:

Indicador Estratégico	Fonte de Dados	Periodicidade	Meta Transversal (2026–2036)
Taxa de Incompletude do Quesito Cor/Raça nos sistemas e-SUS, CadÚnico e Educacenso	e-SUS / CadÚnico / Educacenso	Anual	Reduzir para menos de 3% o campo "não informado" em todos os sistemas municipais.
Proporção de Educadores Formados em ERER na rede municipal de ensino	Secretaria de Educação	Anual	Atingir 100% dos professores e monitores capacitados até 2028.
Proporção de Escolas/Creches com Acervo Literário e Didático Antirracista	Secretaria de Educação	Bienal	100% das turmas de Creche e Pré-Escola equipadas com materiais específicos.
Razão de Cobertura de Pré-Natal (7+ consultas) entre mães negras e brancas	e-SUS / SINASC	Anual	Equidade de 100% (eliminar disparidades de cobertura entre grupos raciais).
Cobertura do Teste do Pezinho (Anemia Falciforme)	Secretaria de Saúde	Anual	Manter 100% de cobertura dos recém-nascidos no município.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

11.5. Compromisso Institucional

O Município de Monsenhor Paulo – MG reitera que construir uma Primeira Infância Antirracista não é apenas um dever legal pautado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Igualdade Racial, mas um imperativo ético. Assegurar que cada criança paulense — preta, parda, branca, indígena ou amarela — tenha o direito de crescer, brincar, aprender e se desenvolver plenamente com dignidade e orgulho de sua identidade é a garantia de um futuro justo e sustentável para toda a sociedade.

🔗 Conexão com o Selo UNICEF

As ações antirracistas do PMPI dialogam diretamente com os critérios do Selo UNICEF. Evidências possíveis:

- Educação: formação de profissionais em educação antirracista → lista de presença, plano de formação
- Saúde: qualificação do preenchimento de raça/cor nos sistemas → relatórios SINASC/SISVAN
- Assistência Social: capacitação da rede de proteção → certificados, atas, materiais
- Participação: escuta de crianças negras e de comunidades tradicionais → relatório de escuta
- Gestão: inclusão de metas de equidade racial no PMPI → texto do plano e quadro operativo

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

12. CAPÍTULO FINAL – IMPLEMENTAÇÃO, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE DO PMPI



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

12.1 ARRANJO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MODELO DE GOVERNANÇA

A aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância representa apenas o início de um compromisso permanente do município com as crianças de 0 a 6 anos. Um plano bem elaborado e aprovado em lei, mas sem estrutura de implementação, monitoramento e avaliação, corre o risco de permanecer apenas no papel.

Este capítulo apresenta diretrizes e instrumentos para garantir que o PMPI seja efetivamente implementado ao longo de sua vigência, mesmo diante de mudanças de gestão, restrições orçamentárias e outros desafios. Ele está organizado em cinco subeixos: Governança, Monitoramento, Avaliação, Comunicação e Gestão de Riscos.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG (2027–2037) exige um modelo de governança sólido, contínuo e capaz de superar a fragmentação das políticas públicas setoriais. Para assegurar a governabilidade, a agilidade na tomada de decisões e a otimização dos recursos públicos municipais, o município adota formalmente o modelo de Comitê Intersetorial Fortalecido.

Nesta modelagem, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância — já instituído pelo Decreto Municipal nº 13, de 26 de fevereiro de 2026, e nomeado pela Portaria nº 19, de 26 de fevereiro de 2026 (com coordenação executiva pactuada pela Portaria nº 49/2026) — assume a responsabilidade direta e central pela coordenação, pactuação, monitoramento, avaliação e indução do PMPI ao longo de seu decênio de vigência.



Fonte: Imagem ilustrativa gerada por IA (Gemini) 2026.

12.1.1 Justificativa e Vantagens do Modelo Adotado

1. **Sustentabilidade Institucional**: Aproveita a estrutura técnica e comunitária construída durante o diagnóstico e redação do plano, garantindo transições de gestão governamental sem descontinuidade das metas;

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2. **Eficiência Administrativa**: Não gera impacto orçamentário com a criação de novos cargos ou órgãos burocráticos, utilizando os agentes públicos e representações já designados;
3. **Agilidade Decisória**: Promove a articulação direta entre os secretários municipais, diretores de departamentos, órgãos de controle e organizações da sociedade civil parceiras (APAE e CIACP).

12.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PACTUADAS POR SECRETARIA E ÓRGÃO

A implementação do PMPI opera sob o princípio da **corresponsabilidade setorial**. Cada secretaria, departamento e entidade representada no Comitê assume responsabilidades específicas dentro do Plano de Ação:

Secretaria / Órgão	Atribuições Principais na Execução do PMPI
Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) ***(Pasta Coordenadora)***	• Coordenar as atividades do Comitê Intersetorial e organizar as reuniões de monitoramento. • Expandir as vagas na Creche Municipal Dona Lurdinha e viabilizar a nova creche do Bairro Santa Rita. • Garantir a qualidade pedagógica, equidade na pré-escola e o Atendimento Educacional Especializado (AEE). • Manter e expandir o suporte complementar de jornada integral via CIACP.
Secretaria Municipal de Saúde	• Garantir a cobertura de 100% da Estratégia Saúde da Família (ESF) com foco na Puericultura. • Fortalecer a busca ativa vacinal e a captação precoce no pré-natal. • Expandir e institucionalizar o programa Pré-Natal do Parceiro / Pai Presente. • Reduzir o tempo de espera para consultas com neuropediatras no consórcio regional de saúde.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	• Coordenar as ações de Proteção Social Básica e manter as visitas do Programa Criança Feliz (PCF). • Garantir a continuidade e ampliação do programa Cesta Básica na Creche. • Estruturar protocolo e fluxo municipal para a Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017). • Fortalecer os grupos de orientação parental no CRAS.
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo (DELT)	• Implantar oficinas de psicomotricidade e iniciação esportiva para a faixa de 0 a 6 anos.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

	• Criar a agenda Pai que brinca, promovendo vivências lúdico-esportivas entre pais e filhos. • Garantir a manutenção e acessibilidade das praças esportivas para a primeira infância.
Departamento de Cultura	• Executar o programa Cultura no Colo com intervenções artísticas e itinerantes na zona urbana e rural. • Garantir a presença do livro, da literatura e do brincar em eventos comunitários e festividades do município. • Reativar o cantinho da leitura infantil na Biblioteca Pública Municipal.
Secretaria de Obras / Urbanismo / Meio Ambiente	• Adequar rotas de pedestres e calçadas com acessibilidade para carrinhos de bebê no centro e bairros. • Instalar brinquedos acessíveis e fraldários em praças e equipamentos de eventos (Parque de Eventos). • Avançar na elaboração e execução do plano de tratamento de esgoto sanitário do município.
Secretaria da Fazenda e Governo	• Assegurar a prioridade absoluta na destinação de recursos orçamentários ao PMPI no PPA, LDO e LOA. • Mapear a rubrica do Orçamento Criança na prestação de contas do município. • Captar recursos estaduais, federais e transferências voluntárias voltadas à infância.
APAE de Monsenhor Paulo	• Executar a linha de cuidado e reabilitação de crianças com deficiência, TEA ou atrasos de desenvolvimento. • Prestar suporte técnico e multiprofissional (Fonoaudiologia, T.O., Fisioterapia, Psicologia e Equoterapia).
CMDCA e Conselho Tutelar	• **CMDCA**: Exercer o controle social, aprovar relatórios anuais e gerir o Fundo da Infância (FIA). • **Conselho Tutelar**: Zelar pelos direitos das crianças, atuar na proteção contra violências e integrar os fluxos de notificação.

12.3 CALENDÁRIO DE REUNIÕES, ROTINAS E FLUXO DE TRABALHO

Para evitar a inoperância ou o esvaziamento das ações ao longo do decênio, o Comitê Intersetorial Fortalecido adotará a seguinte rotina de trabalho contínua:

12.3.1 Periodicidade das Reuniões

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Reuniões Executivas Bimestrais**: Encontros de alinhamento operacional entre os técnicos das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes e Urbanismo para checagem do andamento das metas de curto e médio prazo;
- **Plenárias Semestrais do Comitê**: Reuniões deliberativas com a presença de todos os 14 membros titulares e convidados (incluindo MPMG, APAE, CIACP e representação de mães/pais) para avaliação geral dos indicadores e repactuação de metas;
- **Audiência Pública Anual na Câmara Municipal**: Prestação de contas pública à comunidade paulense sobre a execução e impacto das ações do PMPI.

12.3.2 Sistema de Notificação e Alerta de Metas ("Sinal de Trânsito")

A Coordenação Executiva (SEMEC) aplicará uma metodologia simplificada de monitoramento para cada meta dos 6 eixos estratégicos:

🟢 **VERDE:** Meta em dia ou com avanço dentro do cronograma pactuado.

🟡 **AMARELO:** Meta com atraso moderado ou dependente de adequação orçamentária/técnica.

🔴 **VERMELHO:** Meta paralisada ou com risco de não cumprimento (exige intervenção direta da Gestão/Prefeito).

12.4 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO

O acompanhamento da evolução do PMPI de Monsenhor Paulo será realizado por meio de mensuração contínua de indicadores e marcos temporais de avaliação:

12.4.1 Marcos Temporais de Avaliação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1. **Relatório Anual de Desempenho (Todo mês de novembro)**: Apresentado ao CMDCA, MPMG (via Projeto MaPI) e Câmara Municipal;

2. **Avaliação de Médio Termo (Ano de 2030)**: Revisão intercalar para ajuste de metas, inclusão de novas demandas demográficas e adequação ao novo ciclo do Plano Plurianual (PPA 2030–2033);

3. **Avaliação Final do Decênio (Ano de 2037)**: Balanço consolidado dos dez anos de execução e construção das bases para o segundo decênio do PMPI.

12.4.2 Painel Consolidado de Indicadores-Chave (KPIs)

O Comitê alimentará anualmente o painel do plano com os seguintes indicadores vitais:

- **Saúde**: % de gestantes com 7+ consultas; Taxa de Mortalidade Infantil; Adesão ao Pré-Natal do Parceiro; Coberturas Vacinais de reforço (Tríplice Viral/Pólio);

- **Educação**: Taxa de atendimento na Creche (meta: atingir 60%); Número de crianças na fila de espera; % de docentes de EI com ensino superior;

- **Assistência**: Número de famílias acompanhadas pelo PCF e no *Cesta Básica na Creche*; Notificações no SINAN/Conselho Tutelar;

- **Espaço Urbano e Lazer**: Quantidade de praças com brinquedos acessíveis (PCD); Metros de calçadas adequadas; Implantação de fraldários em eventos.

12.5 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE FINANCIAMENTO

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

A viabilidade das metas do PMPI fundamenta-se no princípio constitucional da Prioridade Absoluta (Art. 227 da CF/88), assegurando preferência na formulação de políticas públicas e na destinação de recursos orçamentários.

12.5.1 Integração aos Instrumentos de Planejamento Municipal

O Município de Monsenhor Paulo garante a sustentabilidade financeira do PMPI por meio da obrigatoriedade de vinculação das metas do plano aos instrumentos formais de planejamento orçamentário:

- PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029 / 2030-2033): Integrará as metas do PMPI nas diretrizes estratégicas e programas de governo.
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): Priorizará anualmente as ações destinadas à Primeira Infância
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA): Garantirá dotações orçamentárias específicas e rubricas identificáveis

12.5.2 Fontes de Financiamento Mapeadas

A execução financeira combinará receitas próprias do município e transferências condicionadas das esferas estadual e federal:

1. **Recursos Próprios (Tesouro Municipal)**: Aplicação dos percentuais constitucionais vinculados à Saúde (mínimo de 15%) e Educação (mínimo de 25%), garantindo o custeio regular de creches, pré-escola e UBSs;
2. **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)**: Financiamento da remuneração de profissionais da Educação Infantil e expansão de infraestrutura física escolar;

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. **Piso do SUAS / FNAS**: Transferências federais e estaduais para custeio da Proteção Social Básica e expansão das equipes do Programa Criança Feliz (PCF);

4. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**: Fortalecimento da captação de doações dedutíveis do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF) e Jurídicas (IRPJ) locais para financiamento de projetos específicos aprovados pelo CMDCA;

5. **Recursos de Editais e Leis de Fomento Cultural (PNAB / PAAR)**: Financiamento de projetos lúdicos, de leitura e contação de histórias como o *Cultura no Colo*;

6. **Consórcios Regionais de Saúde e Parcerias**: Otimização de recursos no consórcio de saúde para exames/consultas em Neuropediatria e repasses pactuados à APAE.

12.6 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL

O PMPI de Monsenhor Paulo é um documento vivo e comunitário. A transparência pública e a participação da sociedade civil e das próprias crianças serão asseguradas pelas seguintes estratégias:

1. **Portal da Transparência / Aba Primeira Infância**: Publicação anual dos relatórios de execução, evolução dos indicadores e do mapa do *Orçamento Criança*;

2. **Pacto com a Sociedade Civil e Famílias**: Manutenção da vaga de representação de mães/pais de crianças de 0 a 6 anos no Comitê Intersetorial, assegurando escuta contínua das demandas familiares cotidianas;

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3. **Continuidade da Escuta Infantil**: Realização de oficinas lúdicas e escuta ativa de bebês e crianças pequenas nas creches e pré-escolas a cada 2 anos, garantindo que o "Bairro dos Sonhos" continue norteando as obras urbanas e projetos pedagógicos;

4. **Controle Social pelo CMDCA**: Submissão obrigatória de todos os relatórios de avaliação do plano à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.7 GESTÃO DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO

A implementação de um plano decenal pode ser afetada por fatores políticos, administrativos, financeiros e institucionais. Antecipar riscos e definir estratégias de mitigação aumenta significativamente as chances de que o PMPI produza resultados concretos na vida das crianças, independentemente das mudanças que ocorram ao longo do caminho. A matriz abaixo deve ser revisada anualmente pelo Comitê ou sempre que houver mudanças significativas na estrutura administrativa.

12.7.1 Matriz de Gestão de Riscos

Risco	Impacto	Probabilidade	Estratégias de Mitigação	Responsáveis
Mudança de gestão municipal	*Alto*	*Alta*	*Institucionalizar o PMPI por lei; inserir ações no PPA, LDO e LOA; elaborar relatório de transição; apresentar o plano aos candidatos durante a campanha*	*Gabinete, Comitê*
Mudança de secretários e técnicos	*Médio*	*Alta*	*Formalizar processos; manter atas, planos de trabalho e documentação acessível; capacitar novos integrantes nos primeiros 90 dias*	*Comitê*
Baixa participação das secretarias	*Alto*	*Média*	*Pactuação de responsabilidades formalizada; envolvimento do prefeito; reuniões com pauta clara e deliberativa; vinculação ao PPA*	*Gabinete, Comitê*

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Redução orçamentária	*Alto*	*Média*	*Diversificar fontes de financiamento (federal, estadual, fundações); priorizar ações de alto impacto; articular com emendas parlamentares*	*Planejamento, Fazenda*
Baixo engajamento da sociedade civil	*Médio*	*Média*	*Estratégia de comunicação ativa; audiências públicas regulares; envolvimento do CMDCA e conselhos setoriais*	*Comitê, Comunicação*
Ausência de dados para monitoramento	*Médio*	*Média*	*Capacitar equipes para preenchimento de sistemas; usar Painel BI MaPI como referência; acordar com secretarias cronograma de atualização*	*Comitê, Secretarias*

12.7.2 Plano de Contingência para Transição de Gestão

Sempre que houver transição administrativa, recomenda-se que o município adote um conjunto mínimo de medidas para preservar a continuidade do PMPI:

Medida	Responsável	Prazo
Atualizar diagnóstico da execução do PMPI (relatório de situação)	*Comitê / Coord. PI*	*Último trimestre do mandato*
Elaborar relatório de transição com metas atingidas, pendentes e recomendações	*Comitê*	*Até dezembro do último ano da gestão*
Apresentar resultados e plano aos candidatos e à equipe de transição	*Prefeito, Comitê*	*Durante o período de transição*
Capacitar novos secretários e técnicos sobre o PMPI e seus compromissos	*Comitê*	*Primeiros 90 dias da nova gestão*
Verificar compatibilidade do novo PPA com as ações do PMPI	*Planejamento e Fazenda*	*No processo de elaboração do novo PPA*

Recomendações Finais de Implementação
O Comitê Intersetorial deve reunir-se, preferencialmente, a cada trimestre
O monitoramento dos indicadores deve ocorrer no mínimo uma vez por ano
O relatório anual deve ser apresentado ao CMDCA, ao Conselho Municipal de Saúde e ao de Educação
Recomenda-se avaliação intermediária na metade da vigência e avaliação final ao término
Sempre que houver revisão do PPA, da LDO ou da LOA, verificar compatibilidade com o PMPI
O plano de gestão de riscos deve ser revisado anualmente ou em mudanças administrativas relevantes

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Esta estrutura está alinhada às boas práticas de planejamento público e fortalece a governança dos PMPIs, com conexão direta aos ODS da Agenda 2030

Com este Capítulo Final, o Município de Monsenhor Paulo – MG consolida a governança do seu Plano Municipal pela Primeira Infância. Sob a liderança do Comitê Intersetorial Fortalecido, com metas orçamentárias blindadas no PPA, LDO e LOA, e sob a vigilância amorosa das famílias e dos órgãos de controle, a cidade garante que cada criança paulense nascida entre 2026 e 2036 encontre um território acolhedor, seguro e repleto de oportunidades para crescer, brincar e se desenvolver plenamente.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância.

FADC. Cenário da Infância e da Adolescência 2026. São Paulo: FADC, 2026.

INSTITUTO DA INFÂNCIA (IFAN). Instrumental de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância. Fortaleza: IFAN, 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMCSV. Crianças de 0 a 6 anos no Cadastro Único. Brasília: MDS, 2024.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Impactos da desigualdade na primeira infância. Working Paper 9. São Paulo: NCPI, 2024.

ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova York: ONU, 1989.

POLÍTICA ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Institui a política estadual da primeira infância. Lei nº 25.610, de 09/12/2025.

POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PNIPI). Instituída pelo DECRETO Nº 12.574 em 05 de agosto de 2025.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância 2020–2030. Brasília: RNPI/CONANDA, 2020.

UNICEF. As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2023.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

ANEXOS

Anexo I — Decreto de Instituição do Comitê Intersetorial



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MaPI
MINAS pela PRIMEIRA INFÂNCIA

DECRETO Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Monsenhor Paulo, MG e dá outras providências.

O PREFEITO DE MONSENHOR PAULO, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e de organizações não governamentais sediadas em Monsenhor Paulo, MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Monsenhor Paulo, MG.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

APOIO
IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MaPI
MINAS pela PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
V – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial Amor E Esperança;
IX – 01 (um) representante do CIACP – Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense;
X – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XI – 01 (um) representante da Educação Infantil (Creche);
XII – 01 (um) representante da Educação Infantil (Pré-Escolar Municipal);
XII – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda
XIII – 01 (um) representante da Secretaria de Governo
XIV – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS

APOIO
IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MaPI
MINAS pela PRIMEIRA INFÂNCIA

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

APOIO
IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MaPI
MINAS pela PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito Monsenhor Paulo – MG

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

APOIO
IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Anexo II — Ata da Audiência Pública

ATA Nº 11 – DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MONSENHOR PAULO – MG - SEMINÁRIO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE MONSENHOR PAULO – MG

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Espaço das Artes, em Monsenhor Paulo, MG, às 14 horas, realizou-se o Seminário e Audiência Pública da Primeira Infância, promovido pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo e pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com o objetivo de fortalecer o compromisso do município com o desenvolvimento integral, a proteção e a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos. O evento contou com a presença do prefeito municipal, Flaviano Américo Ribeiro; da vice-prefeita e secretária municipal de Educação, Stefânia Baldim Cunha; do procurador municipal, Dr. Heldrick Carlos da Silva; do coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância e ponto focal do MaPI, professor Me Júlio César Pierroti; da assistente social Marilane Cristina Caovila Pinto; da coordenadora do Programa Criança Feliz, Ana Alice Caovila Pereira; das psicólogas convidadas Nádia Tavares e Layne Benassi; dos vereadores Cícera Ap. Isgarbosa, Dr. Siqueira e Sônia Venâncio; das diretorias da APAE – Escola Amor e Esperança; da Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho; do CIACP – Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense, do Pré-Escolar Municipal "Tia Jane", do Pré-Escolar Municipal Tia Jane – Unidade II; das Escolas Municipais: José Cândido da Cruz, Professor João Mestre e Paulo Sinésio Belato; de secretários e chefes de departamentos da prefeitura; de profissionais da educação, saúde e assistência social; de pais, responsáveis, cuidadores e demais cidadãos da comunidade paulense. A abertura foi realizada com as boas-vindas aos participantes e com a apresentação da finalidade

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

do Seminário e da Audiência Pública, feita pelo ponto docal do MaPI (Minas pela Primeira Infância) em Monsenhor Paulo, profª Alessandra Zanin Moreira Silva, destacando que o encontro representa um compromisso fundamental do município com as crianças de zero a seis anos e com a construção participativa da Política Municipal e do Plano Municipal pela Primeira Infância. Em seguida, foi realizada a composição das cadeiras de destaque com as autoridades e convidados presentes. Na sequência, a professora Alessandra Zanin Moreira Silva, diretora do Pré-Escolar Municipal "Tia Jane" e do Pré-Escolar Tia Jane - Unidade II, e ponto focal do MaPI e membro do Comitê Intersetorial, apresentou o tema "O que é o PMPI e por que investir na Primeira Infância". Em sua exposição, ressaltou que o Plano Municipal pela Primeira Infância deve orientar políticas públicas intersetoriais, permanentes e articuladas, considerando as necessidades das crianças, das famílias e do território. Como parte da programação cultural, as estudantes do Pré-Escolar Municipal "Tia Jane", Adylla, Alice, Lívia, Maria Emanuelly, Maria Júlia Caovila, Maria Júlia Távora, Mariah e Thayra, realizaram uma apresentação com balizas, contribuindo para a participação das crianças e para a valorização das manifestações culturais no evento. Na sequência, foram realizados os pronunciamentos oficiais de abertura pelo prefeito municipal, Flaviano Américo Ribeiro, e pela vice-prefeita e secretária municipal de Educação, Stefânia Baldim Cunha. As autoridades deram boas-vindas aos participantes, destacaram a importância da primeira infância para o desenvolvimento do município e reafirmaram o compromisso da administração pública com a proteção integral, a participação social e a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância. Dando continuidade às apresentações, o procurador municipal, Dr. Heldrick Carlos da Silva, abordou os aspectos legais e as garantias de direitos referentes à primeira infância. Foram destacados os deveres do poder público, da família e da sociedade na proteção das crianças e a necessidade de que as políticas municipais estejam alinhadas à legislação de proteção e promoção dos direitos da criança. Em seguida, o coordenador do Comitê Intersetorial

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

da Primeira Infância, professor Me Júlio César Pierroti, contextualizou o trabalho realizado pelo Comitê e apresentou os dados obtidos por meio da consulta pública realizada com a comunidade entre abril e junho de 2026. Também apresentou a síntese da escuta realizada com as crianças de zero a cinco anos e onze meses nas unidades escolares do município, entre os meses de maio e agosto, ressaltando que as manifestações infantis foram registradas por meio de falas, desenhos, produções coletivas, observações e outras formas de expressão adequadas às diferentes idades. Na apresentação, foram retomadas as principais potencialidades e necessidades identificadas na consulta pública e na escuta das crianças, incluindo a valorização e reconhecimento da qualidade da Educação Infantil pela comunidade, a importância dos espaços de brincar, a necessidade de melhorias na saúde infantil, a proteção e o cuidado com as famílias, a acessibilidade, a arborização e a criação de ambientes seguros e acolhedores para as crianças. Ressaltou-se que os dados apresentados deverão subsidiar a definição das prioridades, objetivos, metas e ações do Plano Municipal pela Primeira Infância. Dando sequência ao Seminário, a assistente social, Alindse Teodoro da Silva, falou sobre o papel do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e sua relação com a primeira infância em Monsenhor Paulo. Foram abordadas as ações de acolhida, acompanhamento familiar, proteção social, prevenção de situações de vulnerabilidade e articulação da rede de serviços para assegurar os direitos das crianças e apoiar suas famílias. A coordenadora do Programa Criança Feliz, atual Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de zero a seis anos – SPSB-GC, Ana Alice Caovila Pereira, apresentou os pilares, os objetivos e as ações do serviço no município. Destacou a importância das visitas e do acompanhamento das famílias, da promoção do desenvolvimento infantil e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Encerrando as apresentações, as psicólogas convidadas Nádia Tavares e Layne Benassi ministraram palestra sobre os cuidados socioemocionais das crianças,

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

os impactos do desenvolvimento cognitivo e socioemocional e a importância da elaboração de políticas públicas estruturadas para a primeira infância. Foram enfatizados o acolhimento, a formação de vínculos seguros, a convivência familiar, a proteção emocional e a necessidade de atenção às condições de saúde mental das crianças, dos pais, dos responsáveis e dos cuidadores. Encerradas as apresentações, passou-se a palavra aos cidadãos e aos representantes de organizações presentes para exposição de opiniões, dúvidas e propostas relacionadas à primeira infância. As manifestações contribuíram para o debate e para o aprofundamento dos temas apresentados, especialmente quanto à qualidade dos serviços, aos espaços públicos, à saúde, à assistência social, à educação, à proteção das crianças e ao apoio às famílias. Durante a manifestação do público, o vereador e médico Siqueira apresentou sua preocupação com o uso excessivo de telas pelas crianças. Ressaltou que a exposição prolongada e sem acompanhamento pode trazer impactos para o desenvolvimento infantil a longo prazo, com possíveis consequências para a atenção, a aprendizagem, o sono, a linguagem, a convivência social, a prática de atividades físicas e a saúde emocional. Destacou a importância de orientar pais, responsáveis e cuidadores sobre o estabelecimento de limites, a supervisão do conteúdo acessado e a substituição gradual do tempo excessivo de tela por brincadeiras, leitura, convivência familiar, atividades ao ar livre e experiências adequadas à idade. O vereador e médico Siqueira também defendeu que o tema seja considerado nas ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, com participação articulada das áreas de saúde, educação, assistência social e comunicação, de modo a promover informação qualificada e apoiar as famílias na construção de hábitos saudáveis. A manifestação foi acolhida pelo Comitê como contribuição para o planejamento das políticas públicas municipais. Após a manifestação do público, foi realizado o momento de debate e esclarecimentos, com respostas aos questionamentos e troca de argumentos entre os presentes. As opiniões, dúvidas e propostas apresentadas foram registradas para análise do Comitê Intersetorial e poderão subsidiar o aperfeiçoamento

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

do Diagnóstico Municipal da Primeira Infância e do Plano Municipal pela Primeira Infância. Ao final, o Comitê agradeceu a presença do prefeito Flaviano Américo Ribeiro, da vice-prefeita Stefânia Baldim, dos membros do Comitê, dos profissionais da saúde, assistência social, dos secretários e chefes de departamentos, dos representantes das instituições, dos vereadores, dos pais, responsáveis, cuidadores e cidadãos de Monsenhor Paulo. Reafirmou-se que a construção do PMPI deverá permanecer participativa, intersetorial e orientada pela garantia dos direitos das crianças. A lista com de presença será anexada a esta Ata no livro de Atas do Comitê Intersetorial da Primeira Infância como forma de evidenciar a participação social no evento e valorizar aqueles que de alguma forma estiveram e estão engajados nas ações do município para a Primeira Infância. Não havendo nada mais a tratar, o Seminário e a Audiência Pública foram encerrados, e eu, Sabrina de Souza Xavier, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata, que será lida e assinada após aprovada.

Monsenhor Paulo, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Anexo III — Documentação da Escuta das Crianças

RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO DE ESCUTA ATIVA DAS CRIANÇAS E CAMPANHA AGOSTO VERDE

Subsídio Fundamental para a Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI)

Município: Monsenhor Paulo / MG

Ano de Referência: 2026

Coordenação Executiva: Prof. Me. Júlio César Pierroti (Coordenador Pedagógico SEMEC / Coordenador Comitê Intersetorial Primeira Infância Paulense /Ponto Focal MaPI)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A construção do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do município de Monsenhor Paulo, MG representa um marco decisivo na garantia do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos (0 a 6 anos). Amparado pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), este documento reafirma a prioridade absoluta dos direitos da infância na gestão pública municipal.

Em conformidade com as diretrizes do Programa MaPI, promovido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA), o Comitê Intersetorial de Monsenhor Paulo articulou no segundo semestre de 2026 duas ações estruturantes em toda a rede municipal de ensino e instituições parceiras:

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1. **Escuta Ativa das Crianças ("O Bairro pelos Olhos dos Pequenos" / "O Bairro dos Nossos Sonhos"):** Processo investigativo e participativo onde as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses atuam como sujeitos prioritários de direitos e coprotagonistas no planejamento do seu território urbanístico e social.
2. **Campanha Agosto Verde (Lei Federal nº 14.617/2023):** Mês oficial de valorização e proteção da primeira infância, com foco no direito ao brincar, cuidado, afeto, segurança e desenvolvimento saudável.

Este relatório documenta detalhadamente as metodologias aplicadas, as vivências pedagógicas, os dados sistematizados e as manifestações gráfico-verbais captadas na Creche Municipal Maria de Lourdes Belato Teixeira de Carvalho, Pré-Escolar Municipal “Tia Jane”, Pré-Escolar Municipal Tia Jane II, Escola Municipal José Cândido da Cruz, na Escola de Educação Especial "Amor e Esperança" (APAE). O material sintetiza o diagnóstico direto da infância paulense, convertendo os sentimentos e desejos das crianças em diretrizes concretas para o PMPI.

2. METODOLOGIA DA ESCUTA ATIVA E PARTICIPAÇÃO INFANTIL

2.1 Fundamentação Pedagógica e Epistemológica

A escuta ativa infantil adotada no município fundamenta-se na Pedagogia da Escuta (Loris Malaguzzi e a experiência de Reggio Emilia) e na abordagem sociológica da infância, que reconhece a criança como produtora de cultura, capaz de emitir opiniões válidas sobre os espaços e serviços públicos.

Considerando que na faixa etária da primeira infância a linguagem oral e a escrita formal encontram-se em diferentes estágios de desenvolvimento, adotou-se a premissa das "Cem Linguagens da Criança". O processo metodológico estruturou-se na combinação de:

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Linguagem Gráfica e Plástica:** Desenho livre e temático, pintura, colagem e modelagem.
- **Linguagem Oral e Narrativa:** Roda de conversa e escuta dirigida, com a atuação do professor como **escriba pedagógico**.
- **Linguagem Corporal e Sensorial:** Caminhadas investigativas pelo entorno escolar, exploração tátil de elementos da natureza, movimento e expressão gestual.

2.2 Estratégias Pedagógicas e Instrumentos Aplicados

A) Na Educação Infantil Regular (Creche e Pré-Escola - 0 a 5 anos e 11 meses – Rede municipal e rede particular)

- **Acolhida Sensorial e Investigação do Território:** Atividades ao ar livre e passeios guiados pelos arredores da unidade escolar, instigando o olhar da criança sobre o trajeto casa-escola e os elementos do bairro.
- **Provocação Central:** Aplicação do questionamento padrão: "*O que você gostaria de ter em nossa cidade/bairro que ainda não existe?*" ou "*O que faz uma criança feliz em nossa cidade?*".
- **Escriba Pedagógico:** Enquanto as crianças produziam graficamente seus "mapas de sonhos" ou representações espaciais, as professoras realizavam intervenções não indutivas e registravam textualmente a interpretação direta da criança sobre a sua obra.

B) Na Educação Especial (APAE - Educação Infantil Especializada)

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

- **Metodologia Adaptada e Sensorial:** Na Escola de Educação Especial "Amor e Esperança" (APAE Monsenhor Paulo), sob regência da Profª Ariane Bruna Tertuliano, a proposta "Agosto Verde: Pequenos Direitos, Grandes Sonhos" buscou assegurar o direito de expressão respeitando os ritmos, limitações de comunicação e necessidades específicas de suporte individualizado.
- **Recursos Inclusivos:** Utilização de materiais com texturas diferenciadas, pincéis adaptados, apoio visual, recursos lúdico-musicais (dinâmica "Estátua Verde") e intervenções afetivas direcionadas.
- **Registro da Inclusão:** Reconhecimento explícito dos desafios pedagógicos com alunos autistas não verbais e em momentos de crise, garantindo que a escuta se estenda também aos que se expressam predominantemente por vias não verbais e atitudinais.

C) Na Educação do Campo (E. M. José Cândido da Cruz - Comunidade Moinho)

- **Escuta Territorializada Rural:** Sob regência da Profª Millena de Cássia Mamédio, a turma do G5 explorou o espaço rural do bairro Moinho, contrapondo o cotidiano do campo com os anseios de infraestrutura de lazer e convivência.

3 REPRODUÇÃO E ANÁLISE QUALITATIVA DAS PRODUÇÕES INFANTIS

A análise integrada das falas, desenhos e produções artísticas revela os seguintes eixos diagnósticos sobre a percepção das crianças sobre Monsenhor Paulo:

A) A Centralidade Absoluta do Brincar e dos Parques Recreativos

A ausência ou a necessidade de expansão de parques infantis com brinquedos diversificados (escorregadores, balanços, estruturas "gigantes") aparece em mais de 35% dos registros. Destaca-se de forma gritante a demanda vinda da **zona rural** (evidenciada

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

no relato da APAE e da E.M. José Cândido da Cruz), ressaltando que as crianças do campo carecem de áreas públicas de lazer e de socialização infantil em seus bairros.

B) O Desejo do Elemento Aquático e da Praia

A recorrente menção a "praia", "piscina com escorregador" e "três piscinas" reflete o clima regional e a busca por formas de lazer refrescantes e coletivas. Para uma cidade do interior mineiro, o desejo de "praia" traduz-se tecnicamente na necessidade de implantação de parques aquáticos públicos, praças molhadas, piscinas públicas municipais ou áreas de banho estruturadas e seguras.

C) A Fantasia, a Cultura Móvel e os Ícones de Entretenimento

O forte apego ao "Trenzinho da Alegria", "Carreta da Alegria", "Carreta da Música" e a inclusão de personagens do universo infantil (Hulk, Homem Aranha, Chaves, Fofão) demonstram a importância de eventos culturais de rua, festividades comunitárias itinerantes e atividades artísticas abertas que ocupem o espaço público e tragam ludicidade à cidade.

D) Imaginação Cultural e Conhecimento: O "Museu das Letras"

A manifestação do aluno Gael Claudino (4 anos), por exemplo, ao propor a criação de um "Museu das Letras", constitui uma pérola pedagógica de elevado valor simbólico. Revela a necessidade de espaços lúdicos voltados à literatura infantil, bibliotecas interativas e centros de descoberta científica e alfabetização tátil no município.

E) Inclusão e Sensibilidade Neurodivergente

A vivência registrada na APAE expõe a realidade de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não verbais e com fragilidade de regulação sensorial. A cidade

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

precisa ser projetada para ser amigável às crianças neurodivergentes, prevendo praças inclusivas, brinquedos adaptados para PCD, áreas de descompressão sensorial e formação continuada de mediadores.

4. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)

Com base na escuta direta das crianças de Monsenhor Paulo / MG, o Comitê Intersetorial estabeleceu as seguintes diretrizes prioritárias que compõem o Plano de Ação do PMPI com metas e prazos definidos:

Eixo 1: Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura Amiga da Criança

1. **Programa "Parques do Campo e da Cidade":** Construção e revitalização de parques infantis públicos com acessibilidade plena, instalando brinquedos adaptados tanto na zona urbana quanto nos bairros rurais (ex: Comunidade Moinho e adjacências).
2. **Projeto "Praça Molhada / Parque Aquático Infantil":** Estudar a viabilidade técnica de implantação de uma área de lazer aquático infantil pública e segura (piscina pública adaptada ou fontes interativas/praça molhada no centro ou parques locais).
3. **Rotas Escolares Seguras e Pedagógicas:** Criação de caminhos seguros e sinalizados para o trânsito a pé e transporte escolar, promovendo a mobilidade autônoma e o passeio na cidade.

Eixo 2: Educação, Cultura e Linguagens

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1. **Criação do Espaço "Museu das Letras" / Biblioteca Infantil Interativa:** Estruturar na Rede Municipal de Ensino ou na Biblioteca Pública um espaço imersivo e lúdico focado no livro, na contação de histórias e no letramento sensorial.
2. **Agenda Cultural "Carreta da Alegria Paulense":** Institucionalizar no calendário municipal eventos itinerantes de arte, música, teatro de rua e cortejos lúdicos nos bairros e comunidades rurais.
3. **Fortalecimento do Brincar Livre e da Natureza:** Ampliação dos espaços verdes, hortas pedagógicas e áreas naturais nas creches e pré-escolas para exploração diária de terra, água e plantas.

Eixo 3: Assistência Social, Saúde e Inclusão Plena

1. **Adequação de Espaços Públicos para Crianças Neurodivergentes (TEA/PCD):** Instalação de equipamentos urbanos com sinalização pictográfica (CAA - Comunicação Alternativa e Aumentativa) e recantos de regulação sensorial em praças e escolas.
2. **Fortalecimento da Rede de Apoio às Crises e Intervenção Precoce:** Capacitação contínua de profissionais de saúde, educação e assistência para identificação e acompanhamento precoce de alterações no desenvolvimento infantil.
3. **Integração das Ações do Agosto Verde:** Manutenção permanente das campanhas do Agosto Verde (Lei 14.617/2023), integrando imunização, saúde bucal, nutrição e promoção do vínculo familiar.

5 REGISTRO DE VALIDAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

O presente Relatório Técnico de Escuta Ativa foi devidamente elaborado, analisado e validado pelos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância Paulense, estando apto para compor o corpo documental e diagnóstico do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).

Monsenhor Paulo / MG, 14 de setembro de 2026.

Prof. Me. Júlio César Pierroti

Coordenador Pedagógico – Secretaria Municipal de Educação

Coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância Paulense

Ponto Focal do Programa Minas pela Primeira Infância (MaPI / MPMG)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Anexo IV — Fichas de Monitoramento Semestral por Eixo

GUIA DE USO E ORIENTAÇÕES AO COMITÊ INTERSETORIAL

Este documento constitui o instrumento oficial de acompanhamento, avaliação e controle social da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Monsenhor Paulo – MG.

Periodicidade e Fluxo de Preenchimento:

1. **Periodicidade:** Preenchimento semestral (1º Semestre: encerramento em julho / 2º Semestre: encerramento em janeiro do ano subsequente).
2. **Responsabilidade:** Cada Secretaria/Órgão responsável pelo eixo coordena o preenchimento dos dados do semestre e apresenta ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância.
3. **Validação:** As fichas preenchidas serão apreciadas, consolidadas e validadas em reunião ordinária do Comitê Intersetorial e submetidas ao Pleno do CMDCA para homologação e publicação no Portal da Transparência.
4. **Sistema de Sinalização ("Sinal de Trânsito"):**

   🟢 **VERDE (Concluída / Meta Atingida):** Ação executada conforme planejado ou meta atingida/superada.

   🟡 **AMARELO (Em Andamento / Em Atenção):** Ação iniciada com bom ritmo, mas exigindo atenção para atingimento integral da meta.

   🔴 **VERMELHO (Não Iniciada / Atrasada):** Ação não iniciada, com gargalos críticos ou risco de descumprimento da meta.

   🔵 **AZUL (Ação Contínua / Permanentemente Ativa):** Ação de rotina mantida com regularidade e padrão de qualidade.

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO 1

SAÚDE MATERNO-INFANTIL, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

Ano de Referência: 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)

Secretaria Coordenadora: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Preenchimento: _____

Data da Consolidação: //20____

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
1.1	Garantir captação precoce de gestantes e adesão ao pré-natal de qualidade nas UBSs Delei, Dona Marianinha e rurais.	% de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal e início no 1º trimestre.	Manter 85% em todos os anos.	____ %		
1.2	Fortalecer a busca ativa e a adesão ao programa "Pré-Natal do Parceiro".	% de parceiros/pais com cadastramento e exames/vacinas em dia no pré-natal.	Atingir 60% até 2028 e 80% até 2036.	____ %		
1.3	Garantir a vacinação infantil na Atenção Básica e recuperar taxas de reforço.	Cobertura vacinal em < 1 ano (BCG, Penta, Polio) e reforço de 15m (Tríplice Viral D2).	Manter 95% para vacinas de rotina e 90% para BCG/Rotavírus.	____ %		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

1.4	Promover o Aleitamento Materno Exclusivo (AME) e a Introdução Alimentar Saudável.	% de crianças < 6 meses em AME acompanhadas pelo e-SUS/SISVAN.	Atingir 65% de AME até 2030.	____ %		
1.5	Monitorar e reduzir os índices de sobrepeso/obesidade e déficit nutricional infantil.	% de crianças (0-5 anos) acompanhadas no SISVAN com curva de crescimento adequada.	100% das crianças do CadÚnico e Creche monitoradas.	____ %		
1.6	Implementar o Programa "Primeiro Sorriso" (Saúde Bucal na Primeira Infância).	% de crianças atendidas em consulta odontológica preventiva até 24 meses.	Atingir 60% até 2028 e 85% até 2036.	____ %		
1.7	Otimizar a linha de cuidado do neurodesenvolvimento em parceria com a APAE e Terapia Ocupacional/Fonoaudiologia.	Tempo médio de espera entre triagem na UBS/Creche e consulta especializada (Neuropediatra/Laudo).	Reduzir tempo de espera para < 90 dias até 2028.	____ dias		
1.8	Garantir a triagem neonatal (testes do pezinho, orelhinha, olhinho e coraçãozinho) para 100% dos recém-nascidos.	% de recém-nascidos com triagem neonatal concluída no prazo recomendado.	Manter em 100%.	____ %		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

PARECER SÍNTESE DO EIXO 1 (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO 2

EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINCAR E APRENDIZAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência:** 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)
- **Secretaria Coordenadora:** Secretaria Municipal de Educação
- **Responsável pelo Preenchimento:** _____
- **Data da Consolidação:** //20____

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
2.1	Expandir a oferta de vagas na Creche Municipal Dona Lurdinha e zerar a lista de espera.	Número de crianças na fila de espera por vaga em creche (0 a 3 anos).	Absorver as 38 crianças da fila atual até 2027 (Fila Zero).	____ crianças		
2.2	Construir e inaugurar a nova Creche Municipal no Bairro Santa Rita.	Obra física concluída e unidade em funcionamento com novas vagas.	Inauguração até 2029 com	____ % da obra		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			criação de 90 vagas.			
2.3	Manter a universalização do atendimento na Pré-Escola (Tia Jane, Tia Jane II, E.M. José Cândido).	Taxa de atendimento/cobertura escolar para crianças de 4 e 5 anos.	Manter em 100% da demanda manifesta.	____ %		
2.4	Garantir formação continuada para 100% dos educadores e monitores de Educação Infantil (ProLeei e BNCC).	Horas anuais de capacitação por profissional e % de professores participantes.	Mínimo de 40h/ano para 100% dos educadores.	____ horas		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.5	Assegurar inclusão escolar e suporte individualizado para crianças com deficiência/neurodivergência.	% de turmas com alunos laudados que contam com monitores de apoio dedicados.	Manter em 100% conforme laudo e parecer pedagógico.	____ %		
2.6	Fortalecer o atendimento complementar e oficinas pedagógicas no CIACP no contraturno.	Número de crianças de 4 a 6 anos atendidas em atividades integradas no CIACP.	Atender 70 crianças/ano com contraturno de qualidade.	____ crianças		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

2.7	Garantir a transparência da fila de espera na Educação Infantil (Lei nº 14.685/2023).	Publicação bimestral e atualizada da lista de espera no Portal da Transparência.	100% de atualização nos prazos legais.	[ ] Sim [ ] Não		
2.8	Desenvolver o protocolo humanizado de transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Documento orientador elaborado e reuniões de transição realizadas entre redes.	Implementação em 100% das turmas do Pré II.	[ ] Sim [ ] Não		

PARECER SÍNTESE DO EIXO 2 (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL – EIXO 3

ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO FAMILIAR E PROTEÇÃO INTEGRAL

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência:** 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)
- **Secretaria Coordenadora:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / CRAS
- **Responsável pelo Preenchimento:** _____
- **Data da Consolidação:** //20____

228

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
3.1	Executar e expandir as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz (PCF) na zona urbana e rural.	Número de gestantes e crianças (0-3 anos e BPC até 6 anos) acompanhadas continuadamente.	Manter 100 beneficiários ativos com frequência de visitas > 85%.	____ atendidos		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

3.2	Manter o programa municipal "Cesta Básica na Creche" associado à frequência escolar.	Número de famílias em extrema vulnerabilidade atendidas com complemento alimentar.	Garantir 100% de cobertura com cestas básicas para famílias de crianças com 60% + de frequência na creche.	____ famílias		
3.3	Formalizar o Protocolo Intersetorial da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).	Fluxo de Escuta Especializada aprovado e rede local de proteção capacitar para acolhimento.	Protocolo publicado e 100% dos	[ ] Concluído [ ] Em Andamento		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			técnicos capacitados até 2027.			
3.4	Realizar campanhas contínuas de prevenção às violências contra a infância (Maio Laranja etc.).	Número de ações comunitárias/escolares de conscientização sobre exploração e abuso.	Mínimo de 2 campanhas municipais de grande porte por ano.	____ ações		
3.5	Fortalecer os grupos de acompanhamento parental e parentalidade positiva no CRAS Central.	Número de oficinas/grupos do PAIF realizados com foco na primeira infância e estímulo não violento.	Ofertar 4 ciclos de oficinas parentais por	____ ciclos		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			ano no CRAS.			
3.6	Mobilizar a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	Valor total arrecadado via destinação de Imposto de Renda (PF e PJ) para o FIA.	Aumentar em 20% ao ano a captação de recursos do FIA.	R$ _____		
3.7	Garantir a busca ativa e atualização cadastral do CadÚnico para famílias com crianças de 0 a 6 anos.	% de famílias com crianças na primeira infância com CadÚnico atualizado há menos de 24 meses.	Manter 90% de atualização cadastral.	____ %		

PARECER SÍNTESE DO EIXO 3 (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO 4

URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ESPAÇO PÚBLICO E CIDADE AMIGA DA INFÂNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência:** 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)
- **Secretarias Coordenadoras:** Departamento de Obras / Meio Ambiente / Esportes e Lazer
- **Responsável pelo Preenchimento:** _____
- **Data da Consolidação:** //20____

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
4.1	Reformar praças urbanas e instalar parquinhos com brinquedos inclusivos/adaptados para PCD.	Número de praças públicas equipadas com brinquedos acessíveis na sede e bairros.	Adaptar 3 praças na sede até 2028 e expandir para	____ praças		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			1 comunidade rural até 2030.			
4.2	Instalar infraestrutura de apoio à família (fraldários e sanitários infantis) no Parque de Eventos e praças.	Equipamentos públicos e locais de eventos com fraldário e sanitário adequado instalados.	Instalar fraldários no Parque de Eventos e Praça de Esportes até 2030.	[ ] Concluído [ ] Em Andamento		
4.3	Adequar rotas escolares e calçadas com acessibilidade para carrinhos de bebê e pedestres.	Extensão de calçadas rebaixadas e rotas acessíveis implementadas no entorno escolar.	Construir rotas escolares acessí-	____ km		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			veis e arborizadas até 2030.			
4.4	Avançar com os projetos de implantação do tratamento do esgoto sanitário municipal.	% de esgoto sanitário urbano coletado que passa por tratamento efetivo (COPASA/PMMP).	Atingir 90% de tratamento de esgoto até 2033 (Marco do Saneamento).	____ %		
4.5	Criar e manter o projeto "Escolinhas de Psicomotricidade e Iniciação Esportiva Infantil" (0 a 6 anos).	Número de crianças de 3 a 6 anos participando de circuitos motores e brincadeiras dirigidas no DELT.	Atender mínimo de 50 crianças/ano na	____ crianças		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			Praça de Esportes.			
4.6	Garantir a arborização e o sombreamento das áreas de recreação infantil e caminhos escolares.	Número de mudas de árvores nativas de médio/grande porte plantadas em praças e passeios.	Plantar 150 árvores em áreas lúdicas urbanas até 2028.	____ mudas		

PARECER SÍNTESE DO EIXO 4 (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO 5

CULTURA, LAZER E MEMÓRIA LOCAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência:** 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)
- **Órgão Coordenador:** Comitê Intersetorial do PMPI / Secretaria de Governo
- **Responsável pelo Preenchimento:** _____
- **Data da Consolidação:** //20____

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢 / 🟡 / 🔴 / 🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
5.1	Implementar e consolidar o projeto "Cultura no Colo" (mediação de leitura, música e artes na 1ª infância).	% de equipamentos da infância (creches, pré-escolas, CRAS e UBSs) com mediação cultural do projeto ativa.	Atingir 100% dos equipamentos públicos da infância até 2028.	____ %		
5.2	Promover a valorização do patrimônio imaterial, folclore e identidade paulense na rede de ensino.	Número de projetos e oficinas de Educação Patrimonial infantil realizados nas escolas por ano.	Realizar no mínimo 4	____ projetos		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			projetos/oficinas temáticas anuais.			
5.3	Garantir a descentralização cultural e lúdica para bairros rurais ("Brinquedoteca e Circuito Cultural Itinerante").	Número de edições itinerantes de teatro, contação de histórias e brincadeiras realizadas na zona rural.	Realizar no mínimo 4 edições anuais atendendo 100% dos bairros rurais prioritários.	____ edições		
5.4	Organizar festivais infantis e eventos comunitários focados na família e no incentivo à Paternidade Ativa.	Número de grandes eventos culturais/lúdicos realizados com espaços dedicados aos bebês e pais.	Ofertar 2 eventos anuais (Semana	____ eventos		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			do Brincar/Paternidade Ativa e Mês das Crianças).			
5.5	Criar o "Espaço Infantil da Memória e Leitura" na Biblioteca Municipal com acervo antirracista e inclusivo.	Cantinho da Primeira Infância instalado e % de acervo com temática étnico-racial/inclusão (Lei nº 10.639/03).	Espaço inaugurado até 2027 com no mínimo 20% do acervo voltado à equidade.	Instalado Pendente (____% acervo)		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

5.6	Articular oficinas integradas de iniciação artística, música, ritmo e expressão corporal no CIACP e Praça de Esportes.	Número de crianças de 0 a 6 anos atendidas em oficinas culturais e psicomotoras em contraturno.	Atender no mínimo 60 crianças/ano em atividades contínuas.	____ crianças		

PARECER SÍNTESE DO EIXO CULTURA, LAZER E MEMÓRIA (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO 6

GOVERNANÇA, GESTÃO INTERSETORIAL, ESCUTA INFANTIL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência:** 20____ | **Semestre:** [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)
- **Órgão Coordenador:** Comitê Intersetorial do PMPI / Secretaria de Governo
- **Responsável pelo Preenchimento:** _____
- **Data da Consolidação:** //20____

243

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
6.1	Realizar reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para monitoramento do PMPI.	Número de reuniões de trabalho realizadas e registradas em ata com quórum intersetorial.	Mínimo de 6 reuniões ordinárias por ano (bimensais).	____ reuniões		
6.2	Implementar o sistema de rotulagem orçamentária ("Tag" do Orçamento Criança) na LOA.	Percentual identificável e rastreável do orçamento municipal voltado à primeira infância.	Mapeamento e publicização	[ ] Aplicado [ ] Não Aplicado		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			do Orçamento Criança em 100% das LOAs a partir de 2027.			
6.3	Realizar a Escuta Ativa e Consultas Periódicas às crianças de 0 a 6 anos na rede escolar e social.	Relatório de escuta infantil anual consolidado e enviado aos gestores municipais.	Realizar 1 ciclo de escuta infantil por ano e integrar aos projetos urbanos.	[ ] Realizado [ ] Não Realizado		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6.4	Elaborar e publicar o Relatório Anual de Avaliação do PMPI para a Câmara e a Sociedade.	Relatório Anual apresentado na Câmara Municipal e publicado no Portal da Transparência.	1 Relatório Anual publicado até março do ano subsequente.	[ ] Publicado [ ] Pendente		
6.5	Promover a capacitação conjunta intersetorial entre profissionais de Saúde, Educação e Social.	Número de seminários/oficinas integradas realizadas para as equipes da ponta.	Realizar no mínimo 2 seminários de integração intersetorial por ano.	____ eventos		

246

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

6.6	Publicar a versão simplificada e ilustrada "PMPI para Crianças e Famílias".	Material impresso e digital distribuído nas creches, UBS e CRAS.	Impressão e distribuição de 1.000 exemplares no 1º ano de vigência.	[ ] Distribuído [ ] Em Produção		

PARECER SÍNTESE DO EIXO 5 (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

247

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FICHA DE MONITORAMENTO SEMESTRAL — EIXO TRANSVERSAL

INFÂNCIAS ESPECÍFICAS, EQUIDADE, DIVERSIDADE E PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- **Ano de Referência: 20____ | Semestre: [ ] 1º Semestre (Jan-Jun) [ ] 2º Semestre (Jul-Dez)**
- **Órgão Coordenador: Comitê Intersetorial do PMPI / CMDCA / Sec. Des. Social / Sec. Educação**
- **Responsável pelo Preenchimento: _____**
- **Data da Consolidação: //20____**

248

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E INDICADORES

Cód.	Ação Estratégica	Indicador de Monitoramento	Meta Pactuada (2027–2037)	Resultado Alcançado no Semestre	Status (🟢/🟡/🔴/🔵)	Observações, Gargalos e Encaminhamentos Corretores
T.1	Garantir o transporte seguro e adaptado para consultas e terapias de crianças atípicas e rurais na APAE/Centros de Reabilitação.	% de atendimentos de transporte municipal deferidos para tratamento especializado de crianças com deficiência ou residentes no campo.	Atender 100% do fluxo de solicitações de transporte terapêutico pactuadas.	____ %		
T.2	Promover formações continuadas sobre Educação Antirracista, relações étnico-raciais e valorização das identidades no ambiente escolar.	Número de escolas/creches que executam planos pedagógicos alinhados às Leis nº 10.639/03 e 11.645/08.	100% das creches e pré-escolas municipais desenvolvendo projetos étnico-raciais anuais.	____ unidades		

Prefeitura de Monsenhor Paulo
TRABALHO E RESULTADOS
Administração 2025/2028

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

T.3	Estruturar a "Rede de Acolhimento e Cuidado a Mães e Cuidadores Atípicos" em parceria entre CRAS, Saúde e APAE.	Número de encontros mensais e de famílias de crianças PCD/neurodivergentes atendidas em suporte psicológico e social.	Manter encontros mensais continuados atingindo 40 cuidadores atípicos/ano.	____ cuidadores		
T.4	Executar a busca ativa intersetorial qualificada para atendimento de famílias chefiadas por mães adolescentes, solo ou em extrema pobreza.	% de famílias em extrema vulnerabilidade com gestantes e crianças de 0-6 anos integradas ao PAIF e Criança Feliz.	Cobertura de 100% das famílias prioritárias identificadas pelas equipes de saúde e assistência.	____ %		
T.5	Assegurar brinquedos, literatura e materiais pedagógicos inclusivos e com representatividade étnico-racial na rede escolar.	Percentual de brinquedos, bonecas negras, livros infantis afro-brasileiros e recurso de tecnologia assistiva adquiridos.	Garantir que no mínimo 20% das aquisições anuais de acervo	____ %		

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

			pedagógico tenham recorte de equidade/inclusão.			
T.6	Implementar o monitoramento desagregado por raça/cor, deficiência e localidade (urbana/rural) nos sistemas de informação municipal.	Relatório semestral do Comitê com dados epidemiológicos e sociais estratificados para avaliação de equidade.	Publicação de 1 informe anual de equidade na primeira infância paulense.	[ ] Publicado [ ] Pendente		

PARECER SÍNTESE DO EIXO TRANSVERSAL (Preenchimento pelo Comitê Intersetorial):

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO SEMESTRAL

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG, reunido ordinariamente, declara ter analisado e validado as informações prestadas pelas secretarias setoriais contidas nestas Fichas de Monitoramento.

Membros do Comitê Presentes e Assinaturas:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
3. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
4. Representante do CMDCA:
5. Representante do Conselho Tutelar:
6. Representante do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo:
7. Representante do Departamento de Cultura:
8. Representante das Entidades Parceiras (APAE / CIACP):

HOMOLOGAÇÃO PELO CMDCA:

[ ] Aprovado sem ressalvas

[ ] Aprovado com recomendações/encaminhamentos

[ ] Rejeitado / Necessita de adequação de dados

Presidente do CMDCA de Monsenhor Paulo – MG

252

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

Anexo V — Lista de Siglas

Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) — Monsenhor Paulo/MG (2027–2037)

Abaixo estão listadas, em ordem alfabética, todas as siglas, abreviações e acrônimos presentes ao longo do documento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monsenhor Paulo – MG:

Sigla / Abreviação	Significado Completo
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AME	Aleitamento Materno Exclusivo
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS	Atenção Primária à Saúde
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
AVDs	Atividades da Vida Diária
BCG	Bacilo Calmette-Guérin (Vacina contra a Tuberculose)
BI	Business Intelligence (Painel de Inteligência de Dados)
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAODCA	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (MPMG)
CECIP	Centro de Criação de Imagem Popular

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

CIACP	Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRI	Categoria de Risco
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DELT	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
DPA	Dano Potencial Associado
DTP	Vacina Tríplice Bacteriana (Difteria, Tétano e Coqueluche)
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)
EI	Educação Infantil
ESF	Estratégia Saúde da Família
e-SUS	Sistema de Informação da Atenção Básica do SUS
FIA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo da Infância e do Adolescente)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

FMCSV	Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FJP	Fundação João Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEPHA-MG	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IFAN	Instituto de Infância e Adolescência
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IR	Imposto de Renda
ISTs	Infecções Sexualmente Transmissíveis
IVIS	Plataforma do Ministério da Saúde / Indicadores de Vigilância em Saúde
KPIs	Key Performance Indicators (Indicadores-Chave de Desempenho)
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996)
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993)
LOS	Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990)
MaPI	Minas pela Primeira Infância (Projeto MaPI / MPMG)
M-CHAT	(Modified Checklist for Autism in Toddlers) questionário de triagem rápida usado para identificar sinais precoces de risco para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças pequenas

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MG	Minas Gerais
MPMG	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais (IBGE)
NV	Nascidos Vivos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 / ONU)
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAAR	Plano Anual de Aplicação dos Recursos (da PNAB)
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PCF	Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS
PCD	Pessoa com Deficiência
PLANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PME	Plano Municipal de Educação
PMMP	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância
PNAB	Política Nacional Aldir Blanc
PNE	Plano Nacional de Educação
PNI	Programa Nacional de Imunizações

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

PNIPI	Política Nacional Integrada da Primeira Infância
PNPI	Plano Nacional pela Primeira Infância
PPA	Plano Plurianual
PSE	Programa Saúde na Escola
REPI-MG	Rede Estadual Primeira Infância de Minas Gerais
RGD	Rede de Garantia de Direitos
RNPI	Rede Nacional Primeira Infância
SADJ	Secretaria de Apoio à Decisão Jurídica (Nota Técnica)
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMEC	Secretaria Municipal de Educação
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAC / SINASC	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPNI	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SNISB	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico
SPSBD - GC	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320

TCE-MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TMI	Taxa de Mortalidade Infantil
TO	Terapia Ocupacional
UBS	Unidade Básica de Saúde
UF	Unidade da Federação
UNDIME-MG	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Seccional Minas Gerais)
VIP	Vacina Inativada Poliomielite

– Todas as crianças merecem o melhor começo de vida –

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a(s) Ata(s) de Registro de Preço referente ao Processo nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026, foi(ram) publicado(s) no diário oficial, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 29/10/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026, **Ata de Reg. Preço nº 085/2026**. Contratado(a): 15.196.271 RODOVILSON SGARBOSA CORREA, CNPJ nº 15.196.271/0001-31 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MICRO ÔNIBUS, VAN, CARRO, CAMINHÃO, MÁQUINA, ÔNIBUS E MOTO), PERTENCENTES, LOCADOS E/OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, visando à conservação, limpeza, asseio e adequada apresentação da frota municipal, através do Departamento de Logística no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 227.290,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 27/10/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão, lavrada pelo(a) Pregoeiro(a), e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) conforme ata da sessão de julgamento e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026.

Monsenhor Paulo, 23/10/2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Aviso de Credenciamento. **Processo n° 102/2026, Credenciamento n° 007/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Monsenhor Paulo, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 05/11/2026 a 05/12/2026. O Edital estará disponível através do Site https://monsenhorpaulo.mg.gov.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3263-1320 ou Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br.

Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

_____
Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **AVISO DE CREDENCIAMENTO**, referente ao Processo nº 102/2026, Credenciamento nº 007/2026, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site e no Diário Oficial do Ente licitante, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

_____
Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DESPACHO AUTORIZATIVO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Publicação

Ref.: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cumpridas as formalidades processuais, autorizo(amos) a publicação e expedição do Edital de Credenciamento nº 007/2026, Processo nº 102/2026 nos termos da legislação vigente.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

EDITAL 102/2026

PROCESSO Nº 102/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo - MG, por meio da(o) Departamento Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizará o **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 05/11/2026 á 05/12/2026, nos termos do art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

2 - QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA ITEM, COM RESPECTIVA UNIDADE DE MEDIDA

2.1. O quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida encontra-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste **Edital e seus anexos**.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

função do credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município de Monsenhor Paulo

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

---

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.12. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DO CONJUNTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO CONTENDO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar **o conjunto de documentos** em formato digital "PDF" para o **e-mail licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br**, **durante o período previsto no preâmbulo deste edital.**

4.2. O conjunto de documentos deverá conter:

I – requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no **Anexo II,** datado e assinado pelo representante legal; e

II – documentos necessários à habilitação previstos **em tópico específico do Termo de Referência;**

III - Declarações contidas no **Anexo III** deste edital;

4.3. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados **no Termo de Referência**, os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

I – procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II – cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.4. Ao apresentar requerimento de credenciamento, o requerente declara que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e anexos.

4.5. Um mesmo interessado poderá protocolar pedido de credenciamento para executar mais de um objeto, se for o caso, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para todos os itens para os quais pretende se credenciar.

4.5.1. O requerente, no caso descrito no subitem supra, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

4.6. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

4.7. A apresentação do pedido de credenciamento implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas suplementares aplicáveis.

4.7.1. A apresentação de pedido de credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o requerente o compromisso de executar o objeto do credenciamento nos seus termos.

5 - PRAZO PARA ANÁLISE (JULGAMENTO) DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. O Agente de Contratação/comissão examinará a documentação apresentada em **até 10 (dez) dias úteis** e decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos proponentes da decisão e de sua motivação na Ata de Julgamento, informando o prazo para a interposição de recursos.

5.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 4.2 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que comprometam seu conteúdo.

5.3. O proponente que restar inabilitado no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para novo credenciamento.

5.4. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação e demais requisitos previstos neste Edital, o requerente será considerado habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente a habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de licitações ou encaminhados através do e-mail licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br, devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

6.4. O recurso será dirigido ao agente ou comissão que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua José Américo, 525, Centro, neste município.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Encerrada a análise dos documentos de habilitação e exaurido o prazo para interposição de recursos administrativos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

7.2. Após homologação do procedimento de credenciamento e a respectiva publicação, a Administração poderá dar início ao processo de contratação, por meio da assinatura do termo de credenciamento, emissão da ordem de serviço, termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.3. O Município de Monsenhor Paulo disponibilizará a "Lista de Credenciados" junto ao site do Município para acompanhamento dos interessados.

7.4. A inclusão na "Lista de Credenciados" será realizada de forma cronológica, considerando a data do ato de homologação do credenciamento, atualizando sempre que houver novo credenciado, ficando a ordem do primeiro credenciado ao último.

8 - PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APÓS A CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Após a homologação/autorização do credenciamento e divulgação da lista de credenciados, o Município de Monsenhor Paulo poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o proponente, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente ou comissão/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto d*o credenciamento *sem motivo justificado;*

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento *ou a execução do contrato;*

i. Fraudar o credenciamento *ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d" a "g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Monsenhor Paulo.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

10.1. O critério para distribuição da demanda encontra-se definido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do(a) Município de Monsenhor Paulo no prazo estabelecido no § 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

12 - DESCREDENCIAMENTO

12.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

13.2. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do maior número de interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.7. O Edital está disponibilizado na íntegra, no site do(a)Município de Monsenhor Paulo através do endereço https://monsenhorpaulo.mg.gov.br/site/, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, localizada na Rua José Américo, nº 525, Centro neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.8.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.8.1.1. Anexo I do TR “TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

13.8.2. Anexo II - Requerimento de credenciamento;

13.8.3. Anexo III - Declarações;

13.8.3. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

13.8.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ELETRICISTA - Profissional responsável pela execução, instalação, manutenção e reparos em sistemas elétricos prediais, comerciais ou industriais. Realiza leitura e interpretação de projetos elétricos, passagem de cabos, montagem de eletrodutos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e comando. Efetua testes, medições e correções em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando o pleno funcionamento e a confiabilidade das instalações.	Hora	2500
2	ENCANADOR - é o profissional responsável por executar serviços de instalação, manutenção e reparo em sistemas hidráulicos e sanitários, assegurando o correto funcionamento das redes de água, esgoto, águas pluviais e demais equipamentos hidráulicos da edificação.	Hora	2500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	ELETROTÉCNICO (CÂMERAS) - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250
4	ELETROTÉCNICO - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250
5	AUXILIAR DE ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRAULICO - também chamado de auxiliar de bombeiro hidráulico, é o profissional responsável por apoiar os serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e sanitários. Atua sob supervisão direta do encanador, organizando materiais, ferramentas e dando suporte às atividades de campo para garantir eficiência e segurança nos trabalhos.	Hora	2500
6	AUXILIAR DE ELETRICISTA - é o profissional que auxilia o eletricista nas atividades de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos. Ele não executa serviços técnicos complexos sozinho, mas desempenha funções de apoio importantes para agilizar e dar segurança ao trabalho.	Hora	2500

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Subcontratação

8.2.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3 - Garantia da contratação

8.3.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

9.1.1 - A execução do(s) serviços(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Município de Monsenhor Paulo.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - Desde que habilitados, os proponentes serão credenciados e classificados de forma cronológica, e os serviços distribuídos de maneira igualitária, conforme a ordem de classificação.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre a(o) Município de Monsenhor Paulo e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.4 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

12.1.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

12.1.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

12.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.5- Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

a. EM = I x N x V, onde:
b. EM = encargos moratórios
c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
d. V = valor a ser pago
e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

13.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

14 - REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - São obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio dos servidores designados na condição de Fiscal(s) no documento de formalização de demanda.

15.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

15.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

15.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 - São obrigações do Contratado:

16.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

16.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,

SGL - TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO

caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela(o) Município de Monsenhor Paulo ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.1.11 - Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade.

16.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

SGL - TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

16.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

16.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da(o) Município de Monsenhor Paulo;

16.1.17 - Encaminhar junto da NF o relatório de serviço mensal, discriminando quantas horas trabalhadas por dia, assim como os dias trabalhados, local e atividades realizadas. O mesmo deve estar assinado pelo prestador do serviço de pelo fiscal do contrato.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção

17.1.1 - A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 - Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

17.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 17.2.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

SGL - TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

17.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

17.3.1.1. Habilitação Jurídica

17.3.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.1.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.1.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.1.1.4 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.4. FISCAL E TRABALHISTA;

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.6.1. Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

III - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

18.1 - No presente credenciamento não será permitido a participação de pessoa física.

19 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O valor da contratação conforme exigência do art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, encontra-se detalhado no ANEXO I DO TR - "TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO".

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da(o) Município de Monsenhor Paulo.

20.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.03.01.04.122.0002.2.005.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 054 - Fonte 1.500.000

20.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

21.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

??

Luiggi Barboni
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

ANEXO I DO TR

“TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO”.

(Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ELETRICISTA - Profissional responsável pela execução, instalação, manutenção e reparos em sistemas elétricos prediais, comerciais ou industriais. Realiza leitura e interpretação de projetos elétricos, passagem de cabos, montagem de eletrodutos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e comando. Efetua testes, medições e correções em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando o pleno funcionamento e a confiabilidade das instalações.	Hora	2500	34,11	85.275,00
2	ENCANADOR - é o profissional responsável por executar serviços de instalação, manutenção e reparo em sistemas hidráulicos e sanitários, assegurando o correto funcionamento das redes de água, esgoto, águas pluviais e demais equipamentos hidráulicos da edificação.	Hora	2500	32,99	82.475,00
3	ELETROTÉCNICO (CÂMERAS) - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250	48,94	61.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ELETROTÉCNICO - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250	48,94	61.175,00
5	AUXILIAR DE ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRAULICO - também chamado de auxiliar de bombeiro hidráulico, é o profissional responsável por apoiar os serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e sanitários. Atua sob supervisão direta do encanador, organizando materiais, ferramentas e dando suporte às atividades de campo para garantir eficiência e segurança nos trabalhos.	Hora	2500	27,02	67.550,00
6	AUXILIAR DE ELETRICISTA - é o profissional que auxilia o eletricista nas atividades de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos. Ele não executa serviços técnicos complexos sozinho, mas desempenha funções de apoio importantes para agilizar e dar segurança ao trabalho.	Hora	2500	28,03	70.075,00

O valor total estimado para a contratação é de R$ 427.725,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 102/2026

Credenciamento nº 007/2026

Ilmo(a) Sr. (a)

Presidente da Comissão de Seleção Pública do Município de Monsenhor Paulo.

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Credenciamento nº 007/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e formulário de disponibilidade de demanda da(o) ____(Nome da Empresa)_____, CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Credenciamento nº 007/2026 para a execução do(s) serviço(s) nas quantidades abaixo relacionada(s).

DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

Item	Descrição do Serviço	Unid.	*Quant. Capacidade Mensal	Vlr. Unit.

Através do presente requerimento, DECLARO que conheço e concordo integralmente com os termos do edital e anexos.

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que a assumo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Obs: No campo capacidade mensal deverá ser informado a capacidade de atendimento do Credenciamento por serviço credenciado em um período mensal.

Atenciosamente,

_____
<Nome do(a) responsável legal>
Razão Social da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n° 102/2026 Credenciamento n° 007/2026

A(O) Empresa/Profissional _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____;

A empresa/profissional acima Declara para os devidos fins de participação no presente certame:

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

( ) que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

( ) que tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acordão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

(Assinalar apenas os itens que se enquadra)

( ) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. ***Nota Explicativa:*** *a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 102/2026 - Credenciamento nº 007/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, a proposta, o requerimento e as declarações apresentadas pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ _____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

6.2 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - As obrigações do contratante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

9.1 - As obrigações do contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de credenciamento.

12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital de credenciamento, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.03.01.04.122.0002.2.005.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 054 - Fonte 1.500.000**.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Monsenhor Paulo divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Monsenhor Paulo) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, __/ __/ ____.

_____
Autoridade Competente
Atribuições da Autoridade

_____
Nome do Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricista, encanador, eletrotécnico, auxiliar de encanador/ bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração Pública do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação, por meio de credenciamento, de profissionais especializados para prestação de serviços de eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, eletrotécnico, auxiliar de encanador/bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista é essencial para atender as demandas de manutenção, reparo, conservação e adequação das instalações elétricas, hidráulicas e dos sistemas de monitoramento dos prédios e espaços públicos municipais. Este objeto visa resolver problemas, falhas, defeitos e desgastes nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como nos equipamentos e sistemas de monitoramento existentes nos imóveis e espaços públicos municipais, proporcionando melhorias significativas na situação atual, como maior agilidade e eficiência no atendimento das solicitações de manutenção, permitindo que os serviços sejam executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com cada tipo de atividade e reduzindo o tempo de espera para realização de reparos e evitando que pequenos problemas evoluam para situações de maior complexidade e custo.
A implementação deste objeto trará benefícios diretos para os munícipes, incluindo ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da comunidade. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público contribui para a preservação dos bens municipais e para a continuidade e qualidade dos serviços disponibilizados à população.
Caso não seja realizada essa contratação, os riscos incluem demora na solução de problemas elétricos, hidráulicos e relacionados aos sistemas de monitoramento, aumentando o risco de interrupção ou comprometimento do funcionamento de prédios e equipamentos públicos. A falta de manutenção também poderá provocar agravamento de defeitos, danos aos equipamentos e instalações, desperdício de recursos públicos e aumento dos custos de reparação. Em situações específicas, problemas elétricos ou hidráulicos não solucionados poderão ainda representar riscos à segurança de servidores, usuários e demais pessoas que utilizam os espaços públicos municipais.
Adicionalmente, é importante destacar que está dentro do planejamento. Essa contratação contribuirá diretamente para melhoria da segurança, eficiência e continuidade e conservação dos serviços públicos municipais. A atuação de eletricistas e eletrotécnicos permitirá a realização de serviços e reparos nas instalações elétricas de forma adequada; os

encanadores/bombeiros hidráulicos e seus auxiliares poderão atender às demandas relacionadas às instalações hidráulicas; os auxiliares de eletricista contribuirão para a execução dos serviços de apoio.
Portanto, a contratação, por meio de credenciamento, de profissionais especializados para prestação de serviços de eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, eletrotécnico, auxiliar de encanador/bombeiro hidráulico, auxiliar de eletricista é uma medida estratégica para credenciar profissionais especializados, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios, instalações e equipamentos públicos municipais, garantindo seu adequado funcionamento, conservação e segurança, alinhada às necessidades e aos objetivos da administração pública perante a sociedade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 – A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução

de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.4.2 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ELETRICISTA - Profissional responsável pela execução, instalação, manutenção e reparos em sistemas elétricos prediais, comerciais ou industriais. Realiza leitura e interpretação de projetos elétricos, passagem de cabos, montagem de eletrodutos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e comando. Efetua testes, medições e correções em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando o pleno funcionamento e a confiabilidade das instalações.	Hora	2500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	ENCANADOR - é o profissional responsável por executar serviços de instalação, manutenção e reparo em sistemas hidráulicos e sanitários, assegurando o correto funcionamento das redes de água, esgoto, águas pluviais e demais equipamentos hidráulicos da edificação.	Hora	2500
3	ELETROTÉCNICO (CÂMERAS) - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250
4	ELETROTÉCNICO - é o profissional responsável por executar, supervisionar e manter sistemas elétricos de baixa e média tensão, bem como desempenhar atividades correlatas de suporte técnico em instalações prediais, industriais e de infraestrutura. Atua de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência, a continuidade e a confiabilidade das instalações e equipamentos elétricos.	Hora	1250
5	AUXILIAR DE ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRAULICO - também chamado de auxiliar de bombeiro hidráulico, é o profissional responsável por apoiar os serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e sanitários. Atua sob supervisão direta do encanador, organizando materiais, ferramentas e dando suporte às atividades de campo para garantir eficiência e segurança nos trabalhos.	Hora	2500
6	AUXILIAR DE ELETRICISTA - é o profissional que auxilia o eletricista nas atividades de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos. Ele não executa serviços técnicos complexos sozinho, mas desempenha funções de apoio importantes para agilizar e dar segurança ao trabalho.	Hora	2500

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas necessidades da administração..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 427.725,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do órgão para o exercício em curso. Contudo, não é possível indicar sua previsão no Plano de Contratações Anual, pois esse instrumento ainda não foi formalmente adotado pelo Contratante.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Atender as demandas de manutenção, reparo, conservação e adequação das instalações elétricas, hidráulicas e dos sistemas de monitoramento dos prédios e espaços públicos municipais;

- Resolver problemas, falhas, defeitos e desgastes nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como nos equipamentos e sistemas de monitoramento existentes nos imóveis e espaços públicos municipais, proporcionando melhorias significativas na situação atual, como maior agilidade e eficiência no atendimento das solicitações de manutenção, permitindo que os serviços sejam executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com cada tipo de atividade e reduzindo o tempo de espera para realização de reparos e evitando que pequenos problemas evoluam para situações de maior complexidade e custo;

1686 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO ___ (Cópia ETP nov. Assinar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

- Proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da comunidade. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público contribui para a preservação dos bens municipais e para a continuidade e qualidade dos serviços disponibilizados à população.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 03/11/2026.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Luiggi Barboni
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública